SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3680

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 067/2024 CONCORRÊNCIA NO 006/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedos da Rua Albani, de acordo com as especificações e condições indicadas no Projeto Executivo contidos nos anexos, o Secretário Municipal de Infraestrutura resolve HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA em epigrafe em favor da Empresa: IDB SOLUÇOES SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 42.073.258/0001-68 com proposta no valor global de R$ 174.436,20(cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: itamaracacpl2024@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 13 de setembro de 2024.

JALDECI MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a Licitação em epigrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:75D732F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024

PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. **CONTRATO Nº 172/2024. Objeto: DANDARA MC**. CONTRATADA: **KANANDA MARIA CORREIA DA SILVA. Valor R$ 2.000,00 (**Dois mil reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. Execução na data 21/09/2024, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de setembro de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:8911A073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. **CONTRATO Nº 186/2024. Objeto: SANDRA REGINA**. CONTRATADA: SANDRA REGINA BEZERRA DA SILVA**. Valor R$ 2.000,00 (**Dois mil reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. Execução na data 19/09/2024, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 16 de setembro de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:429AB0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. **CONTRATO Nº 187/2024. Objeto: ANDREZA PONTES**. CONTRATADA: ANDREZA PONTES MOTA**. Valor R$ 2.000,00 (**Dois mil reais). **Vigência**: 30 (trinta) dias. Execução na data 20/09/2024, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 16 de setembro de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:83D2EDFF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2023. **CONTRATADA**: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.079.526/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência e de execução 90 (noventa) dias, findando vigência em 07/12/2024 e execução em 26/10/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º inciso II da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa Técnica nº 896/2024 – SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 06 de setembro de 2024

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8591F56D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2023. **CONTRATADA**: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.079.526/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução 90 (noventa) dias, findando em 10/09/2024 e Prorrogação do prazo de vigência 60 (sessenta) dias, findando em 07/11/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º inciso II da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa Técnica nº 895/2024 – SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 06 de setembro de 2024

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:553A80B6

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020.2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024. **CONTRATADA**: ECSEL – EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 07.854.421/0001-29. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência de 02 (dois) meses, findando o prazo de vigência em 16/10/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1°, II, da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 814/2023 Sodec. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 15 de agosto de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:29C85CD4

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024

INEXIGIBILIDADE nº 038/2024 – Processo Licitatório nº 073/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTISTICA DO CANTORA FIA SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTIVAL MULTICULTURAL" NO DIA 21/09/2024, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO FESTIVAL MULTICULTURAL DE 2024 DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE. Contratada: LUCIANA DOS SANTOS SALLES, inscrita no CPF sob nº 362.363.904-44. **Valor:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Amparo legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 038/2024- Processo 073/2024 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 16 de setembro de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:857FD82E

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024. **CONTRATO Nº 185/2024. Objeto**: Contratação da apresentação da cantora FIA SANTOS para apresentação no evento Multicultural dia 21/09/2024 para compor a programação artística e cultural do festival multicultural de 2024 do município de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: LUCIANA DOS SANTOS SALLES, inscrita no CPF: 362.363.904-44. **Valor total R$ 2.500,00. Vigência**: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 16 de setembro de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:5031F48C

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

INEXIGIBILIDADE nº 036/2024 – Processo Licitatório nº 071/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR CAILU CESAR, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTIVAL MULTICULTURAL" NO DIA 19/09/2024, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO FESTIVAL MULTICULTURAL DE 2024 DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE. Contratada: CAIO CESAR FIRMINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 41.824.235/0001-85. **Valor:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Amparo legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 036/2024- Processo 071/2024 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 16 de setembro de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:28107445

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024. **CONTRATO Nº 183/2024. Objeto**: Contratação da apresentação da cantor CAILU CESAR para apresentação no evento Multicultural dia 19/09/2024 para compor a programação artística e cultural do festival multicultural de 2024 do município de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: CAIO CESAR FIRMINO DA SILVA, inscrita no CNPJ:41.824.235/0001-85. **Valor total R$ 2.500,00. Vigência**: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de setembro de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:940F756A

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024

INEXIGIBILIDADE nº 039/2024 – Processo Licitatório nº 074/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR RODRIGO ALVES, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTIVAL MULTICULTURAL" NO DIA 21/09/2024, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO FESTIVAL MULTICULTURAL DE 2024 DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE. Contratada: 18.897.139 DANIEL RODRIGO MARTINS ALVES SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 18.897.139/0001-45. **Valor:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Amparo legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 039/2024- Processo 074/2024 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 16 de setembro de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:84DE9521

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024. **CONTRATO Nº 184/2024. Objeto**: Contratação da apresentação do cantor RODRIGO ALVES para apresentação no evento Multicultural dia 21/09/2024 para compor a programação artística e cultural do festival multicultural de 2024 do município de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: 18.897.139 DANIEL RODRIGO MARTINS ALVES SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 18.897.139/0001-45. **Valor total R$ 2.500,00. Vigência**: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de setembro de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:749B7C4B

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024

INEXIGIBILIDADE nº 037/2024 – Processo Licitatório nº 072/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR SYDNEY AZEREDO RODRIGUES, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTIVAL MULTICULTURAL" NO DIA 20/09/2024, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO FESTIVAL MULTICULTURAL DE 2024 DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE. Contratada: SYDNEY AZEREDO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 22.924.546/0001-71. **Valor:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Amparo legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 037/2024- Processo 072/2024 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 16 de setembro de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:3A4B9FDB

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024. **CONTRATO Nº 182/2024. Objeto**: Contratação da apresentação do cantor SYDNEY AZEREDO para apresentação no evento Multicultural dia 20/09/2024 para compor a programação artística e cultural do festival multicultural de 2024 do município de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: SYDNEY AZEREDO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 22.924.546/0001-71. **Valor total R$ 2.500,00. Vigência**: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 16 de setembro de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:1691C20E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 046/2024; **CONTRATADO:** JCMB LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 03.781.509/0001-07. **OBJETO:** Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato. O valor a ser acrescido é de R$ 54.461,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 030/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 02/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza D. Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Drean de Souza Lopes – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Murilo Luan de Souza Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura//JCMB Locações de Equipamentos Ltda.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 047/2024; **CONTRATADO:** MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI. **CNPJ:** 20.737.267/0001-73. **OBJETO:** Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato. O valor a ser acrescido é de R$ 137.557,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 030/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 02/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza D. Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Drean de Souza Lopes – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Murilo Luan de Souza Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura//Macedo de Oliveira Eventos, Serviços e Locação de Veiculos Eireli.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 048/2024; **CONTRATADO:** MARCOS EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 11.178.630/0001-77. **OBJETO:** Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato. O valor a ser acrescido é de R$ 27.242,30 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 030/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 02/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza D. Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Drean de Souza Lopes – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio**

Ambiente/Murilo Luan de Souza Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**/Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura//Marcos Eventos e Entretenimentos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2CF65504

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 046/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ: 37.406.687/0001-70. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atender as demandas da Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes e SCFV, para a reposição do estoque, bem como pelas necessidades diárias dos usuários que necessitam de acolhimento, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 35/2024, Pregão Eletrônico SRP: 14/2024. Fundamento Legal: Lei no 14.133/21, Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025. Valor da Ata: R$ 9.854,20. Data da Assinatura: 08/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

ALESSANDRO JUVENAL BOGO –
Infraseg Equipamentos de Proteção LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 047/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atender as demandas da Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes e SCFV, para a reposição do estoque, bem como pelas necessidades diárias dos usuários que necessitam de acolhimento, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 35/2024, Pregão Eletrônico SRP: 14/2024. Fundamento Legal: Lei no 14.133/21, Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025. Valor da Ata: R$ 31.421,75. Data da Assinatura: 08/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

RAIMUNDO COELHO BRITO –
Raimundo Coelho Brito EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D1054B78

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: GERALDO ALDEMAR RODRIGUES – PADARIA RODRIGUES, CNPJ: 14.561.497/0001-21. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE PÃES para atender as demandas dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 98/2024, Pregão Eletrônico SRP: 37/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025. Valor da Ata: R$ 19.625,00. Data da Assinatura: 03/09/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

GERALDO ALDEMAR RODRIGUES -
Geraldo Aldemar Rodrigues- Padaria Rodrigues.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A67EF8CF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 073/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.702.442/0001-80. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTA para pessoas em situação de vulnerabilidade social para atender às necessidades dos usuários conforme lei municipal de n.º 264/2003, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 76/2024, Pregão Eletrônico SRP: 29/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025. Valor da Ata: R$ 17.400,00. Data da Assinatura: 03/09/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

MARIA DE CARVALHO E SÁ ALVES DA CRUZ –
Bigmed Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 074/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.978.106/0001-18. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTA para pessoas em situação de vulnerabilidade social para atender às necessidades dos usuários conforme lei municipal de n.º 264/2003, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 76/2024, Pregão Eletrônico SRP: 29/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025. Valor da Ata: R$ 33.000,00. Data da Assinatura: 03/09/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO –
Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9FAF5FF1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: A NOVA SOLUCAO LTDA, CNPJ: 70.157.680/0001-37. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de blusas em malha, shorts, calças e bonés para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 58/2024, Pregão Eletrônico SRP: 22/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025. Valor da Ata: R$ 27.309,50. Data da Assinatura: 03/09/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA –
A Nova Solução LTDA

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:599B6516

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 048/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: AURECY FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ: 04.356.868/0001-80. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais serviços, programas, projetos e gestão da secretaria, para reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais com os usuários e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 42/2024, Pregão Eletrônico SRP: 16/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025. Valor da Ata: R$ 46.722,10. Data da Assinatura: 08/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

AURECY FERREIRA DA SILVA –
Aurecy Ferreira da Silva ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 049/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME, CNPJ: 24.427.796/0001-21. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais serviços, programas, projetos e gestão da secretaria, para reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais com os usuários e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 42/2024, Pregão Eletrônico SRP: 16/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025. Valor da Ata: R$ 30.164,15. Data da Assinatura: 08/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

CLECIANO GOMES DAMASCENO –
Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 050/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: LPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 48.339.918/0001-96. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais serviços, programas, projetos e gestão da secretaria, para reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais com os usuários e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 42/2024, Pregão Eletrônico SRP: 16/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025. Valor da Ata: R$ 3.089,26. Data da Assinatura: 08/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

LUDIMILE PAZUCH DA SILVA –
LPS Distribuidora LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DDD5C078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: CAVALCANTI COELHO - COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 69.893.642/0001-63. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de recarga de gás GLP e vasilhames que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, casa de apoio do programa TFD e Secretaria Municipal e visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 97/2024, Pregão Eletrônico SRP: 36/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025. Valor da Ata: R$ 40.296,00. Data da Assinatura: 03/09/2024.

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

ROSANGELA DE MACEDO CAVALCANTI COELHO –
Cavalcanti Coelho Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DE3EA74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 136/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30**. CONTRATADA:** MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (MEI), **CNPJ:** 52.023.056/0001-65. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores, com suporte e instalação final para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. **Processo Administrativo:** 081/2024. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 015/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 2.118,00. **Data:** 19/04/2024. **Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde**/Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato** – Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato (MEI).

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:60E0A7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 077/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.702.442/0001-80. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 97/2024, Pregão Eletrônico SRP: 36/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 842.617,04. Data da Assinatura: 05/09/2024.

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/Marina de Carvalho E

SÁ ALVES DA CRUZ –
Bigmed Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 079/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: DENTAL IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 97/2024, Pregão Eletrônico SRP: 36/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 8.583,40. Data da Assinatura: 05/09/2024.

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

ELCI TRICHES BERT –
Dental Ipo LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 080/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: EBD BIOTECH IMP E COM DE PROD MED HOSP LTDA, CNPJ: 13.977.106/0001-91. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 97/2024, Pregão Eletrônico SRP: 36/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 4.875,00. Data da Assinatura: 05/09/2024.

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

ANA CAROLINA SILVA NUNES –
EBD Biotech Imp. E Comercio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 081/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 97/2024, Pregão Eletrônico SRP: 36/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 10.326,90. Data da Assinatura: 05/09/2024.

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

RAONI REGO SOARES –
JBM Distribuidora de Medicamentos e Logistica LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 082/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 97/2024, Pregão Eletrônico SRP: 36/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 292.826,60. Data da Assinatura: 05/09/2024.

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

LAISE DE LIMA PEIXOTO –
Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 083/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.775.313/0001-01. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 97/2024, Pregão Eletrônico SRP: 36/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 632.680,20. Data da Assinatura: 05/09/2024.

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE –
Só Saúde Produtos Hospitalar LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 084/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDISO E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.212.777/0001-34. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 97/2024, Pregão Eletrônico SRP: 36/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 75.930,00. Data da Assinatura: 05/09/2024.

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

TIAGO DOS SANTOS SANTANA –
Ultramed Premium Produtos Ortopédicos e Hospitalares LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2B433CFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.998, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores rurais de Água Preta, inscrito no CNPJ nº 12.886.529/0001-33, com sede na Rua David Madeira, 3697, Centro, nesta cidade, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser liberado em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no objetivo de estabelecer-se cooperação técnica e administrativa com o Sindicado para fomentar o desenvolvimento das atividades agrícolas e correlatas no Município, propiciando a Entidade Classista o incentivo da

atividade comercial, geração de emprego e renda para os trabalhadores rurais do Município da Água Preta.
Parágrafo Único: O prazo de vigência do convênio será de 5 (cinco) meses, podendo ser renovado através de Termo Aditivo.
Art. 2º Os recursos para a execução deste convênio correrão por conta de dotações do orçamento do Poder Público Municipal
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2024.

Água Preta/PE, 12 de setembro de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.998 de 12 de setembro de 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, 12 de setembro de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:CE5349C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato Nº: 085/2024. Processo Nº: 048/2024. Inexigibilidade Nº: 037/2024. Prestação de serviços artísticos da banda "O DISCO" para uma apresentação em comemoração às Festividades de 96 Anos de Emancipação Política e Tradicional Festa de Nossa Senhora das Dores, na sede do município de Aliança – PE, no dia 14 de setembro de 2024. Valor: 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 12/09/2024 a 11/12/2024. Contratada: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO ME – CNPJ: 23.029.997/0001-08.
Aliança, 17/09/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6FB60AEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 011/2024

Portaria Nº 011/2024

"Dispõe sobre a concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. José Guedes da Silva.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao **senhor José da Silva**, **viúva** da ex-servidora Inativa **Estelita Teixeira da Silva,** Matrícula N° 344, **Merendeira – Simbolo QSI,** , Lotada na Secretaria de Educação, falecida em 28 de Julho de 2016, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da CF/1988 com redação dada pela ECF nº 41/2003, c/c os arts. 10, inciso I, 57,58, inciso I e 59, inciso I da Lei Municipal nº572/2007.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 28 de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 17 de setembro de 2024

MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Diretor Presidente do FUNPREVI
Port.068/2021
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:C8ACA439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento de máquinas de análises clínicas do Laboratório Municipal Floriza Cordeiro de Holanda de Araripina - PE, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital. **Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 04/10/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 04/10/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04/10/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 28.363,34 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

DANIELE LIMA GOMES DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CD994576

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 141/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, VISANDO ATENDER A PROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, NO TOCANTE À REUNIÕES, EVENTOS, CAFÉS DA MANHÃ, ALMOÇOS, JANTARES,

FÓRUNS, CONGRESSOS, STANDS, CONFRATERNIZAÇÕES, DATAS COMEMORATIVAS, CAMPANHAS SOCIAIS E AFINS,. Contratada: LEONARDO JUNIOR CAMPOS DO NASCIMENTO 43447745827, inscrita no CNPJ sob o nº 26.789.324/0001-44. O valor do presente TERMO ADITIVO é R$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais), correspondente ao percentual de 25%, conforme demonstrativo do item do contrato em anexo, que deverá ser pago à CONTRATADA de acordo com a execução do contrato e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE. Justifica-se a necessidade deste acréscimo, pela demanda de eventos realizados por este município que utiliza do serviço prestado pela correspondente empresa. Araripina/PE 17 de SETEMBRO de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:54DA07A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2023. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 027/2023. CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECSSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA. Contratada: K J BEZERRA & CIA LTDA, com sede na Rua José Barreto de Sousa Sombra, nº 59, 1º andar, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.069.901/0001-04. O valor do presente TERMO ADITIVO é de $ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), correspondente ao percentual de 25%, conforme demonstrativo do item do contrato em anexo, que deverá ser pago à CONTRATADA de acordo com a execução do contrato e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE. Justifica-se a necessidade deste acréscimo, pela demanda de eventos realizados por este município que utiliza do serviço prestado pela correspondente empresa. Araripina/PE 17 de setembro de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:623EB036

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2023. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 027/2023. CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECSSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA. Contratada: K J BEZERRA & CIA LTDA, com sede na Rua José Barreto de Sousa Sombra, nº 59, 1º andar, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.069.901/0001-04. Terá seu termo inicial em 20/06/2024 e seu termo final em 31/12/2024.

Araripina/PE 20 de julho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:71B6CE04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo: PREGÃO ELETRÔNICO SS Nº 017/2024, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 092/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 2 ônibus 46 (quarenta e seis) lugares, poltronas reclináveis, com ar-condicionado, para atendimento dos pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicilio da Secretaria da Saúde da cidade de Arcoverde - PE. ***Valor global estimado R$ 501.329,20 (quinhentos e um mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)****. Abertura: 30/09/2024, às 09:00 (nove horas). Informações no site* ***https://bnccompras.com/Home/Login*** *ou e-mail:* ***licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br****, e na sala da Comissão de Contratação de segunda à sexta, das 08 às 13h, localizada à Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 18 de Setembro de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:1B217CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024. OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de engenharia para realização da pavimentação de diversas ruas localizadas em múltiplos bairros no município de Arcoverde/PE. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79. Ata PMA 029/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 16 de setembro de 2024.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:084A3481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de engenharia para realização da pavimentação de diversas ruas localizadas em múltiplos bairros no município de Arcoverde/PE. CONTRATADA: D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79. Contrato nº 067/2024, Valor global R$ 501.182,5013 (Quinhentos e um mil, cento e oitenta e dois reais, cinquenta e três centavos e treze décimos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 16 de setembro de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:1890D48D

GABINETE DO PREFEITO
FEIRA DA ECONOMIA CRIAITVA DE ARCOVERDE: ECONOMIA CRIATIVA – ECONOMIA CRIATIVA EDITAL N º 03/2024. RESULTADO PRELIMINAR – ARTESANATO

Nº	NOME	Nome de Fantasia
01	Ana Carla Santos	Ateliê Mãos de Ouro
02	Anselmo Araújo Novaes	Selmartes
03	Dnairan Loadja Gouzaga Santos	Arte e Pintura
04	Estella Márcia Teixeira Santos	Estella Pontos
05	Evilasy Barbosa de Amorim Silva	CASCA DOCE
06	Galba Silvana Marcolino A. Lima	Colmeia do Artesanato
07	Georgia Priscilla F. Dos Santos	Art Filtro
08	Herika Pereira da Silva	Talentos
09	Kara Ane de Souza Sobral	Art Kids e Variedades
10	Karynny Maria Lima Bezerra	Artes – K
11	Lindinalva Ferreira de Andrade	Nalvartes
12	Luciana Gomes da Costa	Artesanato Feito com Amor
13	Lucinalva Ferreira de Andrade	Lu Artesanato
14	Márcia Teotônio Cavalcante	Márcia Artes em Feltro
15	Maria Célia Batista Rodrigues	Maria Algodão Ateliê
16	Maria Cleide Gonçalves Paz	Multi Arte
17	Maria de Fátima Tavares de Andrade	Psiu, vem cá!
18	Maria do Socorro da Silva	Xic Xic – Costura Fina
19	Maria Gorete Nunes	Goarte
20	Maria Lineide de Freitas	Traçando Artes
21	Maria Michelle Pereira da Siva	Bordados da Mi
22	Maria Nilma Sampaio Ramos	Nilma Artes
23	Marilene Severina Torres	Acorpis
24	Marília Juliana de Almeida Pastor	Ateliê Cacto Forido
25	Marli Vicene Pereira	Lah -Artes
26	Nadir Arcoverde de Jesus Silva	Nadir Cores e Harmonia
27	Paula Cristini	WW Artes
28	Rosane Rodrigues de Souza	Arte Rosa
29	Severina da Siva Almeida	Sevi Artes
30	Sônia Júlio Domingos Alves	Soniarts

RESULTADO PRELIMINAR – GASTRONOMIA

Nº	NOME	Nome de Fantasia
01	Charliny Almeida Alves Dias	Charliny Doces e Brigadeiros
02	Fernanda Nunes do Nascimento	Dona Fhe Gourmet
03	Hildete Fernandes Silva	Doces Momentos
04	Joele Andrade Cardoso Barbosa	Delícias da Jô
05	Licelda Barros da Silva	Confeitaria Licelda Barros
06	Lucélia Alexandre de Souza	Delícias da Lu
07	Maria Aparecida Querino dos Santos	Cida Gourmet
08	Maria Cristina dos Santos Gouveia	Oxi Q´ Delícia
09	Maria do Carmo Carvalho Bezerra	Maria do Pastel
10	Maria do Socorro da Silva Bezerra	Socorro Lúcia Festa
11	Maria Lúcia de Lima	Q´ Delícia Comedoria
12	Mariana Siqueira do Amaral Aves	Brigadeiro Explosão
13	Suaine Gomes Barbosa Lins	Doce Lolita
14	Wiviane Gomes de Souza	Comedoria Regional da Wivi

Arcoverde/PE, 17 de setembro de 2024.

JANICE SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____
DADOS:
Número da Inscrição: _____
Nome:_____
CNPJ: _____
CPF:_____
Telefone: _____

Atividade

Artesanato	
Bijuterias	
Borracha	
Cerâmica	
Cimento	
Cortiça, bambu e afins	
Couro	
Gesso	
Louças, vidros e cristais	
Madeira	
Mármore, granito, ardósia e outras pedras	
Metais	
Metais preciosos	
Papel	
Plástico	
Vidro	
Têxtil	
Outros	

Gastronomia	
Doces	
Salgados	

Bebida mista	
Licor	
Carraspana	
Outra	

Descrever a documentação anexadas: _____

Arcoverde/PE, _____ de _____ de 2024.
_____
Assinatura

ANEXO II

FORMULARIO RECURSO

DADOS:
Número da Inscrição: _____
Nome:_____
CPF:_____
Telefone: _____

RAZÕES RECUSAIS (DESCREVER O MOTIVO DO RECURSO):
_____
Descrever a documentação anexadas: _____

Arcoverde/PE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:2CAF20A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2024; Processo: nº 47/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar** com finalidade atender alunos da Rede Municipal de Ensino, no âmbito deste município.**Fornecedor:**MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA **CNPJ nº** 50.424.465/0001-48. **Valor total: R$ 568.613,24 (Quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses a contar de 11 de janeiro de 2024.

Barra de Guabiraba, 17 de setembro de 2024.

KATIA MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:EAC741C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2024; Processo: nº 47/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar** com finalidade atender alunos da Rede Municipal de Ensino, no âmbito deste município.**Fornecedor:**MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA **CNPJ nº** 50.424.465/0001-48. **Valor total: R$ 568.613,24 (Quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses a contar de 11 de janeiro de 2024.

Barra de Guabiraba, 17 de setembro de 2024.

KATIA MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:242FA2F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS E DIVERSOS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS E DIVERSOS.** Valor global máximo aceitável: R$ **256.902,85**. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 18 de Setembro de 2024,** no site www.bnc.org,br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: **01 de Outubro de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 17 de setembro de 2024 -

PATRICIA IHALLY VALENÇA DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:6561B3D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL Nº008/2024

A PREFEITURA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO A LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 001.2024 - MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO (PE). SOLICITAMOS A PRESENÇA DOS CONVOCADOS NO PERÍODO DE 18/09/2024 ATÉ 19/09/2024, DAS 9H ÀS 13H E DAS 14H ÀS 17H, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NAAV. CORONEL CARIBE 266, BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE. RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE QUE TODOS OS CONVOCADOS COMPAREÇAM MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL PARA A FASE DE CONTRATAÇÃO.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL)

LOCALIZAÇÃO: CRECHE MUNICIPAL TIA EUZA
INSCRIÇÃO: 165593
NOME: CRENILDA MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:C1EB36CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 055/2024

PORTARIA Nº 065/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 055/2024 que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a servidora, MARIA SEVERINA DA SILVA ALVES, matrícula 0.0003432.1, no cargo de 'AGENTE DE SAÚDE', lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Artigo 1° da Lei 3.292/2019, em seu Anexo Único.

Art. 2º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a servidora, MARIA SEVERINA DA SILVA ALVES, matrícula 0.0003432.1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Artigo 1° da Lei 1.670/2006, em seu Anexo Único.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 18 de setembro de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:138ABF9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a Sra. WALQUIRIA MILANE DA SILVA LEITE, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 125.***.***-42, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2024.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:0EFDFBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o Artigo 4º da Portaria nº 325/2023 de 30 de junho de 2023, que trata da criação do Grupo de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo - Lei Federal Complementar nº 195/2022 e Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal nº 14.399/2022, no âmbito do Município de Belo Jardim/PE, para inclusão e substituição de novos MEMBROS/REPRESENTANTES. Art. 2º – O Grupo de Trabalho passa a ser composto da seguinte forma: I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo: Victor Maciel Monteiro Flávio Roberto Tenório dos Passos Alexsia Cordeiro Silva Karla Cybele Soares José Felipe de Oliveira Silva II – Representantes da Procuradoria Geral do Município: Luana Maciel Ana Júlia Magalhães Benevides III – Representantes da Controladoria Geral do Município: Djailda Barbosa de Almeida Késia Duarte de Melo IV – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública: Adelmo Cordeiro de Lucena Monteiro V – Representantes da Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Gabinete: Filipe de Oliveira Vieira Joedna de Souza Santos VI – Representante da Comunicação Institucional: Camilla Gomes Torres VII – Representante da Contabilidade da Prefeitura de Belo Jardim: Isaltino Abel de Lemos VIII – Representantes da Tesouraria da Prefeitura de Belo Jardim: Danielle Karla Bezerra de Castilho Natália Karine Alves Lacerda.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:505E5E9C

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 092/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 47/2024. Objet Nat: Aquisição de materiais de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, da Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 86; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 538.401,48. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/09/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90047-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 18 de setembro de 2024.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária De Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:C8AED308

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 097/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 51/2024. Objet Nat: Aquisição de materiais de uso veterinário visando atender as demandas da Clínica Veterinária Municipal por meio da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 26; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 55.564,34. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/10/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90051-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 18 de setembro de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.
Secretário De Agricultura.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:AA11C393

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024 – FMS

Contrato Nº 162/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0023/2024. Pregão Eletrônico Nº 0017/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos cirúrgicos para o Bloco Cirúrgico do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar do município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.313.045/0001-26, Valor total: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 11 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024 – FMS

Contrato Nº 163/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0023/2024. Pregão Eletrônico Nº 0017/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos cirúrgicos para o Bloco Cirúrgico do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar do município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50, Valor total: R$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 11 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:308420B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 28 / 2024

Portaria nº 28 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime

Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA**, para o Sr. **JOSE FELIPE DA SILVA**, na condição de viúvo, beneficiário da pensão por morte da ex-segurada a Sra. **NATILDE FÉLIX DE MOURA SILVA**, matrícula nº 000256, que ocupou o cargo de Auxiliar de serviços gerais, Nível 01, com lotação na Secretaria de Saúde, aposentada nessa municipalidade, cujo o óbito ocorreu em **17 de agosto de 2024**, com fundamento no **Art. 40, §7º, da Constituição Federal/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; Art. 41, inciso I; Art. 42, caput, da Lei Municipal nº 1083/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de agosto de 2024**.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 17 de setembro de 2024

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:5C984609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 062/2024. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR), ANO/MODELO 2024/2024 OU MAIS RECENTE, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 213.999,43 (Duzentos e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 17/09/2024, às 09h00min, até o dia 02/10/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 02/10/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/10/2024 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br. Bonito - PE, 16 de setembro de 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:710C767E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024. **Objeto**: Registro de preço para eventual fornecimento parcelado de materiais laboratoriais destinados ao Fundo Municipal de Saúde para o Hospital Dr. Alberto De Oliveira e Unidades Básicas de Saúde que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada: E. J. DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 031.349.44/0001-40, com sede na Rua Manoel Brandão, n° 128 - Bairro: Cajueiro, na cidade de Recife/PE. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 54.551,80 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um Reais e oitenta centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.**
Bonito, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:C7B4743C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento parcelado de materiais laboratoriais destinados ao Fundo Municipal de Saúde para o Hospital Dr. Alberto de Oliveira e unidades básicas de saúde que compõem a secretaria Municipal de Saúde de Bonito-PE. Contratada: *E J DA SILVA PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS-ME*, inscrita no CNPJ: 03.134.944/0001-40, com sede na **Rua Manoel Brandão, nº 128, Bairro: Cajueiro, na cidade de Recife/PE**. **Contrato n° 152/2024. Valor Contratado: R$ 26,940,50 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta Reais e cinquenta centavos). ORIGEM:** Pregão Eletrônico n° 018/2024. **Processo Licitatório** n° 045/2024. **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura **19 de agosto de 2024.** Bonito 19 de agosto de 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE –
Gestor.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:1405E5EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde para o Hospital Dr. Alberto de Oliveira, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 643/2023. Contratada: *E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS-ME*, inscrita no CNPJ: 03.134.944/0001-40, com sede na **Rua Manoel Brandão, nº 128, Bairro: Cajueiro, na cidade de Recife/PE**. **Contrato n° 146/2024. Valor Contratado: R$ 29,460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta Reais). ORIGEM:** Pregão Eletrônico n° 012/2024. **Processo Licitatório** n° 037/2024. **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura **07 de agosto de 2024.**

Bonito 07 de agosto de 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE –
Gestor.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:9C2D1D6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMOE SUPRESSÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, nº 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: a Empresa **G Alves de Lima Serviços & Transportes EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.237.287/0001-45, sede na Rua Luiz Plautino Leite, nº 110, Centro, São João-PE, CEP.: 55.435-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: CAPITÃO AMÉRICA; FREI DAMIÃO; TERMINAL RODOVIÁRIO NA TRAVESSA B. FRANSCICO B LOPES, COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo PMB nº 081-08/2023, firmado em 09/08/2023. Faz parte integrante deste Termo Aditivo, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 030/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023, planilha orçamentária de acréscimo e supressão.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Por este Termo Aditivo, ficam ajustadas as seguintes alterações contratuais: Correspondente ao valor atualizado do Contrato, decorrente de alterações no projeto inicial licitado pela CONTRATANTE, conforme detalhado na Planilha Orçamentária revisada (anexa) dos itens acrescidos e da supressão – redução.

Com as alterações de que trata o termo, o valor do Contrato será ajustado conforme detalhado a seguir:

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (a)	3º ADITAMENTO		BALANÇO ENTRE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO d = (b - c)	VALOR AJUSTADO DO CONTRATO e = (a + d)
	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO 6,11% (b)	VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO 5,96% (c)		
R$ 1.205.702,97	R$ 63.747,11	R$ 62.189,80	R$ 1.557,31	R$ 1.207.260,28

Respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato Administrativo PMB nº 081-08/2023, fica registrado conforme planilha acima.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo pelo presente termo aditivo tem por si, ajustado na melhor forma do direito, com fulcro o art. 57, § 2º, art. 65, I, "a" e II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e Cláusula Segunda (2.0) e Quarta (4.0) do Contrato Administrativo PMB nº 081-08/2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de setembro de 2024.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 030/2023.
Pregão Presencial nº 006/2023.
Contrato Administrativo PMB: nº 081-08/2023.

Brejão - PE, 17 de setembro 2024.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:1D651D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, **O RESULTADO** do procedimento licitatório **Processo Licitatório nº 028/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2024**, que tem como objeto: **Registro de Preço** (SRP) de empresa (s) para futura e eventual aquisição **de materiais escolares e materiais de expediente,** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas: **CEMS PAPEIS E CIA LTDA EPP**(11429363000163) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 197 no valor total de R$ 348.562,41 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**(53571459000101) com o lote: 102 no valor total de R$ 3.686,80 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os lotes: 6, 10, 11, 39, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 76, 78, 79, 83, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 182, 186 e 196 no valor total de R$ 151.065,86**.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: brejaolicitacaope@gamil.com.

Brejão (PE), 11 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária de Saúde

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:673A3FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório **Processo Licitatório nº 028/24, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2024**, que tem como objeto: **Registro de Preço** (SRP) de empresa (s) para futura e eventual aquisição **de materiais escolares e materiais de expediente,** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas: **CEMS PAPEIS E CIA LTDA EPP**(11429363000163) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 197 no valor total de R$ 348.562,41 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**(53571459000101) com o lote: 102 no valor total de R$ 3.686,80 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os lotes: 6, 10, 11, 39, 55, 56, 57, 58,

59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 76, 78, 79, 83, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 182, 186 e 196 no valor total de R$ 151.065,86**.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: brejaolicitacaope@gamil.com.

Brejão (PE), 11 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária de Saúde

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D25E1F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA O EXTRATO DE ARP** do **Processo Licitatório nº 028/24, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2024**, que tem como objeto: **Registro de Preço** (SRP) de empresa (s) para futura e eventual aquisição **de materiais escolares e materiais de expediente,** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência**.**

ARP nª 021-07/2024. Empresa: CEMS PAPEIS E CIA LTDS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63. Valor total global de R$: 348.562,41. Data de assinatura: 12/07/2024.

ARP nº 022-07/2024. Empresa: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. Valor total global de 151.065,86. Data de assinatura: 12/07/2024.

ARP nº 022-07/2024. Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor total global de R$ 3.686,80. Data de assinatura: 12/07/2024.

Brejão (PE), 12 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária de Saúde

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:48A08880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** do **Processo Licitatório nº 028/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico n º 009/2024 -SRP**, que tem como objeto: **Registro de Preço** (SRP) de empresa (s) para futura e eventual aquisição **de materiais escolares e materiais de expediente,** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência**.**

Contrato Administrativo nº 102-07/2024. Empresa: CEMS PAPEIS E CIA LTDS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63. Valor total global de R$: 348.562,41. Data de assinatura: 12/07/2024.

Contrato Administrativo nº 103-07/2024. Empresa: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. Valor total global de 151.065,86. Data de assinatura: 12/07/2024.

Contrato Administrativo nº 105-07/2024. Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor total global de R$ 3.686,80.

Brejão (PE), 12 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária de Saúde

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B3F7AFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA** o **AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 028/24, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2024**, que tem como objeto: **Registro de Preço** (SRP) de empresa (s) para futura e eventual aquisição **de materiais escolares e materiais de expediente,** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas: **CEMS PAPEIS E CIA LTDA EPP**(11429363000163) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 197 no valor total de R$ 348.562,41 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e

sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**(53571459000101) com o lote: 102 no valor total de R$ 3.686,80 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os lotes: 6, 10, 11, 39, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 76, 78, 79, 83, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 182, 186 e 196 no valor total de R$ 151.065,86**.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: brejaolicitacaope@gamil.com.

Brejão (PE), 12 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária de Saúde

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9367A642

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
ATO/PORTARIA FUPREB Nº 0008/2024

Aposentadoria Voluntaria por Idade - Art. 21-A da Lei Municipal n.º 936/2021

Ato/Portaria FUPREB nº 0008/2024

Brejão / PE, em 16 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade - Art. 21-A da Lei Municipal n.º 936/2021, em favor do(a) servidor (a) MARIA SOLANGE DE BARROS.

A Diretora Executiva do **Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB,** Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispostos no Art. 91, inciso VI e Anexo II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntaria por Idade - Art. 21-A da Lei Municipal n.º 936/2021** a(o) servidor(a) **MARIA SOLANGE DE BARROS**, portador(a) do RG n.º 2.558.937, SDS/PE, e do CPF/ME n.º 116.908.088-02, Efetivo, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** Símbolo **ASG**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1905**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde** nos termos do **Artigo 21-A da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020, com redação do Artigo 1.º da Lei Municipal 957, de 04 de outubro de 2021 ,** conforme os documentos do Processo Administrativo **FUPREB - Fundo de Previdência do Município de Brejão,** registrado sob o número **008/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CIBELI MONTEIRO TENORIO DE BARROS
Diretora Executiva
FUPREB

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:6F653337

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO

Processo nº 036/2024. Adesão a Ata de Registro de Preso nº 001/2024. Publica o aviso de resultado. Objeto Constitui o objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO **AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO-PE. Valor Total da Adesão: **R$: 340.000,00**. Partes: **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63 e a Empresa: **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92. Vigência: 12 (doze) meses. no. Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquiades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000. E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com. brejaolicitacaope@gmail.com

Brejão – PE, 30 de julho de 2024.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária de Saúde - FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:65523CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 036/2024. Adesão a Ata de Registro de Preso nº 001/2024. **Publica Adjudicação e Homologação**. Objeto Constitui o objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO **AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO-PE. Valor Total da Adesão: **R$: 340.000,00**. Partes: **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63 e a Empresa: **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92. Vigência: 12 (doze) meses. no. Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquiades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000. E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com. brejaolicitacaope@gmail.com

Brejão – PE, 30 de julho de 2024.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária de Saúde - FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F2B0754B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO ARP

Processo nº 036/2024. Adesão a Ata de Registro de Preso nº 001/2024. Objeto Constitui o objeto do presente Contrato a Adesão à Ata de Registropara a contratação de empresa para aquisição.

Constitui o objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO **AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO-PE.

Empresa: **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92. Vigência: 12 (doze) meses. Adesão de Ata de Registro de Preço nº 001/2024. Data da Assinatura: 30/07/2024. Valor total: 340.000,00.

Brejão - PE, 30 de julho de 2024.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária de Saúde - FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9030A0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTATO DE CONTRATO

Processo nº 036/2024. Adesão a Ata de Registro de Preso nº 001/2024. Objeto Constitui o objeto do presente Contrato a Adesão à Ata de Registropara a contratação de empresa para aquisição. Constitui o objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO **AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO-PE.

Empresa: **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92. Vigência: 12 (doze) meses. no. Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquiades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000. Contrato Administrativo FMS nº 110-07/2024. Data da Assinatura: 30/07/2024. Valor total: 340.000,00.

Brejão - PE, 30 de julho de 2024.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária de Saúde - FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:3CBB3502

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 036/2024. Adesão a Ata de Registro de Preso nº 001/2024. Objeto Constitui o objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO **AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO-PE. Valor Total da Adesão: **R$: 340.000,00**. Partes: **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63 e a Empresa: **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92. Vigência: 12 (doze) meses. no. Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquiades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000. E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com. brejaolicitacaope@gmail.com

Brejão – PE, 30 de julho de 2024.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária de Saúde - FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:70138758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 65/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 65/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Decreta luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Brejinho/PE pelo falecimento do DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ PATRIOTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo o território do município de Brejinho/PE em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ PATRIOTA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

BREJINHO/PE, 17 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DB6CA040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 249/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Franciely Maria Rodrigues de Lucena,** titular do cargo de Secretária de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de setembro de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1DA1814E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 250/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) meses de licença prêmio ao servidor **ERONILDA GOMES PEREIRA** portador do CPF de nº 053.789.994-48 conforme solicitação do requerente, a partir de 09/09/2024 e término em 09/01/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3B0685AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 251/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 03 (Três) meses de licença prêmio ao servidor **GILVANA EMILIANO DE CARVALHO** portador do CPF de nº 021.780.664-37 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/10/2024 e término em 02/01/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:963C6C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 252/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **CLEONICE BATISTA DE SOUZA** portador do CPF de nº 030.925.704-21 conforme solicitação do requerente, a partir de 07/09/2024 e término em 07/03/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B9598ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 254/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA** portador do CPF de nº 765.424.324--34 conforme solicitação do requerente, a partir de 13/10/2024 e término em 13/04/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:832BF896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 253/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO ALVES** portador do CPF de nº 034.689.994-02 conforme solicitação do requerente, a partir de 14/08/2024 e término em 14/02/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2E30C24E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 256/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Vinicius Henrique Feitosa Paixão,** titular do cargo de Assessor Técnico, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de setembro de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:43970BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 257/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Rita de Cássia Laureano Ferreira,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de setembro de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D0F3B5E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 686/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS LIMA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SEAGRO.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:9FBF2340

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 684/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ERINALDO SOARES DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SMAE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:3583EB88

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 682/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VITÓRIA SOFIA DOS SANTOS, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:D74E9648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 071/PMCSA - SME/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 071/PMCSA - SME/2024, **Oriundo a ata de registro de preçosº** 26.10-003/2023, **Pregão Eletrônico nº** 005/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação- **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 26.10-003/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023, deflagrado pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, na condição de não participante/carona, que possui como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, através da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho. **Contratada:** GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.939.067/0001-40, com sede na Av. Almirante Dias Fernandes, 545, Loja 04, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.310-600. **Valor total**: R$ R$ 630.405,00 (seiscentos e trinta mil e quatrocentos e cinco reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de setembro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:13358F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 070/PMCSA - SME/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 070/PMCSA - SME/2024, **Oriundo a ata de registro de preçosº** 26.10-001/2023, **Pregão Eletrônico nº** 005/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação- **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 26.10-001/2023 (Lote I), oriunda do Edital nº 005/2023, deflagrado pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, na condição de não participante/carona, que possui como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, através da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho. **Contratada: PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.994.727/0001-71, com sede na Avenida Governador Nilo Coelho, 89, Timbó, Distrito Industrial, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.520-810. **Valor total**: **R$ 1.240.420,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte reais)** **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de setembro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:28D72902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 072/PMCSA - SME/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 072/PMCSA - SME/2024, **Processo Administrativo nº** 041/2021, **Processo Licitatório nº** 017/PMCSA - SME/2021, **Concorrência nº** 001/ PMCSA - SME/2021, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento o contrato de empresa para construção do Centro de Educação Infantil – CEI – Creche / Escola na COHAB, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Contratada: CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor total**: **R$ 5.430.445,81 (cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de setembro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0B4C5FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/PMCSA - SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 091/PMCSA - SME/2022, **Oriundo a ata de registro preço nº** 141/2021, **Pregão Eletrônico nº** 058/2021, **Pregão Eletrônico nº** 058/2021, **Natureza do Objeto**: Repactuação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A" e insumos montante " B, onde o valor atualizado representa o valor mensal do contrato em R$ 46.709,84 (quarenta e seis mil setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o contra ao valor atual de R$ 1.401.295,20 (um milhão, quatrocentos e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Contratado:** LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE. **Valor total**: R$ R$ 1.401.295,20 (um milhão, quatrocentos e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de julho de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C4D315CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/PMCSA- SMDS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 022/PMCSA-SMDS/2024, **Processo Administrativo nº** 102/2024, **Processo Licitatório nº** 089/PMCSA-SMDS/2024, **Pregão Eletrônico** nº 009/PMCSA-SMDS/2024, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de materiais destinados as Ações da Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa:** HEROPEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.685.231/0001-30, com sede na Av. Aracaju, 527 - Bairro Jotão - Ji-Parana- RO - CEP: 76.908-319. **Valor Total:** R$3.755,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). Vigência: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de Julho de 2024.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A0166DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/PMCSA - SMCRSP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preço nº** 040/PMCSA - SMCRSP/2024, **Processo Administrativo nº** 100/2024, **Processo Licitatório nº** 088/PMCSA-SMCRSP/2024, **Pregão Eletrônico nº** 008/PMCSA- SMCRSP/2024, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de PregãoEletrônico, para eventual aquisição de duas máquinas retroescavadeiras, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa:** DAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.438.512/0001-63, com sede na Rod. BR101, Sul, nº100, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor total:** R$ R$782.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de Setembro de 2024.

SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:6C7F63FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PMCSA-SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 067/PMCSA-SEARH/2023,**Natureza do Objeto**: Substituição de fiscal - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal que passa a ser a Sra. Maria Vitória Mendes Lucas, Matrícula n° 26.919, CPF n° 098.796.374-02, tendo fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.998.292/0001-57, com sede na Rua Progresso, 7º andar, nº 465 – Boa Vista, Recife/PE. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de agosto de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C831D1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/PMCSA – SME/2024
CONCORRÊNCIA Nº 90006/PMCSA - SME/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Municipal de Educação, informa o**Processo Administrativo**: Nº 246/2024 -**Processo Licitatório:**Nº 195/PMCSA - SME/2024 -**Modalidade**;**Concorrência Nº**90006/PMCSA - SME/2024 –**Tramitação**: 1ª CPL -**Natureza do objeto**: Contratação/Serviço -**Descrição do objeto**: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de reforma e ampliação nas unidades escolares da Regional 3, no município do cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e nas normas técnicas aplicáveis ao objeto deste certame .**Valor Total da Contratação**:O valor da contratação corresponde a R$ 4.032.117,66 (quatro milhões, trinta e dois mil, cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos) para a Planilha Orçamentaria de Reforma e; R$ 1.476.209,13 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e nove reais e treze centavos) para a Planilha Orçamentaria de Ampliação; sendo o valor

total de R$ 5.508.326,79 (cinco milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos.

Referência de Tempo: Horário de Brasília.**Inicio do cadastramento de Propostas:**18/09/2024 às 08h00min.**Recebimento das Propostas até**: 18/09/2024 às 09h00min.**Abertura das Propostas em:**02/10/2024 às 07h30min.**Início da Disputa:**02/10/2024 às 08h30min.

Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e anexos.
Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail:**cplpmcsa@hotmail.com**no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de setembro de 2024.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3485E012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 019/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 229/FMS/2024, **Processo Licitatório nº** 025/FMS/2024, **Inexigibilidade:** 005/FMS/2024, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação:** 2° CPL – Descrição do Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel situado na Rua Santa Rosa, n° 36, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família Santa Rosa. **Valor total**: R$ 39.840,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de setembro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:13E7136B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 016/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 225/FMS/2024, **Processo Licitatório nº** 024/FMS/2024, **Inexigibilidade:** 004/FMS/2024, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação:** 2° CPL – Descrição do Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel situado na Rua do Motorista, n° 100, Engenho Liberdade, Cabo de Santo Agostinho/PE, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família em Liberdade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor total**: R$ 4.836,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de agosto de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A128EC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8º termo aditivo ao Contrato nº** 033/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 198/2021, **Processo Licitatório nº** 086/FMS/2021**, Tomada de preço nº** 001/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 240 (cento e oitenta) dias, ficando seu termo final para o dia 16 de março de 2025, de acordo com o § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**Contratada:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040. **Valor total**: **R$** 2. 393.307,70 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de julho de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B382204B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 024/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 216/2021, **Processo Licitatório nº** 089/FMS/2021**, Dispensa nº** 012/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 31 de agosto 2025, e o reajuste, com valor contratual de R$ 207.665,04 (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).**Locador:** Sr. IRAN ALBERTO DA SILVA. **Valor total**: **R$** 199.481,04 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de agosto de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3F564F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 013/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 132/2023, **Processo Licitatório nº** 038/FMS/2023**, Dispensa nº** 005/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto à prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **28 de agosto 2025** e o reajuste de valor contratual, passando o contrato para o valor atual de **R$ 25.019,40 (vinte e cinco mil e dezenove reais e quarenta centavos)**, com base nos artigos 57 e 65 da lei n° 8.666/93.**Locador: ELIANDRO JOSÉ DA SILVA**. **Valor total**: **R$ 25.019,40 (vinte e cinco mil e dezenove reais e quarenta centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de julho de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D1002E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 002/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 238/2022, **Processo Licitatório nº** 073/FMS/2022**, Pregão Eletrônico nº** 062/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 28 de março de 2025, juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Queiroz, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-020 Telefone: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075 Página 3 de 3 supressão de R$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), correspondente ao percentual aproximado de 17,9% % (dezessete vírgula nove por cento), passando o valor atual do Contrato a ser de R$ 5.680.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil reais).**Empresa:** METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.766.992/0001-74, com sede na SIA TRECHO 03, LOTE 820, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-032.**Valor total**: R$ 5.680.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de março de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9A56BBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMS/2024

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte correção na publicação no dia **17/09/2024** Edição Nº 3679, Código Identificador 14565FC1 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA 1: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA: CNPJ: 27.657.870/0001-94. ITENS ARREMATADOS – 01, 02, 03, 04, 07, 08, 16, 17 e 21 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS), PELO VALOR TOTAL ARREMATADO: **R$ 146.449,44 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**
EMPRESA 2: NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ: 29.997.219/0001-99. ITENS ARREMATADOS - 11, 12 e 14 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS), PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: **R$ R$22.210,32 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**
EMPRESA 4: MOURA E MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.940.455/0001-20. ITENS ARREMATADOS - 15 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS), PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: **R$499,86 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

LEIA-SE:

EMPRESA 1: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA: CNPJ: 27.657.870/0001-94. ITENS ARREMATADOS – 01, 02, 03, 04, 07, 08, 16, 17 e 21 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS), PELO VALOR TOTAL ARREMATADO: **R$ 140.877,60 (CENTO E QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
EMPRESA 2: NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ: 29.997.219/0001-99. ITENS ARREMATADOS - 11, 12 e 14 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS), PELO VALOR TOTAL ARREMATADO: **R$ 18.762,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).**
EMPRESA 4: MOURA E MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.940.455/0001-20. ITENS ARREMATADOS - 15 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS), PELO VALOR TOTAL ARREMATADO: **R$287,40 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de setembro de 2024

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0A990F20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 003/2024 - FMS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 – FMS. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de manutenção, operação e controle (PMOC) para 30 aparelhos de ar-condicionado; projeto de climatização; programa de prevenção de riscos à saúde dos colaboradores e pacientes, voltado ao Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho em Caetés/PE. **CONTRATADA: J R DA SILVA AZEVEDO LTDA – ME**. CNPJ Nº 46.140.191/0001-98, pelo valor global de R$

68.400,00. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 17/09/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:56EAC39F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 053/2024 - PMC. Processo 020/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 012/2024 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha e eletroeletrônicos para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.673.898/0001-58, pelo valor global de **R$ 37.378,00.** Vigência: 04 (quatro) meses.

Caetés/PE, 17/09/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:76839FD1

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 052/2024 - PMC. Processo 020/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 012/2024 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha e eletroeletrônicos para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, pelo valor global de **R$ 258.629,74.** Vigência: 04 (quatro) meses.

Caetés/PE, 17/09/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E65BAE60

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 055/2024 - PMC. Processo 020/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 012/2024 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha e eletroeletrônicos para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.673.034/0001-57, pelo valor global de **R$ 50.568,80.** Vigência: 04 (quatro) meses.

Caetés/PE, 17/09/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:31C4B2D4

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 056/2024 - PMC. Processo 020/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 012/2024 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha e eletroeletrônicos para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97, pelo valor global de **R$ 40.609,95.** Vigência: 04 (quatro) meses.

Caetés/PE, 17/09/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8AC85724

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 051/2024 - PMC. Processo 021/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2024 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água potável, a ser fornecida a granel através de fontes localizadas a um raio de até 35 (trinta e cinco) KM do município de Caetés/PE, para atendimento das Secretarias Municipais. CONTRATADA: **COLUMINHO LOTEAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.202/0001-64, pelo valor global de **R$ 52.500,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 17/09/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5D9F3B85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

Processo Administrativo nº 006/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADA: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ:N° **39.721.242/0001-00**

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido e alteração da data de apresentação do Show do artista RANIERI VAQUEIRO por caso fortuito e força maior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124 II da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021

Fica prorrogado o prazo contratual, contados a partir de 21 de setembro de 2024, até 31 de dezembro de 2024.

Fica alterada a data de apresentação do show por motivo de caso fortuito e força maior, do dia 08/06/2024 na Festa de Santa Rita de Cassia no Povoado Santa Rita deste Município, para o dia 27/09/2024, dento das Festividades do XXXIV FESTIVAL DA LAVOURA, na Praça de Eventos na sede do Município.

Calçado, 16 de setembro de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Resp. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:389B496F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 012/2024
Inexigibilidade nº 004/2024

Natureza: Serviços
Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo para apresentação dos cantores: **RENAN CRUZ**, para apresentação de show no dia 27de setembro de 2024, dentro das **festividades do XXXIV Festival da Lavoura,** na Praça de Eventos deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:059/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**
CNPJ:N° **11.706.770/0001-70**
VALOR: R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA:17/09/2024.
VIGÊNCIA:17/09/2024 À 31/12/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 17 de setembro de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Resp. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:022FCDBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 012/2024
Inexigibilidade nº 004/2024

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo para apresentação dos cantores: **FAEL MARIZ**, para apresentação de show no dia 29 de setembro de 2024, dentro das **festividades do XXXIV Festival da Lavoura,** na Praça de Eventos deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:060/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU
CNPJ:N° 11.706.770/0001-70
VALOR: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA:17/09/2024.
VIGÊNCIA:17/09/2024 À 31/12/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 17 de setembro de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Resp. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:91548EBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 060/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

Natureza: compras. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação de Camocim de São Félix. Valor máximo aceitável: R$ 253.749,50. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 18.09.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30.09.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 30.09.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 17 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:C9B79C2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SERVIÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O Fundo Municipal de Educação de Canhotinho-PE, faz saber que realizará PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço Por Item, tendo como objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Locação para Transporte de servidores lotados na Secretaria de Educação do Município de Canhotinho/PE. Valor estimado anual R$ 525.881,36, Data e Local da Sessão de Abertura: 30.09.2024 às 07:30h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 30.09.2024 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br.

Canhotinho, 17 de setembro de 2024.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F9A093FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024/PMC

CONTRATO Nº 052/2024.OBJETO: Contratação mediante inexigibilidade para Show Musical dos Violeiros: “Rogério Meneses,

Luciano Leonel, Antônio Lisboa, Hipólito Moura, Edimilson Ferreira e Edvaldo Zuzu" para apresentação no dia 21 de setembro de 2024, no 3º Encontro de Poetas Cantadores de Capoeiras, na Praça João Borrego, Centro, Capoeiras-PE.CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Capoeiras**. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU - ASFOC,** CNPJ: 11.706.770/0001-70**,** com sede na Rua Jornalista Anibal Fernandes, 399, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE.VIGÊNCIA: até **16/12/2024**.**VALOR GLOBAL**:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Capoeiras, 16 de setembro de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:45CE2A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece e Ratifica nos termos do art. 74, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 009/2024, a qual se deu através do processo Nº. 021/2024, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 36.623.504/0001-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR NATAZINHO LIMA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024, PARA APRESENTAÇÃO NA XVIII FESTA DO ESTUDANTE DE CAPOEIRAS -PE, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos e mil reais).

Capoeiras, 16 de setembro de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:DA16D8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece e Ratifica nos termos do art. 74, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 010/2024, a qual se deu através do processo Nº. 022/2024, para a celebração do contrato de serviço com a empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 34.284.509/0001-25, cujo objeto é a Contratação de apresentação artística "Priscila Senna", para apresentação no dia 23 de setembro de 2024, na XVIII Festa do Estudante de Capoeiras/PE, no valor estimado de R$ 200.000,00 (duzentos e mil reais).

Capoeiras, 16 de setembro de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:281BF0B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **JOSÉ RAMALHO DE SOUZA –** MOTORISTA – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 09/05/1995 a 09/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **16/09/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 16.09.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 17 de Setembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:8E26C1FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária – **ERIKA LORRANY BARBOSA DE ANDRADE** – MATRÍCULA Nº 60100425 - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. n° 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **20 de setembro de 2024**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:E6A104AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária – **FRANCIDARLES ALVES SATURNINO DE REZENDE** – MATRÍCULA Nº 60097045 - CARGO: AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. n° 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **21 de setembro de 2024**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A60F9EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - LUTO OFICIAL

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes confere o direito e tendo em vista a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Deputado Estadual de Pernambuco, o senhor **José Coimbra Patriota Filho (José Patriota)**.

CONSIDERANDO os serviços prestados a este município;

DECRETA:

Art. 1º **Luto Oficial** no Município de Carnaíba, por **03 (três)** dias contados desta data, pelo falecimento do senhor **JOSÉ PATRIOTA**.

Art. 2º Durante o período de luto, bandeiras devem ficar a meio mastro nos órgãos municipais;

Art. 3° O senhor **JOSÉ PATRIOTA** exerceu com denodo a sua missão na terra, destacando-se sobretudo sua simplicidade e humanidade, em suas atribuições foi um grande profissional, como grande político que foi, é dever do Município reverenciar a memória daqueles que souberam dedicar sua vida em favor da sociedade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e simultânea divulgação no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:135C79BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA SESAU/ PMC

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2024
CONTRATO: Nº 069/2024

RECORRENTE: SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA, - CNPJ Nº **46.613.581/0001-38**

RECORRIDO: SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

DECISÃO

O prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas obrigações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em acúmulo as normas expostas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inicia agora o Relatório da Decisão Administrativa de Segunda Instância, oriundo do Recurso Administrativo interposto por parte da empresa **SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA, portadora do CNPJ Nº 46.613.581/0001-38**, tendo em vista as sanções aplicadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE, uma vez que a recorrente não entregou e muito menos justificou o atraso do objeto licitado.
CONSIDERANDO que a Administração deve agir lastreada na razoabilidade e na proporcionalidade na aplicação de suas sanções.
CONSIDERANDO que a recorrente quedou-se inerte, mesmo após a notificação da recorrida, não apresentando qualquer justificativa para a inexecução contratual de suas obrigações;
CONSIDERANDO que a inexecução contratual acarreta em transtornos e prejuízos consideráveis, danificando a imagem do Fundo Municipal de Saúde para a sociedade, devido à complexa e alta necessidade para aqueles quer fazem uso do objeto contratado;
CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Saúde em 12 de setembro de 2024.
Ante o relatório e as considerações acima, **DECIDO** reconsiderar parcialmente a penalidade aplicada à empresa **SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA - CNPJ Nº 46.613.581/0001-38,** na Decisão Administrativa firmada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba, e reduzo a multa compensatória estipulada. Mantenho as demais penalidades impostas, com isso determino as seguintes penalidades à empresa SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA - CNPJ Nº 46.613.581/0001-38:
a) Rescisão unilateral do contrato;
b) Multa Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato; perfazendo-se o valor de R$ 40.912,50 (Quarenta mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos);
c) Multa Moratória prevista no item 17.2.4.5 do Terno de Referência, perfazendo o valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais),
d) Instauração de processo administrativo para possível aplicação das sanções previstas na Lei 14.333/2021.

Notifique-se a empresa **SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA - CNPJ Nº 46.613.581/0001-38** para fins de conhecimento e cumprimento da Decisão Administrativa.
Encaminhe-se a presente Decisão para a Secretaria de Finanças, com o fito de proceder com a inscrição em Dívida Ativa e posterior execução.

Sem mais para o momento, este é o entendimento.

Publique-se, notifique-se e autue-se.

Carnaíba PE, 16 de Setembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B2129721

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 045/2024

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.367.414/0001-70**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito o Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado,

residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, CPF Nº 168.083.804-06, em consideração aos autos atinente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificado no Contrato nº 045/2024**, pessoa jurídica contratada **FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 40.407.455/0001-40**, sediado(a) na AV. 1º DE ABRIL, 528 - CENTRO - SUMÉ/PB, CEP Nº 58.540-000 – CENTRO, Fone: (83) 9 9636-8015- e-mail: ftssume@gmail.com, representada pelo(a) Sr.(a) **Ivandro Oliveira De Araujo**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1856207**, expedida pela (o) SSP/PB, e **CPF nº 030.509.564-10**, com fulcro nos arts. 137 e 138 da Lei 14.133/2021, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO *as falhas da empresa* **FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 40.407.455/0001-40** *no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais com o município de Carnaíba – PE, conforme relatório anexo aos autos* ***(páginas 1613 e 1614);***
CONSIDERANDO *o pedido de rescisão apresentado pela empresa, conforme ofício 010/2024* ***(página 1612);***
CONSIDERANDO *o teor da decisão administrativa, nos autos do processo do Processo Licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 013/2024* ***(páginas 1616 a 1627),*** *sem qualquer manifestação da aludida empresa.*

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA *– Rescindir unilateralmente o Contrato nº* ***045/2024*** *que teve por objeto* ***a*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, *com fulcro nos arts. 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e aplicação das sanções conforme art. 156, inciso II, III e IV, da Lei 14.133/2021.*

CLÁUSULA SEGUNDA *– Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no* ***CONTRATO N° 045/2024****.*

CLÁUSULA TERCEIRA – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA *providenciará a publicação do presenteTermo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o* ***quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,*** *consoante ao que dispõe o art. 5, da Lei n°14.133/2021.*

Carnaíba (PE), 17 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3F7E013C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 060/2024

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.367.414/0001-70**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito o Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, CPF Nº 168.083.804-06, em consideração aos autos atinente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificado no Contrato nº 060/2024**, pessoa jurídica contratada **FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 40.407.455/0001-40**, sediado(a) na AV. 1º DE ABRIL, 528 - CENTRO - SUMÉ/PB, CEP Nº 58.540-000 – CENTRO, Fone: (83) 9 9636-8015- e-mail: ftssume@gmail.com, representada pelo(a) Sr.(a) **Ivandro Oliveira De Araujo**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1856207**, expedida pela (o) SSP/PB, e **CPF nº 030.509.564-10**, com fulcro nos arts. 137 e 138 da Lei 14.133/2021, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO as falhas da empresa **FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 40.407.455/0001-40** no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais com o município de Carnaíba – PE, conforme relatório anexo aos autos **(páginas 1613 e 1614);**
CONSIDERANDO o pedido de rescisão apresentado pela empresa, conforme ofício 010/2024 **(página 1612);**
CONSIDERANDO o teor da decisão administrativa, nos autos do processo do Processo Licitatório nº 020/2024 Pregão Eletrônico nº 013/2024 **(páginas 1616 a 1627),** sem qualquer manifestação da aludida empresa.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº **060/2024** que teve por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, com fulcro nos arts. 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e aplicação das sanções conforme art. 156, inciso II, III e IV, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO N° 060/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA providenciará a publicação do presenteTermo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 5, da Lei n°14.133/2021.

Carnaíba (PE), 17 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:75F1E6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA GP/PMC N° 307/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE
GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP/PMC N° 307/2024
O Prefeito Constitucional de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei e no art. 7 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na solicitação anexa no PL Nº 020/2024 que autoriza providências para instauração de processo administrativo para possível aplicação das sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021, as personalidades jurídicas: IDB SOLUCOES

E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 42.073.258/0001-68/ J I BARROS EIRELI EPP E MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 27.015.710/0001-41/ FTS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ Nº 40.407.455/0001-40, conforme documentação anexa ao PL Nº 020/2024 – PE Nº 013/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE;

CONSIDERANDO que tal proceder fere princípios basilares do procedimento licitatório, regulado pela Lei Federal nº 14.133/2021 nova Lei das Licitações e Contratos, notadamente o contido nos arts. 155 e 156 da citada norma federal;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no PL Nº020/2024, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar violação das disposições contidas nos incisos I, II, IV, V, VI, VII e XI do art. 155, da lei federal nº 14.133/2021, à luz dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação suscitada, cuja composição será assim constituída:

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA, servidora do quadro efetivo deste município, matricula: **60097132**, na condição de Presidente da referida comissão;

OSVALDA GONÇALVES DA SILVA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: **60096960**; e

RAYANE BEZERRA SIQUEIRA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: **60100428**.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria, receberá a sigla e número sequencial PA/GP/PMC nº 001/2024 e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Carnaíba, Estado da Pernambuco, em 17 de setembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7F5ED10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO – PL Nº 020/2024 – PE Nº 013/2024

Tendo em vista as rescisões dos contratos nº 045 e 060/2024 derivados do **PL Nº 020/2024 – PE Nº 013/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE,** informo que a pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE reabrirá sessão na plataforma da BNC para convocação dos licitantes em ordem de classificação para os itens: (1,2,3,6,7,8 e 10), no dia **24/09/2024 ás 08H:30MIN**.

CARNAÍBA – PE, 17 DE SETEMBRO DE 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6EDBF8A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEX 03/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

A Secretária de Saúde de Catende - PE, tendo em vista os altos do processo de Inexigibilidade, juntamente com o parecer da Assessoria jurídica, reconhece e ratifica a INEXIGIBILIDADE nº 03/2024, determinando assim a contração da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo Art. 74, inciso III, alínea "v" da Lei Federal n.º 14.133/2021, da pessoa jurídica, LOTEMAX INCORPORAÇÃO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 18.401.160/0001-08, sediado na Av. Mato Grosso, 450 Sala 205 – Estados – João Pessoa – PB, neste ato representada pelos sócios, o Sr. Fabiano Nóbrega de Pontes Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 727.302.344-20 e RG nº. 2.039.401–SSP/PB e o Sr. Bertônio Feitosa da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n.º 043.929.194-12 e RG n.º 2.522.028 – SSP/PB, com o objetivo de aquisição de um terreno no loteamento denominado Vista da Serra, localizado no loteamento do bairro do Canaã – Catende PE, para viabilização da construção de uma UBS de porte do tipo III,com o valor de total do imóvel de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Catende, 18 de setembro de 2024.

OLÍVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:4617ACA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/09/2024. Edição 3677. Código Identificador: 14D7CD6F, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2024, Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição parcelada de medicamentos Psicotrópicos, destinados às Unidades de Saúde do Município. ONDE LER-SE: Valor Total Estimado: R$ 631.069,20 (seiscentos e trinta e um mil, sessenta e nove reais e vinte centavos). LEIA-SE: Valor Total Estimado: R$ R$ 653.755,20 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 17 de setembro de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:42A3C636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº **029**/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DESTINADA A 174 PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ATRAVÉS DO OFERECIMENTO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, MEDIANTE PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL, ECONÔMICO E PROMOÇÃO HUMANA – INSTITUTO MANDACARU;
ENDEREÇO: Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, nº 1111, sl. 05, Empresarial AWM, Bairro Novo, Olinda/PE, 53.030-030
CNPJ: 06.156.367/0001-85
CONTRATO: Nº 029/2024
VALOR: R$ 674.928,00 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais)

Condado, 17 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F0325671

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2024-GP

EMENTA: "Retifica Port. 113/2024-GP, que designa Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Fiscal do Contrato", para realizar os procedimentos iniciais das modalidades de licitação, na forma especifica da Lei 14.133/2021, objeto infracitado".

O PREFEITO DO MUNCIPIO DE CORRENTES – Estado de Pernambuco, "Com a Graça de Deus e a Vontade do Povo", no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Federal N° 14.133 de 1° de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei 763/2023;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o servidor para exercer a função de Agente de Contratação:

- Gustavo Gomes Galvão, CPF N° 074.243.594-60

Art. 2° - Designar os servidores para exercer a função de Comissão de Contratação:

- Adelmário Lourenço da Silva Junior, CPF N° 858.749.064-87

- José Geovanio da Silva, CPF Nº 075.824.844-01

Art. 3° - Designar o servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato:

- Carlos da Silva, CPF N° 971.546.954-04

Art. 4º - Licitações cujo objeto: aquisição com permuta de Gás GLP 13 Kg – Aquisição de Combustível com abastecimento da frota.

Art. 5° - São atribuições do Agente de Contratação e sua equipe, Comissão de Contratação, dentre outras: Coordenar, processar, promover todos os atos necessários à realização das licitações, providenciando a segregação de função, bem como produção do Estudo Técnico Preliminar – ETP, cotações de preços, Termo de Referência e Projeto Básico, sendo assim, todos e demais elementos normalizadores da fase preparatória das modalidades de licitação previstas na Lei Federal 14.133/2021 no âmbito da administração municipal, assim como, as atribuições do fiscal do contrato, acompanhar, controlar e gerenciar todo processo de execução do contrato.

Art. 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11.06.2024.

Art. 7° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2024.

Correntes/PE, 13/09/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F215780B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 805, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento de Infraestrutura – Secretaria de Obras e Infraestrutura - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **JOSEVALDO MARQUES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº 456.860.924-00, portador da Cédula de Identidade Nº 2.695.155 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Departamento de Infraestrutura,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 16% (dezesseis por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

Cortês-PE, 20 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:6B294735

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 806, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras – Secretaria de Obras e Infraestrutura - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a senhora **THAYANE GABRIELLY FARIAS DE FRANÇA PRIMO,** inscrita no CPF sob o nº 124.408.724-66, portadora da Cédula de Identidade nº 9796619 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Controle e Acompanhamento de Projetos,** de provimento em Comissão, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

Cortês-PE, 20 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:047CEEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 807, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Chefe de Setor - Departamento de Agricultura Familiar – Secretaria de Agricultura - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **AMARO LUIZ DURVAL,** inscrito no CPF sob o Nº 479.256.044-68, portador da Cédula de Identidade Nº 1.085.195 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Cooperativismo e Associativismo,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 16% (dezesseis por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024.

Cortês-PE, 20 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:3898824D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 808, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Assessoria de Gabinete – Gabinete do Secretário – Secretaria da Cidade- no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **EDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o Nº 085.492.834-01, portador da Cédula de Identidade Nº 8.211.139 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 67% (sessenta e sete por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2024.

Cortês-PE, 20 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:CB05B4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 809, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Assessor de Gabinete – Gabinete do Secretário – Secretaria de Governo e Planejamento - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **ERISON FERNANDES CAVALCATI GOMES,** inscrito no CPF sob o Nº 074.397.514-69, portador da Cédula de Identidade Nº 5.938.446 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 86% (oitenta e seis por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2024.

Cortês-PE, 20 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:E3D21835

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 810, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Assessor de Gabinete – Gabinete da Prefeita - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **JARDEL CARLO BATISTA SANTOS,** inscrito no CPF sob o Nº 051.030.764-70, portador da Cédula de Identidade Nº 6.733.817 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessor Técnico Agropecuário,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 12% (doze por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2024.

Cortês-PE, 20 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:EFDF8381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 811, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Assessor Especial – Gabinete do Secretário – Secretaria de Meio Ambiente - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **JOSE RICARDO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº 020.458.174-58, portador da Cédula de Identidade Nº 4.187.877 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessoria Especial,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 58% (cinquenta e oito por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2024.

Cortês-PE, 20 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:458F8FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 812, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Infraestrutura – Secretaria de Obras e Infraestrutura - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **AGUINALDO LOPES FERREIRA,** inscrito no CPF sob o Nº 735.784.794-20, portador da Cédula de Identidade Nº 2.514.983 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Inspeção e Fiscalização de Infraestrutura,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 72% (setenta e dois por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2024.

Cortês-PE, 20 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:95B9F74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 813, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Chefe de Setor - Departamento de Infraestrutura – Secretaria de Obras e Infraestrutura - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **SEVERINO ROSA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº 816.998.674-53, portador da Cédula de Identidade Nº 4.412.052 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Serviços de Necrópole,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 87% (oitenta e sete por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2024.

Cortês-PE, 20 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:23E7A14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 814, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Assessor de Gabinete – Gabinete da Prefeita - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **JOSE GILBERTO VICENTE MARQUES,** inscrito no CPF sob o Nº 479.256.044-68, portador da Cédula de Identidade Nº 1.085.195 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessoria de Gabinete,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 86% (oitenta e seis por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2024.

Cortês-PE, 20 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:92B347D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 815, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Proteção Social Básica – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **RODOLFO HELENO TENORIO FREITAS,** inscrito no CPF sob o Nº 152.981.314-09, portador da Cédula de Identidade Nº 11.414.843 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Inclusão Social e Geração de Renda,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 21% (vinte e um por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2024.

Cortês-PE, 20 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:6D356484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 816, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Gestão, Planejamento, Finanças e Orçamento – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **JEFFERSON VERISSIMO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº 155.626.654-50, portador da Cédula de Identidade Nº 10.858.268 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Programas e Projetos,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 7% (sete por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2024.

Cortês-PE, 20 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:FF0CDA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 817, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Secretário Municipal, no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a senhora **ANA CLAUDIA DAVINO DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 124.408.724-66, portadora da Cédula de Identidade nº 9796619 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Secretária de Meio Ambiente,** deste Município, a partir desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições em Contrário.

Cortês-PE, 20 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B2945787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 818, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Desenvolvimento e Preservação Ambiental – Secretaria de Meio Ambiente - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **HELENO VICENTE DA SILVA FILHO,** inscrito no CPF sob o Nº 545.075.024-20, portador da Cédula de Identidade Nº 3.252.636 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Projetos e Controle Ambiental,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 53% (cinquenta e três por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2024.

Cortês-PE, 20 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B1FAADFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 819, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Exonera Chefe de Setor – Departamento de Planejamento e Organização - Secretaria de Governo – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a pedido a senhora **IRIS FERREIRA SILVA DE LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 096.059.234-24, portadora da Cédula de Identidade nº 8.488.297 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Setor de Acompanhamento de Projetos,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-3.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03/05/2024.

Cortês-PE, 20 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:6C4866C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 830, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Exonera Chefe de Gabinete – Gabinete da Secretária - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a senhora **SONYELE MILLENA BARBOSA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 124.430.614-26, portadora da Cédula de Identidade nº 6.162.050 - SSP/PE, de exercer o cargo de **Chefe de Gabinete,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-1.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 27 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:D13E36A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 834, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Exonera Chefe de Gabinete – Gabinete do Secretário - Secretaria de Agricultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o senhor **JOSE MARCONDES DE SOUZA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 101.127.804-90, portador da Cédula de Identidade nº 7721217 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Chefe de Gabinete,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-1.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 25 de julho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:7EC51BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 835, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Exonera Chefe de Divisão Departamento de Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais - Secretaria de Agricultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o senhor **RAFAEL PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 086.729.584-89, portador da Cédula de Identidade nº 6.605.118 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento e Conservação de Estradas Viciais,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-2.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 25 de julho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:496EF24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 836, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera Chefe de Setor - Departamento de Desenvolvimento e Preservação Ambiental - Secretaria de Meio Ambiente – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o senhor **JOSÉ NEURIVALDO LIMA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 757.153.684-72, portador da Cédula de Identidade nº 4.213.615 - SSP/PE, de exercer o cargo de **Setor de Preservação do Patrimônio Histórico Municipal,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-3.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de agosto de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:EC5D415B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 837, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Desenvolvimento e Preservação Ambiental – Secretaria de Meio Ambiente - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **LEONARDO BARBOSA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº 108.090.244-97, portador da Cédula de Identidade Nº 7.730.715 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Preservação do Patrimônio Histórico Municipal,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de agosto de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:68C7CF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 844, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Destituir Chefe de Divisão - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° DESTITUIR, a pedido, a senhora **RISÁLIA SILVA CALASANS**, inscrita no CPF sob o nº 820.747.394-00, portadora da Cédula de Identidade nº 4.311.880 – SSP/PE, de exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-2.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03/05/2024.

Cortês-PE, 1º de agosto de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:3CBFE6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 838, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora HELBA PATRICIA PIRES DE CARVALHO DELGADO, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, no âmbito do Município de Cortês - PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a pedido, a senhora **HELBA PATRICIA PIRES DE CARVALHO DELGADO,** do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Município de Cortês - PE, inscrita no CPF sob o nº 050.221.594-14 e portadora da Cédula de Identidade nº 9.687.986 - SDS/PE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês,1º de agosto de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:37606764

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 840, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Permuta entre servidores, nos âmbitos dos Municípios, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei orgânica Municipal, considerando o Termo de Convênio de Cessão de Servidores por entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cortês/PE e Prefeitura Municipal de Ribeirão/PE:

RESOLVE:

Art. 1° PERMUTAR a servidora a senhora **YONARA FARIAS DE FRANÇA PRIMO**, inscrita no CPF sob N° 879.553.184-04, Mat. N° 201505, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer suas atividades no município de Cortês/PE, recebendo reciprocamente, em **PERMUTA,** a servidora a senhora **CRISTIANE ALVES DE MOURA**, inscrita no CPF sob N° 039.903.844-04, Mat. N° 9589, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer suas atividades no município de Ribeirão/PE, com ônus para os respectivos municípios de origens, a partir desta data até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 1º de agosto de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:08204ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 839, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Permuta entre servidores, nos âmbitos dos Municípios, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DOMUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° PERMUTAR a servidora a senhora **IELDA KEDMA MELO DA SILVA**, inscrita no CPF sob n° 919.344.194-00, portadora da Cédula de Identidade n° 4.681.039 SSP/PE, Mat. n° 000588, ocupante do cargo de provimento de Professora, para exercer suas atividades no município de Ribeirão-PE, recebendo reciprocamente, em **PERMUTA** a servidora senhora **LILIAN SILVA DE ANDRADE MELO**, inscrita no CPF sob n° 052.687.854-19, portadora da cédula de identidade n° 7.111.481 SDS/PE, Mat. n° 119207, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer suas atividades no município de Cortês/PE, com ônus para os respectivos municípios, a partir desta data até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições em Contrário.

Cortês-PE, 1º de agosto de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:AF215D97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 035/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 027/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação Pregão eletrônico para o fornecimento parcelado de **Material de Construção** sendo distribuídos através dos itens compostos de: material elétrico, ferragens, material de construção, hidráulicos, iluminação pública e EPIs, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, e Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATO n° 075/2024; Empresa Contratada: **CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.299.794/0001-64**. Valor Total Contratado: R$ 4.637,60. Data de vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO n° 076/2024; Empresa Contratada: **COMERCIAL RIO LONTRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.926.352/0001-07**. Valor Total Contratado: R$ 3.266,54. Data de vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 077/2024; Empresa Contratada: **AGRESTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.920.584/0001-14**. Valor Total Contratado: R$ 1.950,00. Data de vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 078/2024; Empresa Contratada: **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96**. Valor Total Contratado: R$ 4.595,66. Data de vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:AFEC6D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FOMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE

Aos 16 dias do mês de setembro de 2024, às nove horas (09h00m), no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de Cupira-PE, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Cultura para avaliação preliminar das propostas apresentadas para ações culturais, a saber: Juliana Maria da Silva Deó, Marlon Luiz de França e Francisco Acácio da Silva, sob a coordenação do Secretário José Edson de Melo, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento à Chamada Pública 03/2024.

Em atendimento aos itens 1.2.1 e 1.2.2 a Comissão ficará no aguardo da relação de ganhadores do Concurso de Calouros Adulto e Infantil e do Desafio Bari Jeep/Ram FCC 2024, quando então encaminhará a respectiva relação de vencedores para a Secretaria de Finanças para os devidos aportes dos prêmios.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador apresentou as propostas recebidas para os itens 1.2.3 e 1.2.4 da Chamada Pública, sendo elas:

Item 1.2.3 – Realização da Corrida da Tesoura:

Nº	Proponente	Proposta
01	José Cristiano de Oliveira	Realização da corrida da tesoura

Item 1.2.4 – Animação e Apresentação das atividades do FCC:

Nº	Proponente	Proposta
01	Antonio Carlos da Silva Mendes	Apresentação e animação das atividades do FCC

Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e foi constatado que todos os proponentes apresentaram a documentação exigida pela Chamada. Após a análise, a Comissão decidiu que as propostas classificadas preliminarmente são as seguintes:

Item 1.2.3 – Realização da Corrida da Tesoura:

Nº	Proponente	Proposta
01	José Cristiano de Oliveira	Realização da corrida da tesoura

Item 1.2.4 – Animação e Apresentação das atividades do FCC:

Nº	Proponente	Proposta
01	Antonio Carlos da Silva Mendes	Apresentação e animação das atividades do FCC

Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, que secretariei a reunião, pelo Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador e pelos membros da Comissão.

Cupira-PE, em 16 de setembro de 2024.

JULIANA MARIA DA SILVA DEÓ
Secretária da Reunião

MARLON LUIZ DE FRANÇA
Membro

FRANCISCO ACÁCIO DA SILVA
Membro

JOSÉ EDSON DE MELO
Secretário Municipal

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:B7D4369D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 035/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 027/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação Pregão eletrônico para o fornecimento parcelado de **Material de Construção** sendo distribuídos através dos itens compostos de: material elétrico, ferragens, material de construção, hidráulicos, iluminação pública e EPIs, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, e Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATO n° 108/2024; Empresa Contratada: **CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.299.794/0001-64**. Valor Total Contratado: R$ 69.114,62. Data de vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 109/2024; Empresa Contratada: **COMERCIAL RIO LONTRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.926.352/0001-07**. Valor Total Contratado: R$ 39.965,33. Data de vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da

Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 110/2024; Empresa Contratada: **AGRESTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.920.584/0001-14**. Valor Total Contratado: R$ 19.500,00. Data de vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO n° 111/2024; Empresa Contratada: **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96**. Valor Total Contratado: R$ 52.689,04. Data de vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 112/2024; Empresa Contratada: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.423.434/0001-03**. Valor Total Contratado: R$ 2.869,92. Data de vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:F8AF3962

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 051/2024 – Dispensa sem Licitação n° 024/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para a criação de lava rápido, para atender as demandas da secretaria de educação. **CONTRATO n° 113/2024**; Empresa Contratada: **L. B. FLEX BORRACHAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.658/0001-07**. Valor Total Contratado: R$ 24.503,35. Data de vigência: 06/09/2024 a 31/12/2024. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:9ED8F5FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 061/2024

Processo Licitatório Nº 094 /2023, Pregão Eletrônico Nº. 044/2023, CONTRATO DE SALDO Nº 061/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: JT CAVALCANTI DE MELO LTDA, CNPJ: 52.251.610/0001-61, OBJETO: Contrato de saldo oriundo da ata de registro de preços n º 033/2023, referente a eventual aquisição de produtos alimentícios (carnes in natura), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 12/09/2024 à 11/09/2025. VALOR GLOBAL: R$ 51.357,71 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), Dormentes-PE, 12 de setembro de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2F008676

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 772/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL II**, Símbolo CC14, a S.ª **ISABELA RAMOS DE MACEDO SANTOS**, CPF:094.091.074-82, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de setembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D2D98A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 775/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO II**, Símbolo CC33, a S.ª **ALINE TAIANE PEREIRA**, CPF:135.917.874-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 09 de setembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:62CD9851

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 777/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA CRISTINA SOUZA DE FRANCA**, Matrícula funcional nº **2670,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de setembro de 2024 a 14 de outubro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 15 de setembro de 2024.

Publique-se.
Dormentes-PE, 13 de setembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:484B10AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 778/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **IVAN MARCOS DE SOUZA**, Matrícula funcional nº **2259,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 16 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 16 de setembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E42D7B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 779/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA MENDES DA SILVA**, Matrícula funcional nº **2665,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 16 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.
Dormentes-PE, 16 de setembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9602E159

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 782/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR,** Símbolo CC28, o Sr. **MOISES GOMES DE OLIVEIRA,** CPF: 111.052.644-08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 17 de setembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:43965B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

Pregão Eletrônico nº 016/2024. Processo Licitatório nº 038/2024. Objeto: Formação de futura e eventual Registro de Preços objetivando eventual aquisição de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE. Valor estimado: R$ R$ 422.994,00 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 01 de outubro 2024, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 25 de julho de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 17 de setembro de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B374B760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei N**o** 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024** do **PREGÃO ELETRÔNICO N<u>o</u> 020/2024**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NOS POSTOS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A,** inscrita no CNPJ nº 01568077000206, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 no valor total de R$ 117.191,52 (cento e dezessete mil e cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 16 de Setembro de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:BBCE7361

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL Nº 081/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS QUE POSSUAM AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A AREALIZAÇÃO DE AÇÃO DE SAÚDE ITINERANTE COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS NECESSÁRIOS DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE,** o credenciado **INSTITUTO GESTÃO ASSISTÊNCIA PRO ACTIVE – IGAPA,** inscrita no CNPJ nº 23.379.230/0001-09, baseada no art. 74, IV, 79, I, e com as demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas da população, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 13 de Setembro de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:BCD83C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024** do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA No 013/2024**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM DE 07 (SETE) RUAS NA AGROVILA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **J.C.M. CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº17653616000164 , classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 no valor total de R$ 548.077,12 (quinhentos e quarenta e oito mil e setenta e sete reais e doze centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 16 de Setembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3A7193F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 CONTRATO Nº 323/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DA RUA DAS FÁBRICAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05. **Valor total**: R$ **944.630,37 (novecetos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta e sete centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da expedição da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Escada/PE, 11 de setembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:36276628

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024 - CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 311/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **CANTOR ROGÉRIO SOM,** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 23:59, HORAS, NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.482.767/0001-90. **Valor total**: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 03 de Setembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:DC495437

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.179.994/0001-37. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** contados a partir do dia **11 de agosto de 2024, encerrando-se no dia 06 de fevereiro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 06 de agosto de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:87333737

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) OU ENTRE RPPS's, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS.** CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **04 de agosto de 2024, encerrando-se em 03 de agosto de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 01 de Agosto de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A10CE989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 59 DE 17 SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área terrena de 2.500m2 (dois mil e quinhentos metros quadrado) destinada à implantação construção de edifício público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 40, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941,

CONSIDERANDO a proposta Cadastrada pelo Município de Feira Nova junto Estado de Pernambuco para construção de uma Creche.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de 2.500m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados) com 50m de frente e fundos, que será desmembrada do imóvel descrito na matrícula 5315, do Cartório de Registro de Imóveis de Feira Nova/PE, de propriedade: MARIA THEREZA NERY DA FONSECA DE MELLO, brasileira, viúva, capaz, pensionista, CPF/MF n.º 070.454.174-20 e da CIRG n.º 211.608 SSP-PE; ADAUCTO JOSÉ DE MELLO FILHO e sua esposa ANA MARIA DA SILVA MELLO, brasileiros, casados, capazes, alfabetizados, ele industrial, CPF/MF n.º 090.859.474-72 e da CIRG n.º 1.050.281 SSP-PE, ela comerciante, CPF/MF n.º 319.189.994-49 e da CIRG n.º 1.327.478 SSP-PE; THEREZA MARIA FONSECA DE MELLO CONOLLY e seu esposo RICHARD PATRICK CONOLLY, brasileiros, casados, capazes, alfabetizados, CPF n.º 042.252.954-00, ela advogada, CIRG n.º 29.113.829-9 SSP-SP, ele consultor, CIRG n.º 28.569.316-5-SSP-SP; ÂNGELA MARIA DALLA NORA e seu esposo RICARDO JOSÉ PRIORI DALLA NORA, brasileiros, casados, capazes, alfabetizados, ela médica, CPF/MF n.º 830.170.624-49, CIRG n.º 929.486 SSP-PE, ele engenheiro civil, CPF/MF n.º 263.214.327-68, CIRG n.º 653.583 SSP-PE; e JOSÉ ANTÔNIO FONSECA DE MELLO e sua esposa TÂNIA REINAUX FERRAZ DE MELO, brasileiros, casados, capazes, ele defensor público, CPF/MF n.º 179.557.504-20, CIRG n.º 1.088.207 SSP-PE, ela professora, CPF/MF n.º 408.393.624-04, CIRG n.º 1.786.632SSP-PE.

Art. 2° - Fica declarada a natureza urgente da desapropriação das áreas autorizadas no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3° - Ficam os procuradores do município autorizados a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Fica Revogado o Decreto Municipal 52/2024 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BB56F252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 00016/2024

Processo Licitatório Nº: 00017/2024. Dispensa Nº 00016/2024. Compras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES – PE, por meio do agente de contratação, torna público que o certame acima indicado foi considerado como uma licitação **FRACASSADA**, tendo em vista que a empresa interessada no processo, não atendeu os requisitos do edital. Maiores informações, junto a Comissão de Contratação, na sede da Câmara de Vereadores, e, ou através de solicitação por e-mail: camaramunicipaldeflores@gmail.com.

Flores – PE, 17 de setembro de 2024.

ANDERSON CORDEIRO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:8673C58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

RESULTADO DOS HABILITADOS NA PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

I - **BANDA MARCIAL E FANFARRAS:**

JOSÉ ROMÁRIO NUNES DOS SANTOS, CPF 101...;
MARIA NAIANE DUARTE LINS SIMÃO, CPF 086....;

II. **GRUPO DE BACAMARTEIROS**:

ELIAS VITOR PEREIRA DA SILVA, CPF 118....

16 de setembro de 2024.

DIANA VIEIRA DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2FAAFA23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº. 009/2024; **Pregão Eletrônico nº. 004/2024**; Compras; Objeto: Aquisição de ARES CONDICIONADOS para atender as necessidades das escolas públicas municipais da Gameleira/PE. Valor estimado: R$ 417.485,39 (Quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Recebimento das propostas: **Até 01/10/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **01/10/2024 às 11h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 17/09/2024.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7C0E5261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE APOSTILAMENTO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Av. Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com base no art.º 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 013/2024, para correção de erro formal constante do item 2.1 da Cláusula Segunda do objeto, a quantidade e fornecedor, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "... 23.160.657/0001-33 ..."
Leia-se: "... 23.106.657/0001-33 ..."

Garanhuns/PE, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:248102E7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE APOSTILAMENTO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Av. Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com base no art.º 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 012/2024, para correção de erro formal constante do item 2.1 da Cláusula Segunda do objeto, a quantidade e fornecedor, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "... SÃO BENTO/AL ..."
Leia-se: "... SÃO BENTO/PB ..."
Garanhuns/PE, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F92EC3DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 0139/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE EUCLIDES DOURADO, BAIRRO HELIÓPOLIS, MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Santo Antônio, 126, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF n° 11.303.906/0001-00, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Arnaldo José De Siqueira Neto.**
Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, 83, Centro, Saloá/PE, inscrita no CNPJ N.º 14.780.722/0001-10, neste ato representada por **BRENO HUGO BATISTA INOCÊNCIO,** Portador do CPF nº 055.239.254-54.
Valor global: R$ 7.319.997,32 (Sete milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). **Prazo:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **Assinatura:** 17/09/2024. **Base legal:** Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

Garanhuns/PE, 17 de setembro de 2024.

TALUCHA LINS CALADO
Secretária-Executiva de Contratações Públicas

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:47202393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2024-GP

"Dispõe sobre reassumir função da Licença para Estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **17 de setembro de 2024**, o(a) servidor(a) **NÉLIO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO**, portador(a) do CPF nº. **075.963.974-41**, matrícula nº. 10.932, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II**

– MATEMÁTICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido de licença para mestrado por meio da **PORTARIA Nº. 157/2023-GP** de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:71C6E223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830/2024-GP

"Dispõe sobre a prorrogação de posse do candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º- PRORROGAR a posse do candidato **MYCHAEL JHONES SILVA LIMA**, Inscrição nº. **0201626,** Ordem de Classificação **2º,** portadora do CPF nº. **072.400.144-10,** aprovado para o cargo de **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL)**, por 06 (seis) meses, de acordo com o **Art. 28, parágrafo único** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal, com vigência retroativa a **14 de agosto de 2024**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BF3FC7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831/2024-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria nº 293/2024-GP, sobre a suspensão com interrupção de proventos, ao servidor público municipal através do resultado apurado, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA Nº. 293/2024-GP, de 26 de abril de 2024,** que suspende com interrupção dos proventos ao servidor **JOSÉ MÁCIO LUCAS SOBRINHO**, matrícula nº: **7.085**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, o servidor(a) encontrava-se em gozo da **Licença para tratamento de saúde**, conforme **PORTARIA Nº 1380/2024-SAD** de 12 de abril de 2024, com vigência a partir de **22 de março de 2024** a **17 de setembro de 2024,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE no dia 22 de abril de 2024, edição 3575.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9CD1DFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2024-GP

"Dispõe sobre a penalidade de suspensão com interrupção de proventos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER COM INTERRUPÇÃO DOS PROVENTOS, o servidor **JOSÉ MÁCIO LUCAS SOBRINHO,** que ocupa o cargo efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, matrícula nº. 7.085, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de (10) dez dias,** em decorrência do resultado apurado no Inquérito Administrativo de Nº 011/447/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DB2BAA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2024-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 510/2024 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 510/2024-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 004/2024-GP de 08 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art 1° CONVOCAR, o suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR INTERINO**, o Srº. **STONI COSTA DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF nº. **549.610.764-49**, **no período de 05 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024** em decorrência do afastamento a título de desincompatibilização da **conselheira tutelar, ADRIANA DE CASTRO BEZERRA,** portadora do CPF nº. **699.008.504-59**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício n° 066/2024-COMDICA, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de **11.06.2013.**

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 004/2024-GP de 08 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art 1° CONVOCAR, o suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR INTERINO**, o Srº. **STONI COSTA DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF nº. **549.610.764-49**, **no período de 05 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024** em decorrência do afastamento a título de desincompatibilização da **conselheira tutelar, ADRIANA DE CASTRO BEZERRA,** portadora do CPF nº. **699.008.504-59**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício n° 066/2024-COMDICA, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de **11.06.2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **05 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C530C53D

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, especializada na área de decoração. Conforme especificações abaixo*:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A SUA APROVAÇÃO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS – PE	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacaocultura2022@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 17/09/22024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 19/09/2024. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1D51C245

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 127/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste contratual do **CONTRATO Nº 127/2023-CPLC,** cujo objeto destina-se à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para aquisição de uma solução informatizada de informações georreferenciada, incluindo a atualização cadastral, destinada a atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE –** CNPJ n° 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TECGEO – TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA** – CNPJ nº 07.203.604/0001-84. **REAJUSTE:** Face o reajuste de R$ 33.111,04 (Trinta e três mil, cento e onze reais e quatro centavos), aplicado o percentual de aproximadamente 4,38%, correspondente ao Índice do IPCA acumulado, o contrato passará a vigorar na importância de R$ 2.033.586,04 (Dois milhões, trinta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 15 (quinze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2024.

Garanhuns, 09 de setembro de 2024.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FCD9C4A2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE EUCLIDES DOURADO, BAIRRO HELIÓPOLIS, MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito

Privado, com sede na AV. Getúlio Vargas, 83, Centro, Saloá/PE, inscrita no CNPJ N.º 14.780.722/0001-10, com valor proposto global de **R$ 7.319.997,32 (Sete milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos),** e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 17 de Setembro de 2024.

ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C39E9F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 56/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 56, DE 15 DE JULHO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 56/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 47.893.919/0001-15, Contrato nº 047/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto referiu-se à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 56/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 56, de 15 de julho de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 56/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:5C730768

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 78, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 46/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 57, DE 15 DE JULHO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA HOSPITALMED LTDA.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 46/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **HOSPITALMED LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 29.868.059/0001-88, Contrato nº 042/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 044/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023, cujo objeto referiu-se à parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 46/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 57, de 15 de julho de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 46/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **HOSPITALMED LTDA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:8944AF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 77, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 43/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 49, DE 15 DE JULHO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 43/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 50.775.426/0001-95, Contrato nº 080/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, cujo objeto referiu-se à aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 43/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 49, de 15 de julho de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 43/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.]

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B324B196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 79, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 49/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 59, DE 15 DE JULHO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 49/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, Contrato nº 026/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, cujo objeto referiu-se à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 49/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 59, de 15 de julho de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 49/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria Nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:241FC3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 75, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 51/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 61, DE 15 DE JULHO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 51/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 26.436.406/0001-05, Contrato nº 072/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, cujo objeto referiu-se à aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 51/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 61, de 15 de julho de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 51/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria Nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:10CA063B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 70, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 42/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 47, DE 15 DE JULHO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 41/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 36.441.415/0001-48, Contrato nº 089/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 043/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, cujo objeto referiu-se à aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE.

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 42/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 47, de 15 de julho de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 42/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:DAF36D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 71, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 53/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 53, DE 15 DE JULHO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 53/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, Contrato nº 210/2023 – CPLC, Processo Licitatório Nº 030/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2023, cujo objeto referiu-se à Aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 53/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 53, de 15 de julho de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 53/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:FEC3E0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 73, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 48/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 48, DE 15 DE JULHO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 48/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.441.415/0001-48, Contrato nº 125/2023 – CPLC, Processo Licitatório Nº 017/2023-FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023-FMS, cujo objeto referiu-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 48/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 48, de 15 de julho de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 48/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:6D3F47C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 39/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 39, DE 11 DE JULHO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 39/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 48.714.665/0001-93, Contrato nº 024/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023, cujo objeto referiu-se à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 39/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 39, de 15 de julho de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 39/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:0461328C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 65, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 55/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 55, DE 15 DE JULHO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME).

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela

Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 55/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME),** inscrita no CNPJ nº 32.786.481/0001-07, Contrato nº 028/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 046/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, cujo objeto referiu-se à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 55/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 55, de 15 de julho de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 55/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME)**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:92ABC163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 40/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 45, DE 15 DE JULHO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME).

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 40/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME),** inscrita no CNPJ nº 32.786.481/0001-07, Contrato nº 052/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 046/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, cujo objeto referiu-se à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 40/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 45, de 15 de julho de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 40/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME)**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIATENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A395B44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 54/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 54, DE 15 DE JULHO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIRELI.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 54/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIRELI.,** inscrita no CNPJ nº 14.416.886/0001-63, Contrato nº 080/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 013/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto referiu-se à aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 54/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o

disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 54, de 15 de julho de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 54/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIRELI**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria Nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:FC29816F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 41/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 46, DE 15 DE JULHO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIRELI.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 41/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10, Contrato nº 217/2023 – CPLC, Processo Licitatório Nº 030/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2023, cujo objeto referiu-se à aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 41/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 46, de 15 de julho de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 41/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:1CC6D116

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 69, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 52/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 52, DE 15 DE JULHO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 41/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.,** inscrita no CNPJ nº 24.708.262/0001-73, Contrato nº 088/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 043/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, cujo objeto referiu-se à aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE.

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 52/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 52, de 15 de julho de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 52/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:CBB7FEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 76, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 45/2024, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 51, DE 15 DE JULHO DE 2024, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 45/2024, que visa apurar a inexecução contratual por parte da Empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, Contrato nº 022/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, cujo objeto referiu-se à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Processante que aponta a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Sancionatório nº 45/2024, bem como a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Renovar, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a vigência da Portaria nº 51, de 15 de julho de 2024, que nomeia a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 45/2024, que visa a apuração da inexecução contratual por parte da Empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:688427EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 2.696/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **EDINILZA MACHADO DA SILVA,** brasileira, matrícula 0911, portadora da cédula de identidade nº 3.068.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 456.323.***-** ocupante do cargo efetivo de Médica, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2071AEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 803/2024 que Nomeia/Designa os **Coordenadores de Licitações e Contratos**, os **Agentes de Contratações Públicas** e os **Membros** para compor a **Comissão da Coordenadoria de Licitações e Contratos** da Prefeitura Municipal de Goiana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Cultura, Agência de Meio Ambiente, Agência de Desenvolvimento de Goiana e Instituto de Previdência Social do Município de Goiana/PE que passa a vigorar com a seguinte redação:

I– COORDENADORES DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

– EMÍLIA DE FATIMA CARNEIRO GADELHA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 12962*** SESEG/AM, inscrita no CPF nº 602.900.***-**;

II – AGENTES DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:

– SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.702.*** SSP/PE, inscrita no CPF nº 581.268.***-**;
– BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.782.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 095.398.***-**;
– **PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.404.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 091.697.***-**;

III – MEMBROS:

– VERÔNICA LIMA DE SANTANA BELLO, brasileira, portadora da cédula de identidade sob o n° 3.684.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n° 611.960.***-**;
– ROBSON SILVA DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 6.061.*** SSP/PE, inscrito no CPF n.º 043.457.***-**;
– ROSIENE GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.858.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 044.270.***-**;
– JACSON CARLOS AFONSO DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n° 5.643.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 051.802.***-**;

Art. 2º – Ficam os servidores acima nomeados/designados com atribuições acumulativas para executar procedimentos licitatórios autuados e em tramitação até 29/12/2023 na vigência da extinta Lei Federal n.º 8.666/93, estando expressamente autorizado à conclusão efetiva dos procedimentos licitatórios.
Art. 3º – Os servidores efetivos, designados como membros no Art. 1º, III, deste Decreto, fazem jus a Gratificação e os regramentos dos Membros das Comissões Permanentes de Licitação e Equipes de Pregão, dispostos na Lei nº 2.533/2022.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:87131F42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022. OBJETO: "A CORREÇÃO DA CLÁUSULA 3ª nos seguintes termos:

1.1.1. Na cláusula 3.1., ONDE SE LÊ: "R$ 1.453.920,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte reais)".

1.1.2. ***LEIA-SE: "R$ 1.666.178,40 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)".***

PATRICIA SANDRA SANTOS DE ALCANTARA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D9099F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2022. OBJETO: "A CORREÇÃO DA CLÁUSULA 3ª nos seguintes termos:

1.1.1. Na cláusula 3.1., ONDE SE LÊ: "R$ 19.164,60 (dezenove mil cento e sessenta e quarenta reais e sessenta centavos)".

1.1.2. ***LEIA-SE: "R$ 8.179,20 (oito mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos)".***

PATRICIA SANDRA SANTOS DE ALCANTARA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:481792E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 167/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 167/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023. OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses referente ao período de 15/06/2024 a 15/12/2024. **EMPRESA:** MORAES ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no **CNPJ** sob o n° 31.807.104/0001-36. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:**15/06/2024.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5169073B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 105/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 105/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO:A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 14 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025 nos termos da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no **CNPJ** nº 20.737.267/0001-73. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:**14/06/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5CEB7D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 104/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 104/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 14 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025 nos termos da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** BH SERVIÇOS E, SONORIZAÇÕES LTDA ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.288.236/0001-29. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:58BA604F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 108/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 108/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 14 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025 nos termos da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** PORTAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 28.296.878/0001-35. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6A9B9512

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

CONTRATO Nº 135/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/20224 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2024. OBJETO: A contratação direta no fornecimento de Medicamentos Orais (Comprimidos), para atender a demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no documento de formalização de demanda (DFD) e Termo de Referência. **EMPRESA:** PHARMAPLUS LTDA, inscrita no **CNPJ** N° 03.817.043/0001-52. **VALOR: R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais). GESTORA DO CONTRATO:** MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 105.959**. FISCAL DO CONTRATO:** CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA, Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº 101.769. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:491E440E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024

CONTRATO Nº 141/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda da central de abastecimento farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no documento de formalização de demanda (DFD) e no Termo de Referência. **EMPRESA:**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 08.674.752/0001-40. **VALOR: R$ 6.399,00 (Seis mil trezentos e noventa e nove reais). GESTORA DO CONTRATO:** MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 105.959**. FISCAL DO CONTRATO:** CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA, Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº 101.769. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D06B76DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024

CONTRATO Nº 142/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda da central de abastecimento farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no documento de formalização de demanda (DFD) e no Termo de Referência. **EMPRESA:** PHARMAPLUS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 03.817.043/0001-52. **VALOR: R$ 1.580,00 (Um mil quinhentos e oitenta reais). GESTORA DO CONTRATO:** MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 105.959**. FISCAL DO CONTRATO:** CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA, Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº 101.769. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6976D2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024

CONTRATO Nº 143/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda da central de abastecimento farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no documento de formalização de demanda (DFD) e no Termo de Referência. **EMPRESA:** MAUES LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 09.007.162/0001-26. **VALOR: R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais). GESTORA DO CONTRATO:** MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 105.959**. FISCAL DO CONTRATO:** CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA, Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº 101.769. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8DF8DD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024

CONTRATO Nº 137/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/20224 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2024. OBJETO: Contratação direta no fornecimento de Medicamentos Orais (Comprimidos), para atender a demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no documento de formalização de demanda (DFD) e Termo de Referência. **EMPRESA:** DROGAFONTE LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 08.778.201/0001-26. **VALOR: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). GESTORA DO CONTRATO:** MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula nº 105.959**. FISCAL DO CONTRATO:** CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA, Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº 101.769. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:039009B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2023

CONTRATO Nº 275/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023. OBJETO: A aquisição de 03 (três) roçadeiras profissionais, destinadas à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Gravatá/PE, para manutenção dos parques, prédios públicos e praças conforme quantidade, condições e especificações constantes no Termo de Referência. **EMPRESA:** O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 07.178.101/0001-04. **VALOR: R$ 15.877,50 (Quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3A2663ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de KITS DE ENXOVAIS DE BÊBE para Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravatá, com entrega efetuada de acordo com a solicitação fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, para atender às necessidades dos cidadãos em vulnerabilidade e famílias residentes no Município de Gravatá/PE., em conformidade com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital. **EMPRESA:** COMERCIAL MASTER EIRELI ME**,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n°11.791.908/0001-87**. **VALOR: R$ 341.990,00** (trezentos e quarenta e um mil novecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:35AA5A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/PMG Nº193/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, NATURAL SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **EMPRESA:** A S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob nº 21.895.911/0001-0. **VALOR: R$ 76.204,80 (setenta e seis mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos)**. **GESTORA DA ATA:** MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS**,** matrícula nº 105959**. FISCAL DA ATA:** EMERSON TIAGO DA CONCEIÇÃO SANTOS, Matrícula sob nº S104911. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:22E1AFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 021/2024

DISPÕE SOBRE OS PROJETOS APROVADOS PARA REPRESENTAREM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ NO EDITAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL 2024.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
A possibilidade de angariar financiamento de projetos através do Edital do Banco do Nordeste do Brasil 2024;
Considerando, também, que o instrumento editalício citado permite a remessa de até 03 (três) projetos por Fundo;
Considerando, ainda, que todas as Organizações da Sociedade Civil filiadas foram oficiadas para apresentarem projetos neste sentido;
Considerando, por fim, que os projetos apresentados foram apreciados em Sessão Ordinária, e foram eleitos os 03 de maio impacto para serem inscritos na Plataforma indicada pelo Edita supra mencionado;
RESOLVE:
Art. 1º Prover a divulgação, através do Anexo I, e lista de PROJETOS APROVADOS PARA REPRESENTAREM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ NO EDITAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL 2024.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, devendo após este ato ser divulgada no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Diário Oficial da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 17 de setembro de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

ANEXO 01
PROJETOS APROVADOS PARA REPRESENTAREM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ NO EDITAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL 2024

Nº	PROJETO	ORGANIZAÇÃO	ORÇAMENTO
01	Projeto Cidadania, Art & Vida	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá	R$ 183.381,00
02	Projeto Conecta Futuro	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre	R$ 287.849,70
03	Projeto Impulso	GAMM – Grupo de Apoio a Meninos e Meninas	R$ 350.000,00

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:B96DBADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 009/2024

DISPÕE SOBRE OS PROJETOS APROVADOS PARA REPRESENTAREM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ NO EDITAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE – CMDPI Gravatá, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº

1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, no uso de suas atribuições, e considerando:
A possibilidade de angariar financiamento de projetos através do Edital do Banco do Nordeste do Brasil 2024;
Considerando, também, que o instrumento editalício citado permite a remessa de até 03 (três) projetos por Fundo;
Considerando, ainda, que todas as Organizações da Sociedade Civil filiadas foram oficiadas para apresentarem projetos neste sentido;
Considerando, por fim, que os projetos apresentados foram apreciados em Sessão Ordinária, e foram eleitos os 03 de maior impacto para serem inscritos na Plataforma indicada pelo Edita supra mencionado;
RESOLVE:
Art. 1º Prover a divulgação, através do Anexo I, e lista de PROJETOS APROVADOS PARA REPRESENTAREM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ NO EDITAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL 2024.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, devendo após este ato ser divulgada no sítio eletrônico oficial do COMDICA/CMDPI, Diário Oficial da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 17 de setembro de 2024.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente
CMDPI Gravatá

ANEXO 01
PROJETOS APROVADOS PARA REPRESENTAREM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ NO EDITAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL 2024

Nº	PROJETO	ORGANIZAÇÃO	ORÇAMENTO
01	Projeto Rosa e Azul – Prevenção na Melhor Idade	AAPIG – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá/PE	R$ 328.040,00
02	Projeto Viver Mais e Melhor na Terceira Idade	Lar de Amparo ao Idoso	R$ 331.760,00
03	Aquisição das Máquinas de Lavar e Passar - Melhorias na Lavanderia do Abrigo dos Velhinhos	Casa Beneficente Soares da Silva e Maria Alice	R$ 149.910,34

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:9F705793

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 088/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 024/2024. Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETOS DE OUTSOURCING DE TI. ESTE SERVIÇO INCLUI A DISPONIBILIZAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SOFTWARES, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM ABERTURA DE ORDENS DE SERVIÇO VIA SISTEMA DE CHAMADOS, VISANDOATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. **EMPRESA:** E ELIAS G DA SILVA. CNPJ Nº 16.607.018/0001-96, localizada na Rua São João, 23, Prado, Gravatá/PE. **Lote:** Único. **Valor Global:** R$1.945.680,00 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 17 de setembro de 2024.

JANAEL MARTINS DE VASCONCELOS –
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:7A5DBACA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2023-FMS.

- Processo Licitatório nº 002/2023-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2023-(SRP)-FMS.
- Contrato nº 005/2023-FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição por estimativa de material médico hospitalar-penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.

- Contratado (a): ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA.
- CNPJ Sob O Nº: 45.003.125/0001-03.
- Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI-PE.
- CNPJ Sob O Nº: 11.209.728/0001-44.
- Valor Contratado: R$ 1.530.933,79 (Um milhão e quinhentos e trinta mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).
- Termo Aditivo nº: 01.
- Percentual Corresponde Aproximado: 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- Valor Acrescido: R$ 376.257,69 (Trezentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
- Valor Acrescido Acumulado: 1.907.191,48 (Um milhão e novecentos e sete mil e cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).
- Data de Assinatura: 30/08/2024.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 30 de agosto de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do FMS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:8B3ABF28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
DISPENSA Nº 012/2024
Eu, **Cleiton Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Ibimirim** no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de **Dispensa nº 012/2024** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria em Gestão de Recursos Humanos e Processamento de Folha de Pagamento incluso operacionalização, locação, instalação, treinamento e manutenção de sistema informatizado com software em interface gráfica, para a Câmara Municipal de Ibimirim/PE, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme

especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência. Empresa Contratada: INFOGESTÃO LTDA, no valor global R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) a partir da assinatura do contrato.
Ibimirim, 18 de Setembro de 2024.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:EE047E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GSA N° 023/2024

Portaria GSA Nº 023/2024

Prefeitura Municipal de Ibirajuba

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IBIRAJUBA - PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei n° 6.123/1968), e considerando a necessidade de apuração dos fatos narrados envolvendo o servidor EDSON TORRES DE SOBRAL, matrícula 4316, lotado nesta Secretaria de Saúde, na função de motorista SAMU.
RESOLVE:

Art. Io Fica instaurada, a partir da presente data, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos relacionados à conduta do servidor EDSON TORRES DE SOBRAL, lotado na Secretaria de Saúde, por possível infração aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2o Designa-se a comissão sindicante composta pelos seguintes servidores:
• Presidente: JOSIENE MARIA LOPES ALEXANDRE, matrícula 140-6, lotada na Secretaria de Saúde, portadora da Carteira de Identidade n^ 5.425.682 SDS/PE, CPF n^ 025.354.684-25
• Membro: RENILSON DIAS DE TORRES, matrícula 14473-8, lotado na Secretaria de Administração, portador da Carteira de Identidade n^ 7.603.358 SDS/PE, CPF n? 082.283.284-43.
• Membro: MARLI ELMA LOPES GAMA SANTOS, matrícula 453-7, lotada na Secretaria de Administração, portadora da Carteira de Identidade n^ 5.178.950 SDS/PE, CPF n$ 032.825234-40.

Art. 3o A Comissão terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório final à autoridade competente.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba, 26 de agosto de 2024.

TICYANO RAFAEL BESSA
Secretário de Administração Prefeitura Municipal de Ibirajuba - PE

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:0A510E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICACAO SINDICANCIA

NOTIFICAÇÃO
Sindicância

O Sr. EDSON TORRES DE SOBRAL, condutor de veiculo de urgência, matrícula n° 43162, lotado na Base SAMU - Secretaria de Saúde de Ibirajuba - PE.

Como Presidente da Comissão de Sindicância, designada por meio da Portaria n° 23/2024, publicada na AMUPE - Associação Municipalista de Pernambuco, venho, por meio desta, COMUNICAR a instauração Sindicância para apurar os fatos objeto da Denúncia/Ofício em anexo.
Em consequência, nos termos da Lei 8.112/90, fica V. Sr.a NOTIFICADO para, querendo apresentar esclarecimento no prazo de 5 dias a partir da data da ciência deste documento, a fim de assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo acompanhar a sindicância pessoalmente ou por intermédio de procurador.

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:9A8F76FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB Nº 148/2024.

PORTARIA GAB Nº 148/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 53 inciso XIV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA, no concurso publico 01/2017, homologado em 20 de setembro de 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame.

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem a edilidade.

CONSIDERANDO os termos da sentença com força de mandato sob o n° 0000478-50.2022.8.17.2180, em tramitação na Comarca de Altinho/PE, determinando a convocação e nomeação do servidor JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA, para o cargo de técnico em enfermagem.

R E S O L V E:

I – **NOMEAR** o Sr. **Jose Tiago Queiroz de Lima,** para exercer o cargo efetivo de **técnico em enfermagem**, vinculado à Secretaria de Saúde, onde venha a desempenhar com zelo, moralidade e respeito as determinações constitucionais e legais.

II – As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta da dotação orçamentária, destinada à Secretaria de Saúde.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista Em 17 de Setembro de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:15A01200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
PENSÃO POR MORTE DE JOSÉ BARBOSA DE LIMA PARA CONCIR MARIA DE SIQUEIRA LIMA

PORTARIA Nº 34/2024
O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pela Sra. **CONCIR MARIA DE SIQUEIRA LIMA** em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor **JOSE BARBOSA DE LIMA, matrícula 001245, AGENTE ARRECADADOR GTA-17,** falecido em 14/08/2024, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 16053, do Livro C-80, às folhas 82 do Serviço Registral de Igarassu

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte a Sra. CONCIR MARIA DE SIQUEIRA LIMA,** esposa do ex-servidor **JOSE BARBOSA DE LIMA, matrícula 001245, AGENTE ARRECADADOR GTA-17,** com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito/data do requerimento, em 14/08/2024

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 12 de setembro de 2024

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO
Gerente de Previdência em Exercício

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:DC63F082

IGAPREV
PENSÃO POR MORTE DE ISRAEL CORREIA DE SANTANA PARA IZABEL CRISTINA RICARDO DE SOUZA SANTANA

PORTARIA Nº 35/2024

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pela Sra. **IZABEL CRISTINA RICARDO DE SOUZA SANTANA** em decorrência do falecimento de seu cônjuge, o servidor **ISRAEL CORREIA DE SANTANA, matrícula 5127, AUXILIAR ADMINISTRATIVO N16,** falecido em 20/08/2024, conforme óbito registrado sob o nº 16065, do Livro C-80, às folhas 94 do Serviço Registral de Igarassu

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte a Sra. IZABEL CRISTINA RICARDO DE SOUZA SANTANA,** esposa da ex-servidor **ISRAEL CORREIA DE SANTANA, matrícula 5127, AUXILIAR ADMINISTRATIVO N16,** com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 20/08/2024

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 13 de setembro de 2024

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO
Gerente em Exercício

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:C909D7EF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE**. CONTRATADA:** FAROL COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.414.622/0001-61. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 798.990,00 (setecentos e noventa e oito mil novecentos e noventa reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **ORGÃO**: 0213; **UNIDADE:** 021302; **AÇAÕ GOVERNAMENTAL: 1**.033; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 44.90.52.00; **FONTE DE RECURSO:**1.700.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:61F12993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 240826CE00002. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES REPRESENTATIVAS CATÓLICAS NA RUA DA GRUTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, PERNAMBUCO. Item 1: Essencial Construtora Ltda. CNPJ: 55.274.025/0001-75, pelo valor de R$415.000,00. Ingazeira, 17/09/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 240826CE00002. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES REPRESENTATIVAS CATÓLICAS NA RUA DA GRUTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, PERNAMBUCO. Valor: R$503.389,57.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Arkimeres Pereira do Nascimento, Secretário Municipal, como Gestor; e Jonas Romero de Medeiros, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Ingazeira, 17/09/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:B2968774

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Itaíba, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide

ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/2024, o objeto do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, em favor das vencedoras do certame, as empresas: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.657.870/0001-94, vencedora do item 560 no valor total de R$ 5.842,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); HÓRUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.754.510/0001-48, vencedora dos itens 134, 323, 354 e 378, no valor total de R$ 12.666,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais); JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.044.781/0001-94, vencedora dos itens 006, 007, 008, 009, 010, 014, 015, 016, 017, 018, 019 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 033, 034, 035, 036, 037, 043, 044, 045, 046, 051, 052, 053, 054, 055, 058, 059, 060, 061, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 160, 161, 163, 164, 165, 168, 169, 171, 173, 175, 176, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 224, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 261, 262, 263, 268, 269, 272, 273, 275, 287, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 302, 305, 306, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 330, 331, 332, 333, 334, 350, 351, 352, 355, 356, 357, 358, 359, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 379, 382, 395, 396, 397, 399, 400, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 491, 492, 493, 494, 495, 500, 501, 502, 506, 507, 508, 510, 511, 546, 547, 548, 550, 551, 552, 553, 556, 557, 558, 562, 563, 564, 565, 566 e 567, no valor total de R$ 2.251.752,90 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens 221, 270, 353, 523, 524, 525 e 543 no valor total de R$ 11.289,40 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.650.356/0001-27, vencedora dos itens 004, 011, 031, 062, 139, 149, 215 e 516, no valor total de R$ 431.962,50 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.775.313/0001-01, vencedora dos itens 071, 155, 158, 159, 162, 172, 219, 223, 225, 235, 247, 252, 260, 265, 271, 281, 283, 289, 322, 380, 466, 473, 488, 504 e 513 no valor total de R$ 104.806,60 (cento e quatro mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos); UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.946.774/0001-03, vencedora dos itens 001, 002, 003, 005, 012, 013, 032, 038, 039, 040, 041, 042, 047, 048, 049, 050, 056, 057, 063, 070, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 099, 100, 101, 108, 109, 110, 118, 119, 120 121, 128, 129, 130, 133, 136, 137, 138, 140, 150, 166, 167, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 190, 191, 213, 217, 218, 220, 222, 226, 236, 248, 257, 258, 259, 264, 266, 267, 274, 277, 278, 279, 280, 282, 284, 285, 286, 299, 300, 301, 303, 304, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 360, 361, 362, 363, 364, 381, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 398, 401, 402, 403, 404, 405, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 463, 464, 465, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 489, 490, 496, 497, 498, 499, 503, 505, 509, 512, 514, 515, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 545, 549, 554, 555, 559 e 561 no valor total de R$ 1.420.760,70 (um milhão quatrocentos e vinte mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos); VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.700.884/0001-50, vencedora do item 544, no valor total de R$ 58.797,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais); WD DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.013.023/0001-50, vencedora do item 170 no valor total de R$ 20.774,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais) e a empresa ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.232.280/0001-69, vencedora dos itens 131, 132, 135, 174, 216, 228, 276 e 435, no valor total de R$ 78.686,00 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais).

Itaíba/PE, 16 de setembro de 2024.

ALISSON XAVIER DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6DCE654C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 355/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: JULIA LINS DE SOUZA

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2021, de 06 de setembro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JULIA LINS DE SOUZA**,** matrícula nº 000806, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSORA I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 13 de setembro de 2024 e término no dia 13 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:844220AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PAD 005 Nº 001 DE 29 DE AGOSTO 2024.

NOMEIA SERVIDOR(A) DATIVO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o art. 305, da Lei nº 023 de 10 de fevereiro de 1968 e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 227, de 18 de julho de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar Marciano de Carvalho Batista, Professor I, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 8314, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada Vandeilma Lins da Rocha, Técnica Administrativa do quadro de pessoal da Secretaria de

Educação, matrícula funcional nº 34002, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3CE4A2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 004/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. OBJETO NAT: OBRA - OBJETO: Construção de um bloco de banheiros e reforma na Escola Municipal Padre Inocêncio de Lima, zona rural de Itaíba/PE. FORMA DE JULGAMENTO: menor preço global. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 02/10/2024. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 119.461.20 (cento e dezenove mil, quatrocentos sessenta e um reais e vinte centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 18 de setembro de 2024.

LINDOMARCOS PACHECO RAMOS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:321FC1FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 005/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024 - S.R.P. nº 003/2024. Licitação em Regime de Ampla Concorrência. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa apta ao fornecimento parcelado de combustíveis, quais sejam, gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos vinculados às diversas secretarias do Município de Itambé-PE, conforme especificações constantes do edital. Abertura da Sessão: 02/10/2024, às 09h00min. Recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 20/09/2024; Abertura das propostas: a partir das 08h00min do dia 02/10/2024. Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 02/10/2024. Valor Total Estimado: R$ 3.475.120,00 (três milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e vinte reais). Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Josué de Castro, 84 - Centro - Itambé - PE, Fone (81) 9.2001-3530 - Ramal 236, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00mim às 13h00mim, pelo e-mail: comissaopl@hotmail.com; sítio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE: https://www.itambe.pe.gov.br/ ; Banco Nacional de Compras: www.bnc.org.br; e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais.
Itambé-PE, 17 de setembro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALINDO CARRAZZONI
Prefeita

Publicado por:
Flaviano de Andrade Cavalcanti
Código Identificador:4DE3A017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023

Número do Contrato:00041/2023. Processo:00012/2023. Pregão Eletrônico 0006/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Carlos R. A. De Siqueira Construções – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais três (06) seis meses, finalizando dia 17 de Março de 2025. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/09/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D899C5FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 04/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2022

Número do Contrato: 0008/2023. Nº Processo: 0068/2022. Dispensa Eletrônica nº 00011/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante.Positiva Construtora – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, finalizando dia 17 de Janeiro de 2025. De acordo com o inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/09/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F0D3A757

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0007/2023

Número do Contrato: 00116/2023. Nº Processo: 00065/2023. Dispensa Eletrônica nº 0007/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante.Gonzaga Patriota Sociedade Individual de Advocacia – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, finalizando dia 30 de Agosto de 2025. Lei Municipal 14.133/21 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 30/08/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0C402949

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 288, DE 17 DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

Decreta Luto Oficial, no Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, em função do falecimento do Deputado José Coimbra Patriota Filho e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, Adelmo Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando que o Município deve tributar à memória do ilustre Deputado Estadual, José Coimbra Patriota Filho, as homenagens que fazem *jus* a sua Família pelo elevado caráter,dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados ao Sertão do Pajeú, em especial ao Povo de Itapetim,

Faz saber que D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial no âmbito Municipal, por 03 dias, a partir do dia 17 de setembro do corrente ano, em sinal de profundo

pesar pelo passamento da inesquecível pessoa de José Coimbra Patriota Filho, Deputado Estadual.

Art. 2º Fica determinado queos pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 17 de setembro do ano de 2024, 71º da Emancipação Política Municipal e 202º da Independência do Brasil.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:1808B28A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 028/2023 CONCURSO PÚBLICO PMI N.º 001/2022 RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, por meio deste Edital, o Resultado Preliminar dos Exames Médicos convocado por meio do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 023/2024:

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64102207697-7	Mayra Vital Marques	Apto
64134193147-4	Renata de Sousa Silva	Apto
64133194582-9	Izaura Dione dos Santos Lima	Apto
64103194009-9	Danilo Ferreira ramalho	Apto
64109189899-9	Raquel soares lima	Apto
64109193840-5	Marcia Rocha de Lima	Apto
64125194082-7	Jorge Messias Ferreira Ramos	Apto
64133182016-7	Jéssica Priscilla Santos Gonçalves	Apto
64134194769-0	Maria Taciana Candido Lionardo	Apto
64134190987- 6	Alcione Santos Rufino Cordeiro	Apto
64116189879-4	Joelma Aline Pereira Santos	Apto
64114189441-3	Kattiane Gislaine da Silva B. Lopes	Apto
64114193361-0	Carla Jackeline Lopes da Silva	Apto
64134190236-4	Marcia Ferreira da Silva	Apto
64116191091-7	Aline Georgia do Nascimento Guedes	Apto
64115190939-3	Monick dos Santos Cordeiro	Apto
64112197343-1	Júlia Ellen de Paiva França	Apto
64114185529-9	Juliana Kerle Verissimo Santiago	Apto
64113194795-6	Edielso de Sousa Ramos	Apto
6413191006-4	Kelly Cristina R. de Vasconcelos	Apto
64114186109-0	Lucicleide Almeida dos Santos	Apto
64101183770-8	Joyce Dayanne Henriques Araújo	Apto
64116186172-4	Eliane Rosa de Lima	Apto
64102182326-5	Alyson Samuel de A. Braga	Apto
641121811767-3	Janaína Medeiros da Silva	Apto
64134194588-2	José Cleston Alves Camboim	Apto

Itapetim (PE), 17 de setembro de 2024.

HERNANE ROBERTO SILVA
Diretoria De Administração Da Secretária Municipal De Administração E Finanças

(*) Apto = Habilita o candidato para a fase seguinte do processo admissional
(**) Inapto = Inabilita o candidato para a fase seguinte do processo admissional
(***) NC = O candidato não compareceu para realização da Avaliação Psicológica

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:51035D4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00090/2024. Processo Nº: 00014/2024. CDC. Dispensa Nº DV00014/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PROGRAMAS: 1012226052.033 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus 1030126012.039 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF 1030226022.052 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais NATUREZA DA DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTES: 500.1002 – Recursos não vinculados de impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde 706.3110 – Transferências Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais . Contratado: Carlos Silva Servicos & Informatica Ltda. CNPJ: 07.066.321/0001-38. Valor R$29.406,00. Vigência: 12 (doze) meses. Itapissuma, 17/09/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:963830F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00008/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024.

Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.** Valor: R$ 222.251,30.Abertura da sessão pública**: 09:30 horas do dia 02 de outubro de 202**4. Início da fase de lances: **10:00 horas do dia 02 de outubro de 2024.** No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura a partir do dia 19 de setembro de 2024, pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; ou através do e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 17/09/2024.

POLIANA LIMA
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:02B874D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0012/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024.

Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.**Valor: R$

954.623,20.Abertura da sessão pública**: 09:30 horas do dia 03 de outubro de 202**4. Início da fase de lances: **10:00 horas do dia 03 de outubro de 2024.** No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura a partir do dia 19 de setembro de 2024, pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; ou através do e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 17/09/2024.

POLIANA LIMA
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:B90EC4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 - PROCESSO 184/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS REFERENTE AS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE.
Julgamento: "Menor Preço POR ITEM "

Valor estimado **R$2.149.795,95 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 01/10/2024, as 09:00.

Itapissuma, 17 de setembro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:600F781B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - PROCESSO 187/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.
Julgamento: "Menor Preço POR ITEM "

Valor estimado **R$ 352.997.99 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 01/10/2024, as 11:00.

Itapissuma, 17 de setembro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:B7661202

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA 015/ 2024 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FISCAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL EM VIGOR E SUAS DECLARAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 58.770,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta reais)

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br

Fone: (81) 9 7301 9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br / itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

ONDE SE LÊ

DATA 20/09/2024

LEIA-SE

DATA 23/09/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Itapissuma, 09 de setembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:2EE58BDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEITAQUITINGA EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 75, §3º DA LEI 14.133/21 SOLICITA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO. PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, OS INTERESSADOS DEVERÃO SOLICITAR, EDITAL E ANEXOS ATRAVÉS DO E-MAIL:CPLLICITAITAQUITINGA2021@GMAIL.COM_OU PELO LINKHTTPS://TRANSPARENCIA.ITAQUITINGA.PE.GOV.BR/PORTAL/V81/P_INDEX/P_INDEX.PHPPOR FIM, INFORMAMOS QUE ESTE PROCEDIMENTO DE SIMPLES SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO ESTARÁ RECEBENDO OFERTAS DE PROPOSTAS POR 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Itaquitinga, 16 de setembro de 2024

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:3E27A51A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 010/2024, Processo Administrativo PMJ Nº 036/2024. Locação. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICAS AO AR LIVRE PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE"**, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato PMJ Nº 035/2024. Contratada: **ZIOBER BRASIL LTDA,** com sede na R ALUIZIO NUNES COSTA, BARRACÃO B, 842, PQ CIDADE INDUSTRIAL, MARINGA, CEP 87.070-774, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº **08.374.053/0001-84**, pelo valor global de **R$ 45.495,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**
Vigência: 16.09.2024 a 16.10.2024.
Jaqueira (PE), em 16 de setembro de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:709E7AFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA.

CONTRATADA: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA** - R POETA LIVINO NETO, 934 - NSA SRA APARECIDA - SALGUEIRO - PE, CNPJ nº 05.914.425/0001-20, neste ato representado por LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Pereira Kehrle, 749, Aabb - Serra Talhada - PE, CPF nº 245.172.914-72, Carteira de Identidade nº 1749435 SSP/PE, vencedor de itens do certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Licitatório nº 012/2024, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA.**
Desta relação jurídica, originou-se o seguinte contrato:

CONTRATO Nº 00045/2024

Celebrado em 26 de junho de 2024.
Ocorre, todavia, que a empresa supracitada descumpriu a cláusula sétima do contrato, uma vez que não entregou o veículo no prazo estabelecido em contrato, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.
Por certo, o não fornecimento do veículo, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a cláusula sétima do contrato em epígrafe. IN VERBIS:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 60 (sessenta) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

De acordo com o art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2024, temos que:
Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
(...)

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
(...)
§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
(...)

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do**caput**deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
§ 2º Na hipótese do inciso II do**caput**deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

Neste sentido, DETERMINA-SE:

(I) A rescisão unilateralmente, a partir da presente data, do Contrato nº 00045/2024, do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba.

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:722CDDA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
4º TERMO ADITIVO PRAZO/2024 TP 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

EM TEMPO:
TERMO ADITIVO PRAZO Nº 004/2024

-Processo Nº: 026/2023/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA AVENIDA PETROLINA NO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR, VIA MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA Nº 922490/2021**.
- Empresa: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33
- Contrato Nº: 027/2023-PMJ
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993**,** a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias**.**

JATOBÁ -PE, 12 de agosto de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:218D99D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

PROCESSO Nº 019/2024/PMJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o art. **Art. 75.** II 14.133/2021 *do Caput,* DECRETO Nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 017/2023, PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO GONÇALO, NA ALDEIA PANKARARU, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**
O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: **https://bnc.org.br/**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema **https://bnc.org.br/**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 18/09/2024 08:00H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 23/09/2024 08:00H
ABERTURA DE PROPOSTAS 23/09/2024 08:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 23/09/2024 09:00H
Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: **https://bnc.org.br/**
Valor estimado dos serviços é de: **R$ 5.278,43 (Cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)**,

JATOBÁ/PE, 17 de setembro de 2024.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação Pública

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D3097A05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA. RESULTADO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público **o Resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SRP Nº 019/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA DESTINADOS AO SERVIÇO DO HOSPITAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ- PE**, cujo licitante VENCEDOR foi a empresa: TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.522.089/0001-21.

ONDE SE LÊ:

com valor total de **R$ 222.167,86 (duzentos e vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

LEIA-SE:

com valor total de **R$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais)**.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4F391195

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
ERRATA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SRP Nº 019/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA DESTINADOS AO SERVIÇO DO HOSPITAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ- PE**, tendo como VENCEDORA a empresa: **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.522.089/0001-21.

ONDE SE LÊ:

com valor total de **R$ 222.167,86 (duzentos e vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

LEIA-SE:

com valor total de **R$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais)**.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6EB58CA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SRP Nº 019/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA DESTINADOS AO SERVIÇO DO HOSPITAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ- PE**, tendo como VENCEDORA a empresa: **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.522.089/0001-21, com valor total de **R$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais)**. Vigência: 1 ano. Data de assinatura: 16/09/2024.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:26983744

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE REVOGAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
ATO DE REVOGAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público **a REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DO COMÉRCIO, Nº 46, VOLTA DO MOXOTÓ, ZONA RURAL DE JATOBÁ-PE, DESTINADO A SEDIAR O POSTO DE SAÚDE DA VOLTA DO MOXOTÓ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**., nos termos do art. 71, II da Lei 14.133/21.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DA04CE14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LICITAÇÃO FRACASSADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Comissão de Contratação da Saúde
LICITAÇÃO FRACASSADA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE** torna público que não houve participação de licitantes no **PROCESSO LICITATÓRIO 032-S/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-S/2024**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE BUCAL PARA A REALIZAÇÃO DE RAIO-X PANORÂMICO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ**. Diante disso, o certame foi declarado deserto e a licitação, fracassada.

Jatobá, 17 de setembro de 2024

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:96973A02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

Processo Licitatório Nº 029/2024 - Pregão Eletrônico 008/2024 SRP Nº 006/2024, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Administração, **Contratada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA** C.N.P.J. Nº 31.683.128/0001-20**,** Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 31/12/2025, Valor: R$ 37.867,94 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), Data de Assinatura: 02/09/2024.

Joaquim Nabuco/PE 17 de Setembro 2024

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

Processo Licitatório Nº 029/2024 - Pregão Eletrônico 008/2024 SRP Nº 006/2024, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Saúde, **Contratada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA** C.N.P.J. Nº 31.683.128/0001-20**,** Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 31/12/2025, Valor: R$ 52.298,86 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), Data de Assinatura: 02/09/2024.

Joaquim Nabuco/PE 17 de Setembro 2024

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Sec. De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

Processo Licitatório Nº 029/2024 - Pregão Eletrônico 008/2024 SRP Nº 006/2024, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Educação, **Contratada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA** C.N.P.J. Nº 31.683.128/0001-20**,** Objeto:

Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 31/12/2025, Valor: R$ 112.278,31 (cento e doze mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), Data de Assinatura: 02/09/2024.

Joaquim Nabuco/PE 17 de Setembro 2024

ANDRÉA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Sec. De Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024
Processo Licitatório Nº 029/2024 - Pregão Eletrônico 008/2024 SRP Nº 006/2024, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Assistência Social, **Contratada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA** C.N.P.J. Nº 31.683.128/0001-20**,** Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 31/12/2025, Valor: R$ 30.797,13 (trinta mil setecentos e noventa e sete reais e treze centavos), Data de Assinatura: 02/09/2024.

Joaquim Nabuco/PE 17 de Setembro 2024

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. De Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

Processo Licitatório Nº 029/2024 - Pregão Eletrônico 008/2024 SRP Nº 006/2024, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Saúde, **Contratada: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 29.179.994/0001-37,** Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 31/12/2025, Valor: R$ 600,75 (Seiscentos reais e setenta e cinco centavos), Data de Assinatura: 02/09/2024.

Joaquim Nabuco/PE 17 de Setembro 2024

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Sec. De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

Processo Licitatório Nº 029/2024 - Pregão Eletrônico 008/2024 SRP Nº 006/2024, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Administração, **Contratada: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 29.179.994/0001-37,** Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 31/12/2025, Valor: R$ 560,80 (Quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos), Data de Assinatura: 02/09/2024.

Joaquim Nabuco/PE 17 de Setembro 2024

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024

Processo Licitatório Nº 029/2024 - Pregão Eletrônico 008/2024 SRP Nº 006/2024, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Educação, **Contratada: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 29.179.994/0001-37,** Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 31/12/2025, Valor: R$ 4.669,66 (Quatro mil seiscentos e sessenta seis reais e sessenta e seis centavos), Data de Assinatura: 03/09/2024.

Joaquim Nabuco/PE 17 de Setembro 2024

ANDRÉA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Sec. De Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024
Processo Licitatório Nº 029/2024 - Pregão Eletrônico 008/2024 SRP Nº 006/2024, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Assistência Social, **Contratada: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 29.179.994/0001-37,** Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 31/12/2025, Valor: R$ 600,75 (Seiscentos reais e setenta e cinco centavos), Data de Assinatura: 03/09/2024.

Joaquim Nabuco/PE 17 de Setembro 2024

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. De Assistência Social

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:5E799F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 -SRP-007-2024

Em correção a matéria publicada em 16/09/2024, Edição 3678,No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 13 de setembro de 2024, homologo o resultado do **Processo licitatório nº 030/2024 - pregão eletrônico n° 009/2024 SRP 007/2024, Objeto:** Registro de preço para aquisição parcelada de material de limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE**,** Proposta Vencedora Empresa: **Onde se lê: MELO DISTRIBUIDORA LTDA** C.N.P.J. Nº : 31.683.128/0001-20, Valor vencido R$ 532.008,96 (quinhentos e trinta e dois mil e oito reais e noventa e seis centavos), **Leia-se: MELO DISTRIBUIDORA LTDA** C.N.P.J. Nº : 31.683.128/0001-20, Valor vencido R$ 523.008,96 (quinhentos e vinte e três mil e oito reais e noventa e seis centavos) Proposta Vencedora Empresa: **SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ 01.942.594/0001-12, Valor vencido R$ 3.784,94**, (**três mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Joaquim Nabuco, 17 de Setembro de 2024.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA.
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:B54E2FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024. PROCESSO Nº: 000029/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00022/2024. Processo Nº: 000029/2024. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE ALLAN DIBÔA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 20/09/2024, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTIVIDADES DA 32ª CORRIDA DE JERICO DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: L. A. de Lucena Eventos. CNPJ: 34.802.411/0001-12. Valor R$40.000,00.

Lagoa de Itaenga, 26/08/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES –
Secretária de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:9D97AA5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA RP Nº 003/2024

Processo Nº 008/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE E TRANSPORTE DE ALUNOS DE UNIVERSIDADES E CURSOS TÉCNICOS FORA DO MUNICÍPIO - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA.** ADJUDICATÁRIA: **SM TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.386.393/0001-44. Fundamentação Jurídica: Artigo 79 inc. I da Lei Federal 8.666/93 e os subitens 10.2.4 e seus subitens do edital; 13.8,14.2 e 16 do termo de referência nº 003/2024**. Desta decisão fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa.**

Lagoa dos Gatos, 17 de setembro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:56CB451A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 057-2023. Processo Licitatório nº 104/2023. Pregão Eletrônico nº: 076/2023. Registro de preços, para eventual prestação de serviços de locação de veículo tipo micro-ônibus e ônibus para Transporte dos pacientes do município de Lagoa Grande/PE em tratamento Fora do Domicilio – TFD em Petrolina/PE e Recife/PE.
Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA-EPP, CNPJ: 09.525.405/0001-18.
Valor Global: R$: 3.300,000,00 (três milhões e trezentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 17 de setembro de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E855F570

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 031-2024. Dispensa nº 23/2024. Processo Administrativo. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene de forma parcelada.
Contratada: SANMIX DOSTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.387.018/0001-14.
Valor Global: R$ 25.050,40 (vinte e cinco mil cinquenta reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 17 de setembro de 2024.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8BA6D567

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 014-2022

Contrato Nº: 014-2022. Dispensa de Licitação. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 014/2022, conforme Comunicação Interna Nº 011/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: DUCILENE GOMES DE ARAÚJO, CPF: 025.878.124-61.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 17 de setembro de 2024.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F472FC48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
CONTRATANTE: CHEFIA DE GABINETE
CONTRATADO: JULIO EUGENIO SILVA SOUZA - CNPJ: 52.766.107/0001-49.
estabelecido na Rua Arraial do Bom Jesus, 94ª, Vila Mocó, Petrolina - PE, CEP: 56.306-350.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo às necessidades do Gabinete do Prefeito. Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9447, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande, PE, 17 de setembro de 2024.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FA335B37

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Processo Licitatório n° 043/2024.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, controlados e farmácia básica, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Henrique de Lima, bem como ao Centro de Análises Clínicas (laboratório) e demais Unidades Básicas de Saúde (UBS), todos estes vinculados à Secretária de Saúde do Município de Lagoa Grande/PE.**Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 30 de setembro de 2024 às 09h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 024/2024. Processo Licitatório n° 065/2024.Objeto: Registro de preço para objeto futura e eventual contratação para parcelado de Material de Expediente para atender às demandas da Secretaria de Orçamento Planejamento e Gestão de Lagoa Grande-PE.**Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 02 de outubro de 2024 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 025/2024. Processo Licitatório n° 066/2024.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento de material penso e odontológico, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Henrique de Lima, bem como ao Centro de Análises Clínicas (laboratório) e demais Unidades Básicas de Saúde (UBS), todos estes vinculados à Secretária de Saúde do Município de Lagoa Grande/PE.**Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 03 de outubro de 2024 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 026/2024. Processo Licitatório n° 067/2024.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual Fornecimento de Materiais Elétricos para Manutenção e Conservação da Iluminação Pública e Edifícios Públicos no Município de Lagoa Grande.**Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 01 de outubro de 2024 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 17 de setembro de 2024

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2B709426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CARTA DE CONVOCAÇÃO

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Lajedo-PE, 13 de setembro de 2024

PREZADO SENHOR ANTONIO MARCOS AMARAL DA SILVA,

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria em caráter de **URGÊNCIA** ao prédio da Prefeitura Municipal de Lajedo – Setor de Recursos Humanos da Educação, sito a Praça Joaquim Nabuco, Centro, Lajedo/PE, para tratar de assuntos do seu interesse.
Ressaltamos ainda que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Lajedo.
Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato para o comparecimento.
Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração
Portaria 703/2022

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:002370CF

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA – CONVÊNIO 08-2024

ERRATA – CONVÊNIO 08-2024

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6 – Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto deste convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

16000 – SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
16001 – GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE GOVERNO
Funcional: 04.122.4008.2915
Descrição: – Repasse financeiro para Associação Inês de Paula, realizar cursos profissionalizantes. Emenda do Vereador Adilson Feitosa da Silva.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor - R$ 18.000,00

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6 – Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto deste convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

16000 – SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
16001 – GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE GOVERNO
Funcional: 04.122.4008.2915(retificado)
Descrição: – Repasse financeiro para Associação Inês de Paula, realizar cursos profissionalizantes. Emenda do Vereador Adilson Feitosa da Silva.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor - R$ 5.000,00

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A7C2C3E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023-FME

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 015/2023 – Concorrência Pública Nº 002/2023. Objeto: Adição de valor Correspondente a 6,1% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TEMOS DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA. Contratada: MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 08.117.778/0001-97. Valor do Acréscimo: R$ 742.157,90. Valor Atual do Contrato: R$ 14.575.000,27.

Limoeiro, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3ED39797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 063/2023 – Concorrência Pública Nº 003/2023. Objeto: Adição de valor Correspondente a 19,36% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ACESSO E DO MIRANTE CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 914390/2021, OPERAÇÃO Nº1078396-72. Contratada: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 49.572.307/0001-56. Valor do Acréscimo: R$ 1.959.288,97. Valor Atual do Contrato: R$ 12.081.846,84.

LImoeiro, 01 de Agosto de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:11C5F88B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora datado de 13 de setembro de 2024, encaminhado através do Ofício SMEE nº 1.098/2024;

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a pedido, a servidora **EDSANDRA VIRGÍNIA MORAIS DE MENEZES**, matrícula nº 84.617, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 17 de setembro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4FCF2B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA N° 04, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA EM VIRTUDE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 166/2024

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, firmado por seu Presidente, Dr. Romero de Gouveia Granja, em data de 11 de setembro de 2024, nos autos do PAD 004/2024, instaurado em face da servidora subscrita para apuração de infração de falta grave, especialmente a previsão contida no artigo 204, XIV, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO**, em consonância com o Relatório emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do Processo nº 004/2024, à servidora **MARIA NELMA MARQUES DA ROCHA**, matrícula nº 84.579, Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Limoeiro, 16 de setembro de 2024.

SAULO ANDRÉ DE MELO SILVA
Secretário de Administração e Tecnologia

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4BB282D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe instaurado em face de **MARIA NELMA MARQUES DA ROCHA**, matrícula nº 84.579, Professora do Ensino Fundamental – Anos Finais, para investigar a conduta da servidora por suposto abandono de cargo, após minuciosa análise dos fatos e das provas apresentadas nos autos, bem como das normas legais e doutrinárias pertinentes, proferimos a seguinte decisão:

CONSIDERANDO que a servidora foi acusada de não retornar ao serviço público após o término da licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem apresentar justificativas adequadas, configurando uma violação dos deveres funcionais previstos na Lei nº 6.123/68, especialmente o dever de assiduidade (art. 204, inciso XIV);

CONSIDERANDO que os documentos anexados aos autos, como folhas de ponto e a própria confissão da servidora em sua defesa, comprovam sua ausência injustificada por mais de 60 dias, o que caracteriza abandono de cargo nos termos do art. 204, inciso II, da Lei nº 6.123/68;

CONSIDERANDO que a justificativa apresentada pela servidora, alegando dificuldades de deslocamento devido a inundações no Rio Grande do Sul e problemas com voos, não se aplica ao período anterior ao desastre natural, uma vez que a ausência ao trabalho se iniciou em fevereiro de 2024, e as inundações ocorreram entre abril e maio de 2024;

CONSIDERANDO que o atestado médico apresentado, embora confirme um diagnóstico de depressão, aponta que a servidora já se encontrava em estado estável e com remissão dos sintomas desde julho de 2024, não havendo razão médica para a continuidade da ausência ao serviço;

CONSIDERANDO que a ausência da servidora ao serviço prejudica a continuidade dos serviços educacionais essenciais, conforme o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVO acatar o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar firmado por seus membros em data de 11 de setembro de 2024.

Em consequência, fundamentado nas disposições do art. 204, inciso XIV, da Lei nº 6.123/68, bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, **DECIDO** pela aplicação da penalidade de demissão à servidora **MARIA NELMA MARQUES DA ROCHA**, por abandono de cargo, decisão que está alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proporcionalidade, considerando a gravidade da conduta e suas repercussões para o serviço público.

DETERMINO, em decorrência, a adoção das providências necessárias pela Secretaria de Administração e Tecnologia para a publicação desta Decisão e Portaria de exoneração.

Limoeiro (PE), 16 de setembro de 2024.

SAULO ANDRÉ DE MELO SILVA
Secretário de Administração e Tecnologia

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:565F54D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 17/09/2024, ed. 3679, cujo código identificador é o 928590DB, referente ao aviso de intenção de contratação, **ONDE SE LÊ:** "CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS – PE". **LEIA-SE**: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA – PE. Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Macaparana - PE, 17 de setembro de 2024.

PEDRO DE MORAIS VIEIRA
Presidente da Câmara Mun. de Macaparana

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:D89B6FC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório PMM nº 033/2024. CPL. **Concorrência Eletrônica nº 002/2024**. Obras. Homologação da concorrência nº 002/2024, que tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **C P M CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.545.366/0001-60**, que sagrou-se vencedora do lote do **I pelo valor de R$ 386.936,00 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais) e lote II pelo valor de R$ 257.163,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e três reais)**, **totalizando o valor global de R$ 644.099,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, noventa e nove reais)**. nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 03 de setembro de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:041E6AAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

Espécie: Concorrência Eletrônica.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: C P M CONSTRUTORA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 05.545.366/0001-60**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL.

Valor: R$ 644.099,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, noventa e nove reais).
Celebrado 17/09/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2CE69CD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 37 DE 03/09/2024

Portaria nº 37 de 03/09/2024

A Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev**,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial do Magistério, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **JOSINEIDE OLIVEIRA DE SANTANA**, sexo feminino, matrícula nº 27.372 no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa F, Lotado na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 22, incisos I ao IV e seu § 1º DA LEI MUNICIPAL 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA SILVA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:9B82023A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 38 DE 05/09/2024

Portaria nº 38 de 05/09/2024

A Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev**,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial do Magistério, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **SILVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, sexo feminino, matrícula nº 27.456 no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa F, Lotado na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 22, incisos I ao IV e seu § 1º DA LEI MUNICIPAL 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA SILVA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:0E60F13E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 39 DE 05/09/2024

Portaria n° 39 de 05/09/2024

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferida pelo artigo art. 8º da Lei nº 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor **EDUARDO DE FRANÇA SILVA,** sexo masculino, matrícula nº 25.816, portador da cédula de identidade nº 2.626.457 – SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 684.651.734-00 , pede aposentadoria voluntária, no cargo de Auxiliar de Serviços de Serviços Gerais – Classe IV – Nível Fundamental I, em virtude da Lei Municipal n° 368/08- GP, do Município de Moreno, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição da República, c/c art. 3º, I ao III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05, c/c art. 21, § 10º, da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:D8DBFB4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 40 DE 16/09/2024

Portaria nº 40 de 16/09/2024

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 13/08/2024, a **NOEMIA LOPES RIBEIRO CABRAL**, portadora da cédula de identidade nº 1.457.619 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 906.555.324-04, beneficiária do ex-servidor aposentado **PEDRO JOSÉ CABRAL**, matrícula n° 25.750, que ocupou cargo de Motorista, falecido em 13/08/2024, nos termos dos arts. 16, 17, I, 18, 19, VII e 20, I, da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 13/08/2024.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA SILVA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:ED508CB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 41 DE 16/09/2024

Portaria n° 41 de 16/09/2024
A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferida pelo artigo art. 8º da Lei nº 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:
Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **TELMA MARIA MENEZES LOPES ALVES**, sexo feminino, matrícula nº 25.240, portadora da cédula de identidade nº 954.388 SDS - PE, inscrita no CPF sob o nº 345.838.664-53, pede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, no cargo de Assessor Administrativo I – Grupo Ocupacional II – Classe III – Atividade de Administração Geral AAG, nos termos do art. 6º, I ao IV, da EC nº. 41/03 C/C art. 22, I ao IV, da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:A0C08F03

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Nº. 023/2024 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 465/2024 - Dispensa Nº. 014/2024** em favor da empresa **MARIA BARBOSA CARVALHO,inscrita noCNPJ nº 01.902.361/0001-96**, no valor total de **R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20L, VASILHAME PARA ÁGUA VAZIO, TIPO GARRAFÃO, CAPACIDADE DE 20L., E ÁGUA MINERAL DE 500ML, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:834096ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2024/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2024/CPL-OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 314/2024/PMO. Tomada de Preços nº 019/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA QUARENTA E QUATRO – IV ETAPA DO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º lugar – BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA; 2º lugar – JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA; 3º lugar – NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; e 4º lugar – NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 08.336.260/0001-44), no valor global de R$ 436.368,40. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda 17 de setembro de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:B3E3AA16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6363/2024

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 17 de setembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º-Esta Lei estabelece, em cumprimento às disposições constantes no inciso II do art. 165 da Constituição da República, no inciso I, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 101 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2025, compreendendo:
I - disposições preliminares, orientações gerais e transparência;
II - metas, riscos fiscais e prioridades da administração;
III - equilíbrio das contas públicas, avaliação do cumprimento de metas e contingenciamento de despesas;
IV - estrutura, organização e elaboração do orçamento municipal;
V - receitas e alterações na legislação tributária;
VI - execução da despesa pública;
VII - despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII - transferências de recursos às entidades públicas, privadas e consórcios públicos;
IX - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
X – programação financeira, cronograma de desembolso e custos;

XI - limitações e procedimentos para celebração de operações de crédito;
XII - endividamento e restos a pagar;
XIII - fiscalização e prestação de contas; e
XIV - disposições gerais e transitórias.

Seção II
Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º -Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, as normas e procedimentos constantes nos instrumentos abaixo:
I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
III - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 10ª edição a partir de 2024, aprovado pelas Portarias Conjuntas STN/SOF n° 23, de 11 de dezembro de 2023, STN/SRPC n° 22, de 11 de dezembro de 2023 e pela Portaria STN/MF nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023 e atualizações.
IV - Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, aplicado à União aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios a partir do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações.

Art. 3º -Considera-se, para os efeitos desta Lei:
I - Órgão, unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;
II - Entidade, unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III - Agente público, indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
IV - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidadesorçamentáriaspor função, subfunção, programa e ação, compreendendo:
a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
b) Ações sãooperações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;
c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;
VI - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
VII - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
VIII - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
IX - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
X - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
XI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
XII – Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
XIII - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XIV - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XV – Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; e
XVI - A classificação por fontes ou destinações de recursos tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa. Atua como mecanismo integrador entre receitas e despesas, para atender ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E DA TRANSPARÊNCIA
Seção Única
Das Orientações Gerais e da Transparência

Art. 4º -Deverão ser assegurados os princípios da justiça, da transparência, da publicidade, da participação popular, do controle social, da sustentabilidade, da prevalência do interesse público e da gestão fiscal, na elaboração e execução do orçamento municipal de 2025 e das políticas públicas.

§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de amplo acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI – o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, da STN, onde são disponibilizados dados e informações do Município, nos períodos exigidos na legislação;
VII – o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do TCE-PE, onde constam os dados e informações do Município divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
VIII - o Portal da Transparência.

§ 2º Serão seguidas as disposições sobre transparência constantes na Resolução TCE-PE nº 157, de 15 de dezembro de 2021,e suas alterações.

§ 3º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração da revisão Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para execução da parcela anual de 2025 e da Lei Orçamentária Anual (LOA/2025);

§ 4º Durante a execução orçamentária no exercício de 2025, serão publicados e encaminhados ao SICONFI o Relatório de Gestão Fiscal – RGF quadrimestralmente, e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, bimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, a Matriz de Saldos Contábeis – MSC mensal, a MSC anual e a Declaração de Contas Anuais – DCA.

§ 5º O Poder Executivo publicará em seu Portal da Transparência na internet cópia integral dos projetos do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual e seus anexos, bem como deste Projeto de Lei.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS
Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 5º -São estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante de baixo crescimento econômico, de elevação dos índices inflacionários com repercussão nas receitas e despesas públicas, estados de emergência e calamidade pública.

Art. 6º -Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 7º -As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal integram esta Lei por meio do ANEXO I - Anexo de Prioridades, onde constam as escolhas prioritárias do governo e da sociedade

Art. 8º -As ações prioritárias constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2025, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual e a programação orçamentária aprovada.

Parágrafo único. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos.
Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 9º -O ANEXO II - Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2025 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores;
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º As informações da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo, devem originarem-se de relatório específico elaborado por atuário, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

§ 2º O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da administração direta e indireta e fundos especiais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 10. A metodologia e as memórias de cálculo, relativas aos valores dos demonstrativos desta Lei, foram elaborados em conformidade com as disposições do MDF 14ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional e integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 11. O Anexo de Riscos Fiscais, ANEXO III desta Lei, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 12. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea "b" do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 1,0% (um por cento)da receita corrente líquida estimada.

§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2025, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V
Das Obras em Execução e da Conservação do Patrimônio Público

Art. 13. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos orçamentários.

Art. 14. O Demonstrativo de Obras em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público, que integra esta Lei por meio do ANEXO IV, destina-se ao atendimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS E DO CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS
Seção I
Do Equilíbrio das Contas Públicas

Art. 15. Na elaboração, aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual e durante a execução da respectiva Lei, deverão ser observados o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas por lei em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 16. Durante a execução orçamentária serão monitoradas as receitas e as despesas, avaliados os resultados a cada bimestre, assim como deverão ser tomadas medidas caso as metas de resultado primário e nominal não possam ser atingidas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.
Seção II
Da Avaliação do Cumprimento de Metas e do Contingenciamento de Despesas

Art. 17. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

Parágrafo único. O demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2023 integra o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO V

ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 19. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2025, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, citado no inciso III do art. 2º desta Lei.

Art. 20. Será adotada a classificação de receita orçamentária de utilização obrigatória pelos entes da Federação, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive vinculação às fontes/destinação de recursos.

Art. 21. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2025, terá o seguinte detalhamento:

I- Classificação Institucional;

II - Classificação Funcional;

III - Classificação por Estrutura Programática;

IV - Classificação da Despesa por Natureza: e

a) Categoria Econômica;

b) Grupo de Natureza de Despesa;

c) Modalidade de Aplicação;

d) Elemento de Despesa;

V - Classificação por Fonte de Recursos.

§ 1º A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação, indicadas as fontes de recursos.

§ 2º Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, classificados de acordo com a regulamentação vigente e apresentará dotações orçamentárias, por modalidade de aplicação e fontes de recursos, relacionados com os seguintes grupos de natureza de despesa:

I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;

II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;

III -Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;

IV -Grupo 4 – Investimentos;

V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;

VI -Grupo 6 – Amortização de Dívidas;

VII - Grupo 9 – Reserva do RPPS;

VIII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.

Art. 22. A reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações, será identificada no Grupo 9 de Natureza de Despesa e pela Modalidade de Aplicação 99.

Art. 23. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:

I - Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas;

II - Precatórios e sentenças judiciais;

III - Indenizações;

IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;

V - Ressarcimentos;

VI - Amortização de dívidas previdenciárias;

VII - Outros encargos especiais.

Art. 24. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com as metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2025.

Seção II

Da Organização dos Orçamentos

Art. 25. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, referenciado no inciso III do art. 2º desta Lei.

Art. 26. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o plano plurianual.

§ 2º Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

§ 3º A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 4º Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.

§ 5º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

Art. 27. No orçamento, cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, com codificação de acordo com a classificação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, detalhadas por fonte de recursos, por grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Seção III

Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 28. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo para 2025, de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, será encaminhada pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo para inclusão na proposta orçamentária do Município, obedecendo às normas vigentes e aos limites constitucionais.

§ 1º A proposta orçamentária parcial de que trata o caput deste artigo será encaminhada até 5 (cinco) de setembro de 2024, para inclusão na proposta do Orçamento Geral do Município.

§ 2º Junto com a proposta orçamentária, a Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no projeto de lei de revisão do Plano Plurianual para 2025.

Art. 29. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2024, conforme critérios estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos, com a redação estabelecida pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Seção IV

Das Emendas Individuais

Art. 30. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterá reservas específicas para atender as emendas parlamentares, no montante

equivalente ao disposto na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do § 9º do art. 166 da Constituição da República.

Art. 31. As emendas parlamentares serão formuladas tendo como recursos orçamentários a reserva para emendas parlamentares que será incluída na proposta da LOA/2025, apresentada à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. As emendas parlamentares terão o rito próprio estabelecido no Regimento da Câmara Municipal, devendo os valores serem deduzidos da reserva indicada no *caput* deste artigo.

Seção V
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 32.A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos; e
III - Mensagem do Chefe do Poder Executivo.

Art. 33.A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 34. Acompanham a Lei Orçamentária Anual de 2025 os seguintes quadros, demonstrativos e anexos:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Tabelas e demonstrativos:
Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada no exercício de 2023, estimada na LOA/2024 e orçada para 2025;
Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2023, fixada na LOA/2024 e orçada para 2025;
Quadro demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado para 2025, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
Quadro demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária/2025, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no Município;
Quadro demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente; e
Relação de fontes de recursos, com respectivos valores orçados para 2025.
III - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento de 2025:
Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho;
Anexo 7: Demonstrativo dos Programas de Trabalho do Governo, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo; e
Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
IV - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
V - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.

Art. 35. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica nacional enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada; e
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

Art. 36. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 37. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2024.
§ 1º Considerar-se-ão os índices de inflação acumulada dos últimos doze meses na estimativa dos custos dos serviços, de manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal, assim como expansão das atividades.
§ 2º Aos valores dos custos atuais de que trata o § 1º, serão projetadas atualizações para o exercício de 2025, por meio da aplicação de índices estimados de inflação, considerando, ainda, expansão da estrutura física e ações decorrentes dessa expansão.
§ 3º Na definição dos valores das dotações que integrarão a proposta orçamentária serão consideradas as tendências dos indicadores econômicos e as projeções constantes no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 38. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciando o "superávit" corrente, no orçamento anual.

Art. 39. No orçamento será identificada pelos dígitos 99 a Modalidade de Aplicação para classificação orçamentária de reserva de contingência.
Seção VI
Do Processamento e das Emendas

Art. 40. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição da República, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
§ 1º As emendas deverão ser compatíveis com o plano plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.
§ 2º Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:
I - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes de recursos;
II - Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.

Art. 41. Não poderão ser anuladas, total ou parcialmente, dotações constantes na proposta orçamentária destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos e as destinadas às despesas de que tratam as alíneas "a" a "c" do inciso II, do § 3º, do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 42.O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.
Seção VII
Das Alterações e dos Créditos Adicionais

Art. 43. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:

I - as alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito adicional especial aprovado por Lei, que será aberto por decreto;
II - as alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária,

gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo, através de Lei, para abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com os artigos 7º, inciso I e de 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto;
III - as alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, por não constituir categoria de programação nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 44. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.
§ 1º A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, que serão especificados no decreto de abertura do crédito.
§ 2º Quando os recursos a serem utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares forem originários de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, serão apurados por fonte de recursos e não serão computados no limite estabelecido no caput deste artigo.
§ 3º Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados à cobertura das respectivas despesas considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos.
§ 4º Para a situação de trata o § 2º do caput deste artigo, poderão ser incluídas novas fontes de recursos, obedecidas as disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 45. Para a situação de trata o § 2º do art. 45, poderão ser incluídas novas fontes de recursos, obedecidas as disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 46. Poderão ser alterados ou incluídos elementos de despesas que não modifiquem o valor total da ação constante na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, por não constituir categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição da República.

Art. 47. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 48. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2024 poderão ser reabertos e incorporados ao orçamento de 2025, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme permite o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento/2025.

Art. 49. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos para o orçamento.

Art. 50. Durante o exercício de 2025 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 51. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Presidência da Câmara.
§ 1º A solicitação de que trata o *caput* deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que serão reforçadas e as que serão reduzidas, para atender ao inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
§ 2º Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderá ser indicado pelo Poder Legislativo para servir como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43 da Lei nº 4320/1964.

Art. 52. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 204 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Art. 53. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2025, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO VI
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Seção I
Da Receita Municipal

Art. 54. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I -efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II -variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica;
IV - projeções constantes do Anexo de Metas fiscais desta Lei.

Art. 55. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei, obtidos das seguintes fontes:
I - Dados dos Ministérios do Planejamento e da Fazenda;
II - Relatórios do Banco Central do Brasil;
III - Publicações do IBGE;
IV- Informações sobre a economianacional interpretadas na Nota Técnica Conjunta da Consultoria de Orçamento e Fiscalização da Câmara dos Deputados e da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, sobre o Projeto da LDO/2025 da União.

Art. 56. A estimativa de receita para 2025, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 57. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**

Art. 58. A Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício de 2025, poderá reestimar a receita de capital para incluir ou modificar a receita prevista para operações de crédito na Lei Orçamentária Anual.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 59. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, medidas de combate à evasão e à sonegação, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.

Parágrafo único. Nas disposições do caput também se incluem medidas para ampliar a cobrança da dívida ativa, consoante disposições da legislação aplicável.

Art. 60. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas

informatizados e estruturantes, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Art. 61. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2025, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 62. Poderá ser concedido desconto de caráter geral, para pagamento em parcela única de IPTU, em percentual estabelecido no Código Tributário Municipal ou em lei específica.

Art. 63. O setor de tributação, no exercício de suas competências:
I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados, recolhidos e em dívida ativa;
II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III - encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.

Parágrafo único. A transferência dos valores consolidados para o Órgão Central de Contabilidade poderá ser realizada por meio de sistema integrado.

Art. 64. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
§ 1º O setor responsável levantará anualmente o montante de créditos tributários inscritos na dívida ativa, prescritos e/ou que não tenham perspectivas de recebimento e disponibilizará à contabilidade para instruir o ajuste de perdas nos registros contábeis.
§ 2º A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

CAPÍTULO VII
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 65. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e Entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado, que não serão objeto de contingenciamento.
§ 2º Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.
§ 3º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos do disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.
§ 4º É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a definir" ou outra que não permita a sua identificação precisa.

Art. 66. Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes de recursos respectivas.
§ 1º As despesas serão vinculadas as fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte/destinação de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.
§ 2º Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.
§ 3º Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originária que deixou de ter os recursos necessários.
§ 4º Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado à determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.

Art. 67.São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§ 1º A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.
§ 2º Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir a formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do *caput* e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.
§ 3º A Tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos e a fonte correta.
§ 4º O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2025, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 68. O processo de execução da despesa pública poderá ser formalizado por meio de processo administrativo sumário, contendo:
I - autorização do ordenador de despesa;
II - termo de adjudicação da licitação respectiva;
III - cópia da nota de empenho;
IV - cópia do instrumento de contrato ou equivalente;
V - documentos fiscais respectivos;
VI - documento atestatório da comprovação do cumprimento da obrigação contratual, podendo ser boletim de medição de obras e serviços, atestado de recebimento de bens e materiais, dentre outros;
VII - ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária ou equivalente;
VIII - capa com sumário contendo:
número e data do processo administrativo;
número e data do processo licitatório;
valor da despesa;
número do empenho e nome do credor.

Parágrafo único. Deverão ser segregados os documentos de despesas realizadas com recursos do FUNDEB e arquivados em boa ordem, para efeito de controle, fiscalização e transparência.

Art. 69. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos.

Art. 70. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, junto com dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Parágrafo único. O repasse da movimentação da execução orçamentária poderá ser enviado do Poder Legislativo ao Executivo por meio de consolidações de sistemas de informação.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.
Subseção I
Das Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 71. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 72. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015, atualizações posteriores e disposições desta Lei.

Art. 73. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnico e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Parágrafo único. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 74. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições legais pertinentes.
§ 1º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.
§ 2º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.

Subseção II
Das Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 75. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

Art. 76. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.
§ 1º Preferencialmente, transferências de recursos a consórcios públicos seguirão programação financeira específica.
§ 2º Os prazos para repasses de recursos, realização de obras e serviços seguirão cronogramas previamente pactuados, compatíveis com as programações do Poder Executivo.

Art. 77.A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundos do Município, assim como o consórcio encaminhará, tempestivamente, à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Até 05 (cinco) de setembro de 2024 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2025, que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.
§ 2º O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes de recursos que custearão os programas.
§ 3º A proposta orçamentária do consórcio, relativa às ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitindo que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.
§ 4º O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos e referir-se apenas aos programas que o Município participe.
§ 5º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 78. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101/2000, observadas as disposições transitórias estabelecidas na legislação, quanto ao enquadramento dos limites da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida.
§ 1º A despesa com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês de referência com as dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, observadas disposições da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Na apuração da despesa total de pessoal será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.
§ 3º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial, que corresponde a 95% do limite de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública, educação e assistência social ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 79. Em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, respeitados os limites e disposições da legislação aplicável.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário-mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação da lei municipal contemplando o reajuste.

§ 2º Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.
§ 3º Serão consideradas na margem de expansão as despesas com reajustes do salário-mínimo e dos profissionais da educação básica.

Art. 80.O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

Parágrafo único. Para as despesas de pessoal que estejam consideradas na margem de expansão discriminada no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 81.O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 82.A programação orçamentária da entidade do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS será elaborada e encaminhada ao órgão responsável pelo planejamento municipal até 5 (cinco) de setembro de 2024, para ser incorporada à proposta do orçamento municipal.
§ 1º A avaliação financeira e atuarial que instruir as memórias de cálculo do Anexo de Metas Fiscais e projeções de valores para o orçamento do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS deverá ser produzida por atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.
§ 2º As estimativas de evolução das despesas para fixação de dotações que integrarão a proposta orçamentária do RPPS seguirão as tendências do crescimento próprio das despesas previdenciárias.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 83. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012.
§ 1º As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.
§ 2º Preferencialmente, deverá haver programação financeira para os repasses de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, devendo haver programação distinta para pagamento de empenhos inscritos em restos a pagar.

Art. 84. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas à contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2025, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 85. A execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, referente às ações e serviços públicos de saúde, será acompanhada pela sociedade por meio do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, Anexo 12 e pelo Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS, de periodicidade bimestral.

Parágrafo único. A transferência de dados ao SIOPS será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação federal específica.

Art. 86. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 87. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Art. 88. Constará da proposta orçamentária demonstrativo sintético consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e das despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2025.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 89. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se às ações de caráter protetivo.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 90. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em programas, leis e regulamentos específicos.

Art. 91. Poderão ser criados programas de assistência à população atingida por catástrofes, fenômenos climáticos extremos e epidemias, incluindo os destinados a emprego e renda.

Art. 92. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 93. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social deverão, preferencialmente, seguir programação com cronograma de repasse.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 94. Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo sintético do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, estabelecida no art. 212 da Constituição da República.

Art. 95. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipais de Educação e de Controle Social do FUNDEB e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura, entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e divulgará no portal da transparência, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino, inclusive os do FUNDEB
§ 1º A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.
§ 2º A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação, vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Educação, nos termos da legislação federal específica.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal

Art. 96. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 97. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2025 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2024, devendo ser ajustada, a partir de fevereiro, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 98. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 99. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 109 desta Lei.

Parágrafo único. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada à prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 100. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º Nas atividades de que trata o *caput* deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

Art. 101. Nos programas culturais de que trata o art. 111 desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível com os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 102.O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

Art. 103. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

Seção X
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 104. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais citados no caput deverão ser entregues até o dia 30 (trinta) de agosto de 2024, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, para execução da parcela anual do próximo exercício e na proposta orçamentária para 2025.

Art. 105. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo manter a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
§ 1º Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação específica.
§ 2º Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º O repasse de recursos para pagamento de restos a pagar do Fundo Municipal de Saúde deverá obedecer a programação específica e solicitação formal.

Art. 106. Os atos relativos às limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais, respeitados os limites constitucionais e legais estabelecidos.

Seção XI
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 107. Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º O impacto orçamentário-financeiro, aludido no caput, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.
§ 2º Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atualizações.
§ 3º Para despesas até o limite do § 2º não cabe emissão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 108. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informado pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Art. 109. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Parágrafo único. As informações e demonstrações de que trata o caput deste artigo poderão ser obtidas através de sistemas integrados.

Art. 110. Caso as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não possam ser cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Parágrafo único. Poderão, através de lei, ser modificadas metas fiscais.

Art. 111. Constatada insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;e
VI - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.
§ 1º Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais e demais despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º As limitações de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOS CUSTOS
Seção I
Do Programação Financeira e do Detalhamento da Despesa

Art. 112. Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborada a programação financeira e o cronograma de desembolso, devendo as receitas previstas serem desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
§ 1º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação.
§ 2º As medidas de combate à evasão e à sonegação e a indicação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser objeto de decreto específico.
§ 3º Poderá haver reprogramação financeira para compatibilizar o fluxo financeiro com as despesas, em decorrência do comportamento da economia que impacte negativamente nos valores programados para as receitas.

Art. 113. O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD discriminará a natureza de despesa e fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação orçamentária nacionalmente unificada.
Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 114. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema estruturante de controle de custos, com software adequado ao Município.
§ 1º Na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual constarão os valores globais de cada programa e das ações respectivas, discriminadas na programação orçamentária em projetos e atividades.
§2º Durante a execução orçamentária serão individualizados os valores das despesas de programas e ações, para facilitar o acompanhamento pelos titulares de órgãos e gestores de programas e ações.

Art. 115. Os gestores de programas quantificarão as metas físicas das ações, para comparação com as despesas demonstradas na execução orçamentária e financeira em projetos e atividades, vinculadas aos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos, a evolução de indicadores e monitoramento das políticas públicas.
§ 1º A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas físicas previstas com as realizadas.
§ 2º Durante o exercício de 2025 poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mensurar o desempenho dos programas de trabalho do Plano Plurianual 2022/2025, revisado para 2025, por meio de Decreto.
CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 116. Serão apresentadas até o último dia útil de março de 2025:
I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2024, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2024, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.
§ 1º Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE as prestações de contas de 2024, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.
§2º A coordenação do processo de coleta de dados e informações para organização da documentação que comporá o processo de prestação de contas ficará a cargo do Órgão de Controle Interno do Município.

Art. 117. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2024, da forma estabelecida pelo TCE-PE, em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 118. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.
§ 1º O órgão de controle interno poderá estabelecer pontos de controle com servidores designados para atuar nas ações de controle.
§ 2º Os servidores designados para atuar em ações de controle deverão ser treinados para esse fim.

CAPÍTULO X
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e de Órgãos da Administração Indireta

Art. 119. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
§ 1º Os órgãos e entidades da administração indireta citados no caput deste artigo encaminharão, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2024, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2025.
§ 2º O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 120. Os gestores de programas, de contratos e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.

§1º O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º O gestor de convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios ou outros que o sucederem, inclusive, encaminhamento e atendimento de diligências.
§ 3º O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão e de convênios, contratos e programas, bem como os fiscais dos contratos e instrumentos congêneres.

Art. 121. Serão obedecidas as normas e disposições relativas a obras e serviços de engenharia estabelecidas na Resolução TC nº 114, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

Art. 122. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO XI
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR
Seção I
Dos Precatórios

Art. 123. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Art. 124. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2024, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2025.

Parágrafo único. O órgão de planejamento deverá solicitar da área jurídica a posição dos precatórios, especialmente aqueles que deverão ser pagos em 2025, para inclusão das dotações orçamentárias respectivas.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens

Art. 125. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de crédito, nos termos da Legislação aplicável e dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de operação de crédito por antecipação de receita, obedecidas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e regulamentação do Senado Federal.

Art. 126. A autorização para celebração de operação de crédito será feita por meio de lei, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.
§ 1º Poderá constar da Lei Orçamentária de 2025 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.
§ 2º Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.
§ 3º A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2025, para investimentos.

Art. 127. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, ou legislação federal específica.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 128. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;e
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 129. Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2024, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos deverão ser anulados.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.130. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Consolidada Pública, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federais e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XII
DAS PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS
Seção Única
Das Parcerias Público-Privadas

Art. 131. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PPP – Parceria Público-Privada de Concessão Administrativa nas Modalidades patrocinada ou administrativa, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e atualizações.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 132. Caso o Projeto da Lei Orçamentária para 2025, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2024, não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação nele constante poderá ser executada em 2025, até a publicação da Lei Orçamentária, para o atendimento de:
I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ações de enfrentamento, prevenção a desastres, catástrofes e situações de emergência e/ou calamidade pública;
III - ações em andamento;
IV - obras em andamento;
V - manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos à população;
VI - execução dos programas relacionados com a execução das políticas públicas, despesas obrigatórias continuadas e outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º Para as demais despesas não elencadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) da dotação respectiva.
§ 2º Será considerada antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária Anual de 2025 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de publicação da respectiva lei orçamentária serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2025, por intermédio da abertura de créditos adicionais.

Art. 133. No processo de elaboração em 2024, do projeto de revisão da parcela do Plano Plurianual 2022/2025, para execução em 2025, deverão ser observados a continuidade dos programas de duração continuada vinculados às políticas públicas em execução, a atualização dos planos setoriais existentes e poderão ser seguidas as estimativas de receitas previstas no Anexo de Metas Fiscais, conceitos e definições constantes desta Lei.

Art. 134. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei que modifiquem disposições desta Lei, respeitadas as normas legais vigentes.

Art. 135. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 27 de agosto de2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
1ª Vice-Presidente

ALEXANDRO DE LIMA FREITAS
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:290ECA6C

OLINPREV
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA 2024

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Às 14h41 (dez horas e doze minutos), do dia 02 de maio de 2024, através da plataforma online do Google Meet, é realizada a 2ª Sessão ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV. Presentes em sessão presencial na Sede do OLINPREV e também de forma remota se encontram: LEONARDO SALES DE AGUIAR, Presidente; MÁRCIA VIEIRA BARBOSA, Conselheira titular indicada pelo SINPMOL; WANESSA FERNANDA SILVA Conselheira titular, eleita pelos servidores ativos; JOSUÉ UKA DE OLIVEIRA LIMA, Conselheiro titular indicado pelo SINFAM; JOSANY XAVIER DE MENEZES, Conselheira titular indicada pela APROMO; SEVERINA MÁRTIR DE FREITAS PEDROSA, Conselheira titular, eleita pelos servidores aposentados; AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM, conselheira suplente indicada pelo SINPMOL, como ouvinte; ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, Vice-diretor Presidente do OLINPREV, como ouvinte; CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA, Diretora Presidente do OLINPREV, como ouvinte; PAULO SÉRGIO SANTANA BELDEL FILHO, Diretor de Investimentos, como ouvinte; e eu, GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, Secretário-geral dos Órgãos Colegiados. Antes de passar para o tema da pauta do dia, Leonardo Aguiar justifica que a convocação ocorreu às 10:00, mas tendo em vista a relevância da participação dele na reunião do concurso público que será realizado ainda neste ano para a Prefeitura Municipal de Olinda, que é um tema extremamente relevante tanto para a Prefeitura quanto para o próprio OLINPREV, que vem solicitando bastante que a Administração Pública realize urgentemente o certame para que não somente se possa executar um serviço público de maior qualidade diante da necessidade de prover os cargos vagos com servidores públicos, mas também para que possa honrar com o custeio da folha de pagamento da Previdência. Então através de comum acordo com todos os conselheiros, decidiu-se modificar o horário desta sessão do conselho de administração para às 14:30 da presente data, o que começa neste momento. Inicialmente, o Presidente Leonardo Aguiar indaga dos Conselheiros se existe alguma correção da ata da sessão anterior. Sem manifestações, a ata do dia 01/02/2024 está aprovada. Leonardo Aguiar informa que não há nenhuma comunicação da presidência e passa a palavra para a Diretoria Executiva do OLINPREV para os devidos informes. Roberto Rocha, Diretor Vice-Presidente, informa que foi enviada a prestação de contas dentro do prazo no mês de março onde são três prestações de contas (Fundo Financeiro, Fundo Capitalizado e OLINPREV). Outra informação relevante por ele prestada é que estamos em processo de escolha da entidade fechada de previdência complementar. De início, tivemos um edital publicado e só apareceu uma concorrente para gerenciar a previdência Complementar e, por isso, poderia restar prejudicada a escolha de uma entidade mais vantajosa para os servidores. Então, este edital está sendo republicado para que mais entidades possam participar do processo de escolha. Claudia Tabosa complementa que isso tudo é para dar mais transparência e obter mais concorrentes como forma de aprimorar a escolha. Então, informa que está sendo encaminhada para a Secretaria de Administração a solicitação de publicação do novo edital. Em paralelo, Claudia Tabosa pede também o apoio dos conselheiros com relação à certificação deles e, em razão disso, o OLINPREV promovendo, em breve, gratuitamente em favor dos Conselheiros, curso de treinamento para eles possam se qualificarem e se submeterem a prova que confere a certificação. O ideal, continua a presidente do OLINPREV, é que até o final de julho de 2024, aos menos 04 membros do Conselho de Administração fossem certificados, para que não ficássemos irregular junto à Secretaria da Previdência e, com isso, pudéssemos continuar emitindo o CRP. Leonardo Aguiar pede o empenho dos demais conselheiros que ainda não conseguiram a certificação, de forma que o Conselho de Administração do OLINPREV passasse ter a maioria de seus membros devidamente certificados. Leonardo Aguiar agradece as informações e inicia efetivamente o primeiro item da pauta do dia, que é a apresentação da prestação de contas do OLINPREV referente ao ano de 2023. Roberto da Rocha apresenta a tela com os itens que foram enviados que foram enviados através do e-TCE, que é o sistema de processo eletrônico do Tribunal de Contas. Anualmente o TCE-PE publica uma resolução para informar quais são os documentos que devem ser enviados e o respectivo formato do arquivo. Roberto da Rocha apresenta o e-TCE e aponta os responsáveis pelo ano de 2023 e a lista de todos os arquivos que foram anexados conforme exigido pela resolução TC nº 216/2023 com sua respectiva unidade jurisdicionada. Leonardo Aguiar agradece as informações prestadas e indaga dos demais conselheiros se existe algum questionamento acerca das informações prestadas por Roberto Rocha. Sem manifestações dos membros do Conselho de Administração. Leonardo Aguiar esclarece que todos os documentos foram disponibilizados antecipadamente no grupo de Whatsapp do Conselho de Administração e tendo em vista a quantidade elevada de documentos, propõe que seja deliberado na próxima sessão ordinária e se houver algum questionamento ou indagação poderá ser feita em agosto. Passando-se ao segundo item da pauta, Leonardo Aguiar passa a

palavra para Paulo Beldel, Diretor de Investimentos, para que seja apresentado o relatório de investimentos sobre o primeiro trimestre de 2024. Paulo Beldel apresenta o relatório trimestral embasado no Relatório Focus feito pelo Banco Central, referência 05/03/2024, que serve como um parâmetro para todo o mercado financeiro. Paulo Beldel apresenta um breve resumo onde teremos uma expectativa de inflação em 2024 para 3,76% e 3,53% para o ano que vem, onde neste momento estaríamos dentro da meta de inflação que é de 3%. Em relação à taxa Selic, tínhamos uma expectativa de 9% para encerrar o ano de 2024, porém houve um aumento das expectativas por conta do cenário macroeconômico do Brasil e a taxa Selic tem previsão de encerrar o ano entre 9,5% a 10%, para conter a inflação. Paulo Beldel apresenta também alguns indicadores de mercado, evolução patrimonial no final do primeiro trimestre deste ano, distribuição dos recursos por segmentos e a distribuição dos investimentos acompanhado da Política de Investimentos com seus respectivos percentuais, distribuição dos recursos por gestores e administradores, rentabilidade acumulada, movimentações no período e o rendimento da carteira. Claudia Tabosa reforça que irá promover cursos na área de investimentos para melhorar a qualificação dos membros do Conselho Administrativo para facilitar o entendimento dos assuntos abordados pelo Diretor de Investimentos. Não existindo mais manifestações, o Presidente encerra esta sessão às 15:32, lavrada através da presente ata, assinada por todos os Conselheiros participantes e por mim, Gustavo Tenório Gonçalves Holanda, Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados do OLINPREV.

Olinda/PE, 02 de maio de 2024.

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Presidente

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA
Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados

JOSUÉ UKA DE OLIVEIRA LIMA
Conselheiro(a) Titular - Indicação Do SINFAN

WANESSA FERNANDA SILVA
Conselheiro(a) Titular - Eleita Pelos Servidores Ativos

MÁRCIA VIEIRA BARBOSA
Conselheiro(a) Suplente - Indicação do SINPMOL

SEVERINA MÁRTIR DE FREITAS PEDROSA
Conselheiro(a) Titular - Eleita Pelos Servidores Inativos

JOSANY XAVIER DE MENEZES
Conselheiro(a) Titular - Indicação da APROMO

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:DABE98ED

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 146/2024

ATO nº 146 de 17 de Setembro de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **ANNA ELIZABETH FERNANDES DE CARVALHO**, Portadora do CPF/MF nº 497.806.544-53, ocupante do cargo de Médico, 40hs, Nível III, Ref. XIV, matrícula nº 14532-7, lotada na Secretária de Saúde, **nos termos do Art. 3º, da EC nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/04/009900 de 16 de Abril de 2024.
Este ato produzirá efeito a partir de 01/08/2024.

Tornar sem efeito o ato nº 123/2024 de 01/08/2024

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:D5E43E63

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

A SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA/PE torna público que, juntamente, com a Empresa **JRCA LOCAÇÕES LTDA**, formalizou o Contrato de nº 101/2024, que tem por objeto a locação de veículo passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12(doze) meses, cujo valor mensal corresponde a R$ 1.950,00(Hum mil novecentos e cinquenta reais), passando seu valor total anual a ser R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais),com base na Lei Federal nº 10.520 e demais. Assinam: **Sérgio Pereira dos Santos** (Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude) e **Epitácio Roberto Dantas Neto** (JRCA Locações Ltda).

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:927EDE81

SECRETARIA DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024, AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2022, ARP Nº 66/2021, PE Nº 017/2021 E PL 017/2021 – FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA IMPÉRIO SEREVIOS AGROPECUÁRIOS E L

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, n° 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS,** brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o n°. 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade n°. 154.34680 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 013/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **alterar o nome da empresa IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Dantas Barreto, nº 2061, Centro, Moreno/PE, CEP 54.800-000, inscrita no CNPJ nº 14.657.444/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO FERNANDO ARAÚJO DE BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 054.4560.574-81, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **alteração da tabela de valores da Cláusula Segunda – da SUPRESSÃO, que passará a ter a seguinte redação:**

Valor Inicial do contrato com 06 veículos	Valor mensal do contrato com 06 veículos	Valor unitário	Valor anual do contrato após a supressão de 03 veículos	Valor mensal do contrato após a supressão de 03 veículos
R$ 386.511,12	R$ 32.209,26	R$ 5.368,21	R$ 193.255,56	R$ 16.104,63

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 13 de setembro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6AB5184F

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2024, ORIUNDO DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 99037/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99042/2024.

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE, no uso de suas atribuições, RESOLVE ANULAR o CONTRATO nº 006/2024, oriundo da DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR nº 99037/2024, processo administrativo nº 99042/2024, firmado em 08/07/2024, celebrado com a empresa CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 14.438.757/0001-76.

Olinda/PE, 17 de setembro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3FB58B84

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 087/2024 – SDSDH

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 087/2024 – SDSDH

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, no uso de suas atribuições resolve retificar o teor do Art. 1º da Portaria nº 087/2024, de 04 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 09 de setembro de 2024:

Onde se Lê:

"Art. 1º - Designar a servidora Roberta Raphaella Monteiro Barbosa nº 704466, para a função de Fiscal do Contrato nº 005/2024, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, respectivamente, com a empresa NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA."

Leia-se:

"Art. 1º - Designar a servidora Roberta Raphaella Monteiro Barbosa, matrícula nº 704466, para a função de Fiscal do Contrato nº 024/2024, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, respectivamente, com a empresa NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA."

Olinda, 17 de setembro de 2024.

EVELINE ARAÚO DOS SANTOS ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0E7CAC9E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato n° 024/2024, na data 06 setembro de 2024, com a empresa **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO LTDA, no CNPJ/MF sob o nº 42.961.833/0001-69**, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, tendo como objeto a aquisição e fornecimento de forma parcelada de roupas de cama, mesa e banho, visando atender as necessidades das Casas de Acolhimentos vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda- SDSDH, no valor de R$ 2.467,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e zero centavos) ,sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**; fonte **2660 e 1660**; programa: 3007; elemento de despesa **33.90.30**; projeto atividade **3040 3029,** ação **001, 907, 912, 924, 926, 685, 687, 688, 924, 144, 160, 167, 672, 684, 797, 941, 943, 944, 002, 003, 004, 916, 917, 918, 922, 923, 924, 168, 922, 002, 763, 750,751,791, 792, 793,752, 753, 754, 791, 798, 799,281, 282,284, 278, 279**; cujo prazo é até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:386DCA47

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 088/2024 – SDSDH

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 088/2024 – SDSDH

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, no uso de suas atribuições resolve retificar o teor do Art. 1º da Portaria nº 088/2024, de 04 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 09 de setembro de 2024:

Onde se Lê:

"Designar a servidora Joseane Passos Ferreira, matricula n° 743968, para a função de Gestora do Contrato nº 005/2024, firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.."

Leia-se:

"Designar a servidora Joseane Passos Ferreira, matricula n° 743968, para a função de Gestora do Contrato nº 024/2024, firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA."

Olinda, 17 de setembro de 2024.

EVELINE ARAÚO DOS SANTOS ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8CDA87CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Ementa: Aprova a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Orobó - PE, exercício financeiro de 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Orobó – PE, em Sessão realizada no dia 13 de setembro de 2024, **APROVOU POR UNANIMIDADE**, e a Mesa Diretora **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. – Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre o processo TC nº 22100444-0, e sendo assim, fica aprovada com ressalvas a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Orobó, Gestor **Severino Luiz Pereira de Abreu**, relativa ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Orobó, 16 de setembro de 2024

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente

EDUARDO DE ALBUQUERQUE GONZAGA
1º Secretário

PAULO CÉSAR BARBOSA DE BRITO
2º Secretário

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:AA5725E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O MUNICIPIO DE PALMARES- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2024, Processo Licitatório nº 016/2024 finalizado terça-feira, 17 de setembro de 2024 às 17:45, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL (NOVA) NO MUNICIPIO DOS PALMARES – PE. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA(40789708000198) com o lote 1 no valor de R$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais),

PALMARES (PE), terça-feira, 17 de setembro de 2024

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:36F19A82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.389.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021389.2024

Fornecedor: A.R. HENRIQUES LAZER E RECREACAO LTDA
CNPJ nº: 11.103.976/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar e auxiliar nas provas de Atletismo e Ciclismo da 39°Maratona de Cruzes, no dia 15 de setembro de 2024.

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:580A4778

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: MW DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 44.126.441/0001-00. Objeto: Aquisição de Material Pedagógico de Inclusão Social, Pilares da Educação, Biblioteca Escolar e Laboratório de Matemática destinados aos alunos do ensino fundamental anos inicias e anos finais do município de Parnamirim – PE, conforme especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total da Contratação R$ 596.100,00. Data: 11/09/2024.

Parnamirim, 11 de setembro de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E0361630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: EDITORA LUME LTDA - CNPJ: 37.569.205/0001-00. Objeto: Aquisição de projetos pedagógicos de inclusão e acervos bibliográficos para Educação Infantil e Ensino Fundamental I, destinado a atender às necessidades dos estudantes da Rede Municipal Pública de Parnamirim/ PE, conforme especificações, quantidades e exigências

contidas nos Estudos Técnicos Preliminares no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total da Contratação R$ 371.533,52. Data: 05/09/2024.

Parnamirim, 05 de setembro de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:415AB256

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão Eletrônico: 018/2024. Objeto: Aquisição de Material Pedagógico de Inclusão Social, Pilares da Educação, Biblioteca Escolar e Laboratório de Matemática destinados aos alunos do ensino fundamental anos inicias e anos finais do município de Parnamirim – PE, conforme especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Homologada: MW DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 44.126.441/0001-00. Valor Total da Contratação R$ 596.100,00. Data: 11/09/2024 –

Parnamirim, 11 de setembro de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2247CBDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

Extrato do contrato: 122/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Contratada: MW DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 44.126.441/0001-00. Objeto: Aquisição de Material Pedagógico de Inclusão Social, Pilares da Educação, Biblioteca Escolar e Laboratório de Matemática destinados aos alunos do ensino fundamental anos inicias e anos finais do município de Parnamirim – PE, conforme especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor da Contratação R$ R$ 596.100,00. Data: 11/09/2024.

Parnamirim, 11 de setembro de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F2F6A695

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão Eletrônico: 013/2024. Objeto: Aquisição de projetos pedagógicos de inclusão e acervos bibliográficos para Educação Infantil e Ensino Fundamental I, destinado a atender às necessidades dos estudantes da Rede Municipal Pública de Parnamirim/ PE, conforme especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Homologada: EDITORA LUME LTDA - CNPJ: 37.569.205/0001-00. Valor Total da Contratação R$ 371.533,52. Data: 05/09/2024

Parnamirim, 05 de setembro de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E856E9FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

Extrato do contrato: 121/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Contratada: EDITORA LUME LTDA - CNPJ: 37.569.205/0001-00. Objeto: Aquisição de projetos pedagógicos de inclusão e acervos bibliográficos para Educação Infantil e Ensino Fundamental I, destinado a atender às necessidades dos estudantes da Rede Municipal Pública de Parnamirim/ PE, conforme especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor da Contratação R$ R$ 371.533,52. Data: 05/09/2024.
Parnamirim, 05 de setembro de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F3EAA62E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 011/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 168.739,22 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 18/**09/2024 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/09/2024 às 08:30h.**
Abertura da sessão de lances:30/09/2024 às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira,17/09/2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:91E45EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO FMASP Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios doméstico para copa e cozinha, equipamentos de

tecnologia da informação, e mobiliário em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras dos **Itens**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96, a empresa: **COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI- ME, CNPJ. Nº 34.731.357/0001-61**, **no valor de R$ 138.010,29 (cento e trinta e oito mil, dez reais e vinte e nove centavos).**
Dos itens: 33, 35, 41 e 44, a empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, CNPJ. Nº 40.061.199/0001-82, no valor de R$ 3.600,05 (três mil, seiscentos reais e cinco centavos),** perfazendo um valor total de R$ 141.610,34 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos).
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: **licitacao@passira.pe.gov.br**.

Passira,17 de setembro de 2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:4D576265

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 006/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras dos **Itens**: 31, 38, 39, 40, 41, 69, 72, 74, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 137, 141 e 142, a empresa: **DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 35.900.411/0001-18**, **no valor de R$ 21.303,90 (vinte e um mil, trezentos e três reais e noventa centavos).**
Dos itens: 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 36, 43, 48, 53, 57, 73, 75, 76, 77, 78, 89, 90, 91, 100, 107, 117, 118, 119, 120, 121, 128, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 e 155 a empresa: **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI-ME, CNPJ: 30.034.749/0001-10, no valor de R$ 102.073,20 (cento e dois mil, setenta e três reais e vinte centavos).**
Dos itens: 88 a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ. 38.259.748/0001-86, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).**
Dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105 e 106 a empresa **SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP**, **CNPJ. 43.994.905/0001-37**, **no valor de R$ 337.545,60 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos**).
Dos itens: 83 e 84, a empresa **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 29.775.313/0001-01, no valor de R$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais)**, perfazendo um valor total de R$ 463.020,70 (quatrocentos e sessenta e três mil, vinte reais e setenta centavos
O item: 18 foi considerado fracassado.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: **licitacao@passira.pe.gov.br**.

Passira,17 de setembro de 2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:D0A308F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: TP & AC SERVICOS MEDICOS SS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 45.855.147/0001-00, em nome de DANIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO VASCONCELOS E SÁ, inscrito no CPF Nº 056.366.173-99, portador do RG nº 8739383 SDS/PE, CRM nº 37674/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 17 de Setembro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:DB197A11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO– Nº 058/2024/PMP INEXIGIBILIDADE - Nº 025/2024-PMP.

-Processo Nº: 058/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 025/2024. -Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr. a Contratação de Show Artístico do Grupo de Choro Ororubá, através da empresa AILTON MARQUES DA SILVA - ME, com endereço na Rua Presidente Kennedy, 101 – Pedra Redonda – Pesqueira - PE – Inscrita no CNPJ.52.123.291/0001-09, para realização de evento em comemoração à 1ª Edição do Dia do Choro

Municipal Eurivaldo Jatobá no município de Pesqueira, que se dará no dia 21 de setembro de 2024. De acordo com as justificativas de preços da contratação da referida atração musical reconhecida na região, constata-se que o valor de mercado das contratações será R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 17 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:C4A4238B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PERNAMBUCO , 16 DE SETEMBRO DE 2024 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO ANO XV | Nº 3678 AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira - PE, 17 de setembro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente/PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:864C2116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° OO2/2024- CONTRATO N° 082/2022/PMP

-Processo N°: 045/2022/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Tomada de Preço N°: 009/2022/PMP
-Objetivo Nat.: Serviço.
-Objetivo Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, DAS RUAS PROJETADAS (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11); RUA PROJETADA PARALELA A AVENIDA PROJETADA PRINCIPAL, TRAVESSA GRAVATÁ, MARGEM DO CANAL; BAIRRO GRAVATAZINHO, RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO JOSÉ TRECHO 01, RUA SÃO JOSÉ TRECHO 02; RUA PAULO GUERRA, TRECHO 01 E RUA PROJETADA TRECHO 01; BAIRRO EUCALIPTO (CARIMBÓ) NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
-Contrato N°: 082/2022/PMP
-Contratado: MGA CONSTRUTORA LTDA
-CNPJ: º 38.217.008/0001-87
-Termo de Aditivo N°: 002/2024
-ADITIVO DE PRAZO
- Dos detalhamentos dos valores: o prazo contratual a vencer em 12 de setembro de 2024, ficará prorrogado, passando sua vigência para 31 de dezembro de 2024.

Pesqueira-PE, 19 de aetembro de 2024.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:598495A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 045/2023/PMP

-Processo Nº: 024/2023/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de abastecimento de água potável em carro pipa, nas escolas da rede municipal de educação de Poção – PE.
-Contrato Nº: 045/2023/PMP.
-Contratado: ELIEZIO SOARES DOS SANTOS JUNIOR.
-CPF Nº 061.787.444-12.
-Valor Contratado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
-Vigência: 10 (dez) meses.
-Valor Acrescido: R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente ao percentual de 25,00% do valor originalmente contratado.
-Prazo Acrescido: 202 dias.

Poção - PE, 13 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7C9C57E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 004/2024. Comissão: CPL.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: **Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista Olilia Mendonça Souto Maior, a ser adquirido com recursos oriundos das Emendas Parlamentar – Propostas de Equipamento n° 13428757000123001 e 134287570001230003 conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 837.355,00**. Tipo: **MENOR PREÇO.** Recebimento das Propostas até o dia: **30/09/2024 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **30/09/2024 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 17 de setembro de 2024.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:57C74EAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 327/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: VITORIA LIANDRA DA SILVA ARAUJO. Objeto:Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A2E7366B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 328/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: VICENCIA MARIA DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola José Néu, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2CC830A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 330/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: TAMIRES TATIANE FELIX. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola José Pontes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1D6ED25E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 329/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: RITA MILENA DA SILVA MOURA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Isabella Targino, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:29F954F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 331/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: RANIVIA MICHELLY DE SOUZA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BDF8C3AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 332/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: RAFAELA MARIA PEREIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na escola Maria Dalva, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E10A4C62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 333/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA SOLANGE DE SOUZA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar no anexo Osmundo Bezerra/Maria Nilza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:49AB56D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 334/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS PEREIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Alberto Soares, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F3CE05B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 335/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MAIARA MARIA EUZEBIO VITAL. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Padre Manoel Garcia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B2123936

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 336/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: JULIANA AGOSTINHO DE JESUS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Domingos Paulo, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1AA48C57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 337/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: JANAYNA SHEYLA DA SILVA VIDAL LEITE. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Jose Pontes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:74AFAAC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 338/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: JARLENE MARIA DA SILVA GONÇALVES. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Isabella Targino, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:43B163B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 339/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: JACIANE PEREIRA DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Isabella Targino, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0491E4E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 340/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: FELIPE MATIAS DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador Escolar na Escola Padre Manoel Garcia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:DEB44DA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 341/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ERIKA MARTINS SANTOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Baldoino Gomes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D5C804FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 342/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: EPIFANIA MARIA NETA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Cleuzemi Pereira, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:61E966BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 343/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: EDILANIA DE LIMA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Paulo Fernando, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4420E884

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 344/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: DAIANA SOUZA DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Maria Josefa, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B107677D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 345/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ANDREIA VANESSA DE CARVALHO LEITE. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Isabella Targino, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:5C5FDF3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 347/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ANA CAROLINA MERREIRO VASCONCELOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Isabella Targino, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:93C89756

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 346/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ANA CARLA PEREIRA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:274FBB5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 299/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: WEDSON FRANCISCO SILVA SALES. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador Escolar na Creche Isabella Targino, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 10/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 10/06/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4E8707E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 298/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: TAIZ DA SILVA MOTA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Isabella Targino, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 10/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 10/06/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:5278685F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 297/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: SANDRA DOS SANTOS BARROS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Cristo Redentor, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/06/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A4A27815

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 296/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ROSINALDA MARIA DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Isabella Targino, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 10/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 10/06/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:03033672

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 295/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: RAYSSA LAISSA MORAES DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola João XIII, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/06/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:DD2CB872

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 294/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: NATHANY LARISSA ALVES DE FIGUEIREDO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola João XIII, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/06/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BD65A2AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 293/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MONALLYNY BARBOSA ANGELO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola José Pontes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 10/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 10/06/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:9EFD8EE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 292/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MIKAELLY DE SOUZA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Baldoino Gomes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/06/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B28FA8D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 291/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARLUCE IRANEIDE DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Dr. Severino, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 10/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 10/06/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BAE3EA56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 290/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA JAKELINE DE SÁ E SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Paulo Fernando, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 10/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 10/06/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8860CD0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 289/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA EDUARDA DOS ANJOS PORFIRO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Pedro Paixão, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 10/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 10/06/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:585A516D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 288/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA EDINARA ALVES. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Isabella Targino, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 10/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 10/06/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C847EAA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 287/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: LIVIA DAMARIS DA SILVA BEZERRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Leticia Roza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/06/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C9B8C0FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 286/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: KARLENE MAGNA DE CARVALHO BEZERRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Isabella Targino, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 10/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 10/06/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8B1DC076

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 285/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: JOICE CARLA DOS SANTOS NUNES. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola João XXIII, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 10/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 10/06/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:3497E02E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 284/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: JEFFERSON LUCAS ALVES DE OLIVEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Alberto Soares, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/06/2024.

Salgueiro, 18/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E708DC69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 66/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**
CONTRATADO: **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS VISANDO A UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE.
Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr Rivaldo Alves de Souza Júnior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.046.***-** e na CI-RG sob o nº ****86*, SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade de Saloá/PE e, do outro lado, a empresa MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA, estabelecida na Av. Frei Damião de Bozzano, no 655, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE, CEP: 55944876 inscrito no CNPJ sob o no 10.285.338/0001-90, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o no ***.577.***-** e do RG sob o no ***77* SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Ascenso Ferreira, no 22, Magano, Garanhuns/PE, CEP: 55294350, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a Ata de Registro de Preços – SRP – Nº 001/2023 do Município de Bom Conselho/PE, têm entre si justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo acrescentar o valor de R$ 7.125,00 (sete mil e cento e vinte e cinco reais), alteração equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com a solicitação e planilhas em anexo no referido Contrato. A presente alteração tem fundamento no Art. 65, inciso I, 'a' da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 02 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE
Contratante

Marcelo Cavalcanti de Siqueira e CIA LTDA
CNPJ Sob o no 10.285.338/0001-90
MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA
CPF Sob o Nº ***.577.***-**
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:34AAD92D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação nº. 084/2024 – Concorrência Eletrônica nº. 004/2024 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Conclusão da Construção de uma Creche Padrão FNDE - TIPO 1 - no bairro Dona Lica, no município de Santa Cruz do Capibaribe – Pernambuco, através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo II do Edital. Data e hora de abertura: 03 de outubro de 2024 às 09h00min (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: R$ 3.332.353,68, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br, www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidas na Central de Compras e Licitações, situada na Avenida Padre Zuzinha - n° 244/248 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com, Santa Cruz do Capibaribe-PE, 17 de setembro de 2024.

ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:7705E775

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SRP. Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **Utensílios de cozinha**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor do Orçamento Inicial: R$ R$ 192.040,27 (Cento e noventa e dois mil e quarenta reais e vinte e sete centavos). Data e hora da abertura: 30/09/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites:

www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 17 de setembro de 2024 –

GEANE MARIA BEZERRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:D7599630

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no aluguel de parques e aquisição de guloseimas, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **IFS DECORACOES SERVICOS E EVENTOS DIGITAIS LTDA**; CNPJ: **48.538.840/0001-39**; VALOR TOTAL: **R$ 12.308,00 (Doze mil e trezentos e oito reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 27/06/2024.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:94D76A86

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS 008/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **IFS DECORACOES SERVICOS E EVENTOS DIGITAIS LTDA**, inscrito no CNPJ 48.538.840/0001-39, tendo como objeto contratação de empresa especializada no aluguel de parques e aquisição de guloseimas, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 12.308,00 (Doze mil e trezentos e oito reais). Com Vigência iniciada em 27/06/2024 e com termo final em 27/09/2024.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:32181881

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

EXTRATO CONTRATO 114/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2024 –**O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **BRAZILCOOP – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO BRASIL** inscrito no CNPJ 05.254.042/0004-72, objeto presente contrato a a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. Valor Global R$ **631.668,40** (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 09/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:70A43BAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 99, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação..... 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 405 - 10.302.0017.1068.0000 Mais Saúde..... -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação..... -60.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de setembro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:7A9C602D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2024

EMENTA: Autoriza a realização de contratação por tempo determinado, para suprir excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Constituição da República, que em seu art. 37, inciso IX, determina que a lei estabelecerá os casos de contratações temporárias, sendo que, no âmbito do Município de Santa Filomena/PE, a Lei Municipal nº 015, de 16 de junho de 1997, regulamenta o assunto;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Filomena possui 06 (seis) equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), desempenhando as funções inerentes à Atenção Primária à Saúde (APS), de suma importância no monitoramento das milhares de famílias que são acompanhadas pela saúde municipal;
CONSIDERANDO a participação deste município no Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB, onde foram disponibilizados 03 (três) médicos para as ESF locais;

CONSIDERANDO que um dos profissionais integrantes do referido projeto solicitou remanejamento da sua lotação, conforme Ofício nº 4636/2024/CGPP/DGAPS/SAPS/MS, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, estando atualmente o Município de Santa Filomena com 01 (uma) Equipe de Estratégia de Saúde da Família sem médico;

CONSIDERANDO que a ausência do profissional médico na ESF compromete sobremaneira o desempenho das atividades da referida equipe, e consequentemente a regular e necessária assistência à saúde da população, sobretudo aquelas famílias em situação de vulnerabilidade, e por força de CI formulada pela Secretária Municipal de Saúde, se faz por necessária e urgente a contratação de novo profissional para tal setor, a fim de permitir a substituição do profissional remanejado e para que referido serviço de saúde pública não sofra solução de continuidade;

CONSIDERANDOque a contratação de novo médico se faz urgente, haja vista que sem tal profissional inviabilizado se torna o atendimento de pacientes atendidos pela Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO que a função a ser contratada é essencial à garantia da prestação dos serviços de saúde à população, e por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas por falta de pessoal para exercer o seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de candidato aprovado em Processo Público Seletivo ou Concurso Público vigente, aguardando nomeação;

CONSIDERANDO os termos do art. 73, Inciso V, alínea d", da Lei Federal nº 9.504/1997, que expressamente admite a contratação de pessoal necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a contratar 01 (um) Médico Generalista (ou especialista em Saúde da Família), em substituição a profissional participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB que teve deferido o seu requerimento de remanejamento de lotação, a fim de garantir o regular funcionamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) locais, em caráter de excepcional interesse público e por prazo determinado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), em 17 de setembro de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:05AEFFCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.858, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o Estatuto e a Política de Proteção aos Direitos da Pessoa com Câncer no Município de Santa Maria da Boa Vista - Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista - PE, o Estatuto da Pessoa com Câncer, destinado a reunir e estabelecer as diretrizes, normas e critérios básicos para assegurar, promover, proteger e resguardar o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas com câncer, visando garantir o respeito à dignidade, à cidadania e a sua inclusão social, participativa plena e efetiva.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I - Apoios especiais: a orientação e a supervisão, entre outros elementos que auxiliem ou permitam compensar uma ou mais limitações físicas da pessoa com câncer, favorecendo a sua autonomia, de forma a contribuir com sua inclusão social, bem como beneficiar o processo de habilitação e reabilitação ou qualidade de vida;
II - Ajudas técnicas: qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso de meio físico, visando à melhoria da funcionalidade e qualidade de vida da pessoa com câncer, como produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia inclusive os adaptados ou especialmente projetados, como órteses e próteses, bolsas coletoras para ostomizados, entre outros;
III - Procedimentos especiais: meios utilizados para auxiliar a pessoa que, devido ao estágio de sua enfermidade, exige condições peculiares para o desenvolvimento de atividades, como jornada de trabalho variável, horário flexível, entre outros;
IV - Pessoa com câncer clinicamente ativo, o paciente que tenha esta condição atestada por dois médicos especialistas (cirurgião oncológico, oncologista clínico, hematologista ou radioterapeuta) da rede pública ou conveniada ao SUS.
Parágrafo único. O atestado médico mencionado no inciso IV, deverá conter o seu prazo de validade que não poderá exceder a 3 (três) meses, podendo, entretanto, ser revalidado quantas vezes for necessário durante a comprovada atividade da doença a ser feita mediante a apresentação de exames clínicos pelo paciente e avaliação médica do mesmo.

Art. 3º São princípios fundamentais deste Estatuto:

I - Respeito à dignidade da pessoa humana e à autonomia individual, promovendo a melhoria das condições de assistência à saúde dos portadores de câncer;
II - Não discriminação;
III - Inclusão e participação plena e efetiva na sociedade, proporcionando melhor qualidade de vida às pessoas em tratamento e pós-tratamento;
IV - Igualdade de oportunidades, orientando as pessoas em tratamento sobre os direitos e procedimentos cabíveis;
V - Igualdade entre homens e mulheres;
VI - O atendimento humanizado, buscando estimular a autoestima da pessoa enferma;
VII - Acesso universal e equânime ao tratamento adequado;
VIII - Diagnóstico precoce;
IX - Estímulo à prevenção;
X - Informação clara e confiável sobre a doença e o seu tratamento;
XI - Transparência das informações dos órgãos e entidades em seus processos, prazos e fluxos;
XII - Oferecimento de tratamento sistêmico referenciado em acordo com diretrizes pré-estabelecidas por órgãos competentes;
XIII - Fomento à formação e à especialização dos profissionais envolvidos;
XIV - Estímulo à conscientização, à educação e ao apoio familiar;
XV - Ampliação da rede de atendimento e sua infraestrutura;
XVI - Sustentabilidade dos tratamentos; e

XVII - humanização da atenção ao paciente e sua família.

Art. 4º São objetivos desta Lei:

I - Garantir e viabilizar o pleno exercício dos direitos sociais da pessoa com câncer;
II - Promover mecanismos adequados para o diagnóstico precoce da doença;
III - Garantir o tratamento mais adequado, atual e menos nocivo ao paciente;
IV - Fomentar a comunicação, a publicidade e a conscientização sobre a doença, sua prevenção e seus tratamentos;
V - Garantir transparência das informações dos órgãos e identidades em seus processos, prazos e fluxos e o acesso às informações imprescindíveis acerca da doença e de seu tratamento pelo paciente e seus familiares;
VI - Garantir o cumprimento da legislação vigente visando reduzir as dificuldades da pessoa com câncer desde o diagnóstico até a realização do tratamento;
VII - Fomentar a criação e o fortalecimento de políticas públicas de prevenção e combate ao câncer;
VIII - Promover a articulação entre órgãos e entidades sobre tecnologias, conhecimentos, métodos e práticas na prevenção e no tratamento da doença;
IX - Promover a formação, a qualificação e a especialização dos recursos humanos envolvidos no processo de prevenção e tratamento do câncer;
X - Viabilizar métodos e sistemas para aferição qualificada do número de pessoas acometidas pela doença;
XI - Combater a desinformação e o preconceito;
XII - Contribuir para a melhoria na qualidade de vida e no tratamento das pessoas com câncer e seus familiares;
XIII - Reduzir a incidência da doença por meio de ações e prevenção;
XIV - Reduzir a mortalidade e a incapacidade causada pela doença;
XV - Fomentar a educação e o apoio ao paciente e à sua família;
XVI - Incentivar a criação, manutenção e utilização de fundos especiais de prevenção e combate ao câncer;
XVII - Garantir tratamento diferenciado, universal e integral às crianças e aos adolescentes, priorizando a prevenção e o diagnóstico precoce;
XVIII - Estimular a expansão contínua, sustentável e responsável da rede de atendimento e sua infraestrutura; e
XIX - Estimular a humanização do tratamento, prestando atenção diferenciada ao paciente e sua família.

Art. 5º É dever do Estado, da sociedade, da comunidade e da família assegurar, com preferência, às pessoas com câncer, a plena efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à habitação, à previdência social, habilitação e reabilitação, à assistência social e jurídica à convivência familiar e comunitária, dentre outros decorrentes da Constituição Federal, Constituição Estadual e das leis, que propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico em vigência.

Art. 6º O direito de preferência no atendimento a pessoa com câncer previsto no art. 5º desta Lei compreende, dentre outras medidas:

I - A de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
II - O pronto atendimento nos serviços públicos municipais ou de relevância pública junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
III - Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas ao diagnóstico e tratamento para pessoa com câncer;
IV - O atendimento prestado à pessoa com câncer clinicamente ativo, antes de qualquer outro, respeitadas e conciliadas as normas que garantem o mesmo direito aos idosos, às gestantes e às pessoas com deficiência, com assistência imediata, respeitada a procedência dos casos mais graves e outras prioridades legais;
V - Priorização do atendimento da pessoa com câncer por sua própria família, em detrimento de abrigo ou entidade de longa permanência, exceto das que não possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência, prevendo:
a) a criação e aparelhamento de serviços multidisciplinares de atenção domiciliar;
b) formação de cuidadores habilitados;
c) orientação (treinamento) familiar; e
d) cuidados paliativos.
VI - Capacitação e educação continuada dos recursos humanos nas áreas da pessoa com câncer, bem como na de prestação de serviços;
VII - Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre aspectos ligados à enfermidade e os mecanismos de tratamento e cura;
VIII - Garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais;
IX - Prioridade na tramitação dos processos administrativos; e
X - Priorização de atendimento:
a) nos serviços de transporte de pacientes fornecidos diretamente pelo poder público;
b) nas casas de apoio mantidas com recursos públicos;
c) no fornecimento de medicamentos;
d) nos serviços dos estabelecimentos bancários, notariais, comerciais, nos órgãos públicos e em outros serviços que importem em atendimento através de filas, senhas ou outros métodos similares.
§ 1º A pessoa com câncer clinicamente ativo, quando solicitado, deverá apresentar atestado médico conforme o parágrafo único do art. 2º, a fim de comprovar que tem direito à priorização de atendimento mencionado na alínea “d” do inciso X.
§ 2º Os estabelecimentos e serviços elencados na alínea “d” do inciso VIII deverão promover ampla divulgação da priorização de atendimento à pessoa com câncer.

Art. 7º Nenhuma pessoa com câncer será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação ou violência tratamento desumano ou degradante, punida na forma da lei qualquer ação ou omissão aos seus direitos.
§ 1º Considera-se discriminação qualquer distinção, restrição ou exclusão em razão da doença, mediante ação ou omissão, que tenha o propósito ou efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e liberdades fundamentais, assegurados nesta lei.
§ 2º Não constitui discriminação a diferenciação ou preferência adotada para promover a inclusão social ou o desenvolvimento pessoal, não sendo as pessoas com a enfermidade obrigadas a aceitar tal diferenciação ou preferência.

Art. 8º É dever de todos comunicar a autoridade competente qualquer forma de ameaça ou violação dos direitos da pessoa com câncer.

Art. 9º A atenção à saúde da pessoa com câncer será prestada com base nos princípios e diretrizes previstos na Constituição Federal e demais legislações vigentes.

Art. 10. Incumbe ao Poder Público Municipal desenvolver políticas públicas de saúde específicas voltadas para as pessoas com câncer, que incluam, em outras, as seguintes ações:

I - Promoção de ações e campanhas preventivas da doença;
II - Garantia do acesso universal, igualitário e gratuito aos serviços de saúde públicos;
III - Estabelecimento de normas técnicas e padrões de conduta a serem observados pelos serviços públicos e privados de saúde no atendimento da pessoa com câncer;
IV - Criação de uma rede de serviços de saúde hierarquizada em níveis de complexidade crescente, voltada ao atendimento da pessoa com câncer, incluindo serviços especializados no tratamento, habilitação e reabilitação;
V - Disseminação de práticas e estratégias de atendimento e de reabilitação baseadas na comunidade, a partir da atuação privilegiada dos agentes comunitários de saúde e das equipes de saúde da família;
VI - Promoção de processos contínuos de capacitação dos profissionais que atuam no sistema público de saúde, em todas as áreas, para o atendimento da pessoa com câncer, nas fases de prevenção, diagnóstico e tratamento;
VII - Capacitação e orientação de cuidadores, familiares, entidades assistenciais e grupos de autoajuda de pessoas com câncer;
VIII - Fornecimento de medicamentos comprovadamente eficazes, órteses, próteses e demais recursos necessários ao tratamento, habilitação e reabilitação da pessoa portadora de câncer previstos na tabela do Sistema Único de Saúde - SUS;

IX – Promover campanhas de conscientização e respeito de direitos e benefícios previdenciários, tributários, trabalhistas, processuais e de tratamentos de saúde, dentre outros, da pessoa com câncer;
X - Estímulo a campanhas de doação de cabelos e perucas, assim como à realização de cortes de cabelos solidários, destinados a pessoas com alopecia induzida por quimioterapia; e
XI - Cuidados paliativos.

Art. 11. O direito à saúde da pessoa com câncer será assegurado mediante a efetivação de políticas sociais públicas de modo a construir seu bem-estar físico, psíquico, emocional e social no sentido da construção, preservação ou recuperação de sua saúde.

Art. 12. É obrigatório o atendimento integral à saúde da pessoa com câncer por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais unidades públicas.
Parágrafo único. Entende-se por atendimento integral aquele realizado nos diversos níveis de hierarquia e de complexidade, bem como nas diversas especialidades médicas, de acordo com as necessidades de saúde das pessoas com câncer, incluindo a assistência médica e de medicamentos, psicológica, odontológica, ajudas técnicas, oficinas terapêuticas e atendimentos especializados, inclusive atendimento e internação domiciliares.

Art. 13. A pessoa com câncer clinicamente ativo terá direito a atendimento especial nos serviços de saúde, públicos e privados, que consiste, no mínimo, em:

I - Assistência imediata, respeitada a precedência dos casos mais graves e oferecimento de acomodações acessíveis de acordo com a legislação em vigor;
II - Disponibilização de locais apropriados para o cumprimento da prioridade no atendimento, conforme legislação em vigor, em casos tais como agendamento de consultas, realização de exames, procedimentos médicos, entre outros;
III - Direito à presença de acompanhante, durante os períodos de atendimento e de internação, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, exceto em ambientes de UTIs;
IV - Prazo máximo de 30 (trinta) dias para realização dos exames necessários à elucidação, mediante solicitação fundamentada do médico responsável, nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna.

Art. 14. A assistência social à pessoa com câncer será prestada de forma articulada e com base nos princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, integrada com as demais políticas sociais, observadas também as demais normas pertinentes.

Art. 15. À pessoa com câncer deverá ser concedido, pelo médico assistente ou pelo hospital, mediante requerimento do interessado ou de seu representante, feito em duas vias, os dados de seu prontuário médico ou hospitalar, atestados, laudos, resultados de exames e biópsias, que servirão para instruir todos os pedidos e, com isso, fazer valer seus direitos.

Art. 16. As instituições públicas ou privadas que receberem produtos ou materiais, tais como próteses, órteses, cadeiras de rodas, equipamentos hospitalares, perucas e cabelos naturais ou fios sintéticos para confecção de perucas, a serem doados às pessoas com câncer, deverão disponibilizar para consulta pública, em seu sítio na internet ou por qualquer meio físico, informações detalhadas referentes à doação.

§ 1º Entre as informações a serem prestadas, incluem-se:
I - Do doador: nome completo da pessoa física ou razão social da pessoa jurídica (com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), endereço e/ou telefone para contato, desde que autorizado à divulgação de seus dados;
II - Do beneficiário da doação: nome completo da pessoa física ou razão social da pessoa jurídica (com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), endereço e/ou telefone para contato, desde que autorizado; e
III - Do objeto doado: descrição, quantidade, data da doação e demais informações para individualização do bem.
§ 2º Caso a divulgação das informações de identificação não seja autorizada pelo doador ou pelo beneficiário da doação, deverão ser utilizadas, no campo a elas correspondentes, as letras iniciais do nome completo correspondente.
§ 3º Em se tratando de doação de cabelos naturais ou fios sintéticos para confecção de perucas, a quantidade deverá ser discriminada pelo peso, preferencialmente em gramas, informando-se, ainda, quantas perucas foram confeccionadas com o uso dessa matéria prima.
§ 4º As instituições de que trata o caput deverão:
I - Disponibilizar, em seus sítios eletrônicos, a sua razão social, endereço de atuação, telefone de contato ou outro canal de comunicação; e,
II - Fornecer às autoridades policiais e judiciárias, quando requisitadas, todas as informações contidas no § 1º.

Art. 17. O descumprimento do disposto no art. 16 sujeitará o infrator, sem prejuízo de outras sanções, às seguintes penalidades:
I - Advertência, quando da primeira autuação de infração; ou,
II - Multa, a partir da segunda autuação de infração, a ser fixada entre R$ 1.000,00 (um mil reais) e R$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerando o porte econômico do infrator e as circunstâncias do fato.
§ 1º Em casos de reincidência ou de divulgação de informações não verídicas, o valor da multa poderá ser aplicado em dobro.
§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo, devendo ser revertidos em favor do Fundo Municipal de Saúde do Município/FMS-SMVB.
§ 3º O descumprimento do disposto no art. 16 pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes, conforme legislação aplicável.

Art. 18. É obrigatória a disponibilização de meio de acesso ao Estatuto da Pessoa com Câncer em formato digital nos sítios eletrônicos ou nas redes sociais das seguintes instituições:
I - Estabelecimentos de saúde públicos e privados que atuam na área de oncologia com sede no Município de Santa Maria da Boa Vista - PE;
II - Organizações não-governamentais que atuam na área de oncologia com sede no Município de Santa Maria da Boa Vista - PE; e
III - Secretaria de Saúde do Município.
§ 1º Para fins deste artigo, considera-se meio de acesso o uso de hiperligação, atalho ou recurso análogo disponibilizado na Rede Mundial de Computadores (internet) que remeta, ao ser selecionado, ao conteúdo integral e atualizado do documento disponibilizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista - PE.
§ 2º O descumprimento do disposto no caput pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes, conforme legislação aplicável.
§ 3º As instituições privadas que descumprirem o disposto no caput ficarão sujeitas às sanções previstas nos incisos I e II do art. 17.

Art. 19. Na interpretação desta Lei, levar-se-á em conta o princípio da dignidade da pessoa humana, os fins sociais a que ela se destina e as exigências do bem comum.

Art. 20. Os direitos e garantias previstos nesta Lei não excluem os já estabelecidos em outras legislações.

Art. 21. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de setembro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:BDEEC703

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.859, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno, no Município de Santa Maria da Boa Vista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno, no âmbito do Município de Santa da Maria da Boa Vista.

Parágrafo único. Esta Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno busca fomentar a reflexão, a conscientização e a prática da consciência e empatia cidadã.

Art. 2º São objetivos da Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno:

I - Promover a desmistificação de mitos, crenças, tabus e preconceitos na Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;
II - Contribuir para a disseminação de conhecimento acerca das ações em prol do coletivo;
III - Incentivar a promoção da doação, fortalecendo os direitos humanos e cidadania;
IV - Promover o debate que amplie conhecimento sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;
V - Incentivar a interação entre a sociedade e as unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;
VI - Estimular palestras para a comunidade sobre a negativa familiar no processo de Doação; e
VII - Incentivar campanhas de doação de recipientes para os Bancos de Leite Materno.

Art. 3º Deverão ser adotadas as seguintes diretrizes para a efetiva implementação da Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno:

I - Promoção de parcerias com instituições especializadas em doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, para a realização de palestras, oficinas e atividades educativas;
II - Estímulo ao desenvolvimento de projetos que abordem as temáticas desta política;
III - Incentivo à participação da comunidade na realização de eventos e campanhas de conscientização e incentivo à doação; e
IV - Divulgação de materiais informativos e educativos sobre doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, de forma acessível a toda a comunidade.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de setembro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:F5B2FD7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA PE neste ato representado pela Secretária de Saúde Juberlita Lustosa Siqueira, Brasileira, residente e domiciliada na Travessa Central, 309 - Casa - Centro - Santa Terezinha - PE, CPF nº 582.827.694-87, Carteira de Identidade nº 1210093 SSP/PB.

NOTIFICADA: **PHARMAPLUS LTDA**, com endereço na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91 CEP 56.800-000 Bairro/Distrito Manoela Valadares município Afogados da Ingazeira/PE, CNPJ nº 03.817.043/0001-52.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 91017/2024, com objeto Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos em virtude de rescisão unilateral do Contrato nº 2027/2024 para atender as necessidades da Atenção Especializada geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE, que originou o Contrato nº. 2064/2024 impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações repassadas ao Departamento de Licitação, foi realizado um pedido no dia 02/09/2024 via e-mail, e até a presente a empresa não entregou os itens solicitados.

Ante ao exposto, fica a empresa notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, prestar os devidos esclarecimentos sobre o atraso na entrega dos itens, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades na Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, poderá tornar-se inidônea no município e o contrato será rescindido.

Santa Terezinha PE, em 17 de setembro de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C26B5A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 020/2024.

EMENTA: Decreta luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município Santa Terezinha/PE, pelo falecimento do Deputado Estadual José Coimbra Patriota Filho (José Patriota).

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, Adeilson Lustosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o lamentável falecimento do Excelentíssimo Senhor José Coimbra Patriota Filho (José Patriota).

Considerando a representatividade do seu legado na política do Sertão do Pajeú e para o Estado de Pernambuco.

Considerando seu desempenho como Ex-Prefeito de Afogados da Ingazeira/PE, Ex-presidente da AMUPE e atual Deputado Estadual de Pernambuco e um dos políticos de reconhecimento nacional, regional e estadual em gestão pública.

Decreta:
Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em sinal de pesar no âmbito do Município de Santa Terezinha-PE, pelo falecimento do Deputado Estadual José Coimbra Patriota Filho (José Patriota), ocorrido nesta terça-feira, dia 17/09/2024, na cidade de Recife – PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha-PE, 17 de setembro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:110563F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 042/2024 - PROC. ADMINISTRATIVO 001/2024 - DISPENSA 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 042/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 001/2024 – DISPENSA 001/2024 – SEC. CULTURA - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 042/2024; Aditivo de Valor do contrato original referente a; Objeto: Prestação de empresa especializada em serviços de buffet. Para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo e Esortes da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Oriundo do Processo Administrativo 001/2024; Dispensa 001/2024. Contratado (a): TORRES E SILVA ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 26.195.004/001-66; Valor acrescido neste termo aditivo: R$ 13.727,00; (treze mil setecentos e vinte e sete reais), O valor do contrato original que antes era de: R$ 54.908,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e oito reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 68.635,00 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais) – São Bento do Una, 12/09/2024.

Gestor:
CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:39E196A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PMSBU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório **nº 037/2024**, Pregão Eletrônico **nº 008/2024**, Objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS E AGLOMERANTES PARA AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PARA CADA APLICAÇÃO, PARA AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE.** Valor Máximo admitido pela **R$ 471.270,90 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e setenta reais e noventa centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min** do dia **30 de setembro de 2024**, abertura das propostas será às **09h20min** do **dia 30 de setembro de 2024**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do **dia 30 de setembro de 2024.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una, 18 de setembro de 2024---------- –

DAIANE GALDINO PEREIRA
– Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:64AF2396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 100/2024 - PROC. 012/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - ARP 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº100/2024 – Processo nº 012/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 004/2024 – ARP nº 001/2024.
Contrato nº100/2024 – Processo nº 012/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 004/2024 – ARP nº 001/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de extrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, WC quimicos toldos e camarins, de uso temporário, necessarios à realização de eventos culturais, focloricos, estudantis, feiras e exposições deste Município; Contratado (a): C. E. DA SILVA LTDA; CNPJ: 09.051.022/0001-55; Valor: R$ 1.355.115,47 (hum milhão trezentos e cinquenta e cinco mil cento e quinze reais e quarenta e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 13/09/2024 à 13/09/2025. São Bento do Una, 213/09/2024.

Gestor:
CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CD27A629

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2144/2024

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de
Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estabelece, em cumprimento as disposições constantes no inciso II do art. 165 da Constituição da República, no inciso I, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e no inciso II do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2025, compreendendo:
I - disposições preliminares, orientações gerais e transparência; II - metas, riscos fiscais e prioridades da administração;
III - Equilíbrio das contas públicas, avaliação do cumprimento de metas e contingenciamento de despesas;
IV - estrutura, organização e elaboração do orçamento municipal; V - receitas e alterações na legislação tributária;
VI - execução da despesa pública;
VII - despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII - transferências de recursos às entidades públicas, privadas e consórcios públicos;
IX - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários; X – programação financeira, cronograma de desembolso e custos;
XI - limitações e procedimentos para celebração de operações de crédito; XII - endividamento e restos a pagar;

XIII - fiscalização e prestação de contas; XIV - disposições gerais e transitórias.
Seção II
Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, as normas e procedimentos constantes nos instrumentos abaixo:
I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
III - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 10ª edição a partir de 2024, aprovado pelas Portarias Conjuntas STN/SOF n° 23, de 11 de dezembro de 2023, STN/SRPC n° 22, de 11 de dezembro de 2023 e pela Portaria STN/MF nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023 e atualizações.
IV- Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, aplicado à União aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios a partir do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações.
Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:
I - Órgão, unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública; II - Entidade, unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III - Agente público, indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
IV- Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:
a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
b) Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;

c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;
VI - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
VII - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
VIII- Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
IX- Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do
serviço;
X - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua
inscrição em restos a pagar;
XI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
XII – Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
XIII - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XIV - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XV – Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
XVI – A classificação por fontes ou destinações de recursos tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa. Atua como mecanismo integrador entre receitas e despesas, para atender ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E DA TRANSPARÊNCIA
Seção Única
Das Orientações Gerais e da Transparência

Art. 4º Deverão ser assegurados os princípios da justiça, da transparência, da publicidade, da participação popular, do controle social, da sustentabilidade, da prevalência do interesse público e da gestão fiscal, na elaboração e execução do orçamento municipal de 2025 e das políticas públicas.
§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de amplo acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária; IV- os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI – o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, da STN, onde são disponibilizados dados e informações do Município, nos períodos exigidos na legislação;

VII – o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do TCE-PE, onde constam os dados e

informações do Município divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
VIII - o sítio oficial do Município e o portal da transparência.
§ 2º Serão seguidas as disposições sobre transparência constantes na Resolução TCE- PE nº 157, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas alterações.
§ 3º Serão realizadas audiências públicas:
I – durante a elaboração da revisão para 2025 do Plano Plurianual 2022/2025 e do Orçamento Anual de 2025;
II - no período de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.
§ 4º Durante a execução orçamentária no exercício de 2025, serão publicados e encaminhados ao SICONFI o Relatório de Gestão Fiscal – RGF quadrimestralmente, e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, bimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, mensal, a MSC anual e a Declaração de Contas Anuais – DCA.
Art. 5º Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária para 2025 à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em seu Portal da Transparência na internet cópia integral do projeto da Lei Orçamentária/2025 e seus anexos, bem como o Projeto de Lei de Revisão da Parcela Anual do PPA 2022/2025, para 2025.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS
Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 6º São estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 7º As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante de baixo crescimento econômico, de elevação dos índices inflacionários com repercussão nas receitas e despesas públicas, estados de emergência e calamidade pública.
Art. 8º Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 9º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal integram está Lei por meio do ANEXO I - Anexo de Prioridades, onde constam as escolhas prioritárias do governo e da sociedade.
Art. 10. As ações prioritárias constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2025, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual e a programação orçamentária aprovada.
Art. 11. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 12. O ANEXO II - Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2025 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores;
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 1º As informações da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, de que trata o inciso VI do caput deste artigo, devem originarem-se de relatório específico elaborado por atuário, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.
§ 2º O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o MDF 14ª edição publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, abrange os órgãos da administração direta e indireta e fundos especiais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 13. O Anexo de Riscos Fiscais, ANEXO III desta Lei, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.
Art. 14. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea “b” do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada.
§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101/2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2025, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Seção V
Das Obras em Execução e da Conservação do Patrimônio Público

Art. 15. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos orçamentários.
Art. 16. O Demonstrativo de Obras em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público, que integra esta Lei por meio do ANEXO IV, destina-se ao atendimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, DA AVALIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS E DO CONTINGENCIMENTO DE DESPESAS
Seção I
Do Equilíbrio das Contas Públicas

Art. 17. Na elaboração, aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual e durante a execução da respectiva Lei, deverão ser observados o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas por lei em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.
Art. 18. Durante a execução orçamentaria serão monitoradas as receitas e as despesas, avaliados os resultados a cada bimestre, assim como deverão ser tomadas medidas caso as metas de resultado primário e nominal não possam ser atingidas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção II
Da Avaliação do Cumprimento de Metas e do Contingenciamento de Despesas

Art. 19. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.
Art. 20. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.
Parágrafo único. O demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2023 integra o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 21. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2025, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, citado no inciso III do art. 2º desta Lei.
Parágrafo único. Será adotada a classificação de receita orçamentária de utilização obrigatória pelos entes da Federação, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive vinculação às fontes de recursos.
Art. 22. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2025, terá o seguinte detalhamento:
I - Classificação Institucional; II - Classificação Funcional;
III- Classificação por Estrutura Programática; IV- Classificação da Despesa por Natureza:
a) Categoria Econômica;
b) Grupo de Natureza de Despesa;
c) Modalidade de Aplicação;
d) Elemento de Despesa;
V - Classificação por Fonte de Recursos.
Art. 23. A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação, indicadas as fontes de recursos.
Art. 24. Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, classificados de acordo com a regulamentação vigente e apresentará dotações orçamentárias, por modalidade de aplicação e fontes de recursos, relacionados com os seguintes grupos de natureza de despesa:
I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais; II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida; III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes; IV- Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras; VI- Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
VII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.
Art. 25. A reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações, será identificada no Grupo 9 de Natureza de Despesa e pela Modalidade de Aplicação 99.
Art. 26. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas; II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios; V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias; VII - Outros encargos especiais.
Art. 27. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com as metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2025.
Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 28. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, referenciado no inciso III do art. 2º desta Lei.
Art. 29. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
Art. 30. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
Art. 31. Na elaboração da proposta orçamentária do Município será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o plano plurianual.
§ 1º Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
§ 2º Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.
§ 3º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.
Art. 32. No orçamento cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, com codificação de acordo com a classificação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, detalhadas por fonte de recursos, por grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Seção III
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 33. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo para 2025, de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, será encaminhada pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo para inclusão na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites constitucionais.
§ 1º A proposta orçamentária parcial de que trata o caput deste artigo será encaminhada até 5 (cinco) de setembro de 2024, para inclusão na proposta do Orçamento Geral do Município.
§ 2º Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no projeto de lei de revisão do Plano Plurianual para 2025.
Art. 34. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2024, conforme critérios estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos, com a redação estabelecida pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Seção IV
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 35. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual; II - Anexos;
III - Mensagem do Chefe do Poder Executivo.

Art. 36. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.
Art. 37. Acompanham a Lei Orçamentária Anual de 2025 os seguintes quadros, demonstrativos e anexos:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita; II - Tabelas e demonstrativos:
a) Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada no exercício de 2023, estimada na LOA/2024 e orçada para 2025;
b) Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2023, fixada na LOA/2024 e orçada para 2025;
c) Quadro demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado para 2025, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
d) Quadro demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária/2025, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no Município;
e) Quadro demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
f) Relação de fontes de recursos, com respectivos valores orçados para 2025.
III - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento de 2025:
a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
d) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho;
e) Anexo 7: Demonstrativo dos Programas de Trabalho do Governo, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
f) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
g) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
IV- Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
V - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.
Art. 38. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica nacional enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal; III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV- Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
Art. 39. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
Art. 40. Na lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2024.
§ 1º Considerar-se-ão os índices de inflação acumulada dos últimos doze meses na estimativa dos custos dos serviços, de manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal, assim como expansão das atividades.
§ 2º Aos valores dos custos atuais de que trata o § 1º, serão projetadas atualizações para o exercício de 2025, por meio da aplicação de índices estimados de inflação, considerando, ainda, expansão da estrutura física e ações decorrentes dessa expansão.
§ 3º Na definição dos valores das dotações que integrarão a proposta orçamentária serão consideradas as tendências dos indicadores econômicos e as projeções constantes no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.
§ 4º O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.
Art. 41. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.
Art. 42. Durante a execução orçamentária deverá ser observado superávit corrente.
Art. 43. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

Seção V
Das Emendas Individuais

Art. 44. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterá reservas específicas para atender as emendas parlamentares, no montante equivalente ao disposto na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do § 9º do art. 166 da Constituição da República.
Art. 45. As emendas parlamentares serão formuladas tendo como recursos orçamentários a reserva para emendas parlamentares que será incluída na proposta da LOA/2025, apresentada à Câmara de Vereadores.

Seção VI
Do Processamento e das Emendas

Art. 46. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição da República, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
§ 1º. As emendas deverão ser compatíveis com o plano plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.
§ 2º Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:
I - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes de recursos;
II - Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.
Art. 47. Não poderão ser anuladas, total ou parcialmente, dotações constantes na proposta orçamentária destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos e as destinadas às despesas de que tratam as alíneas "a" a "c" do inciso II, do § 3º, do art. 166 da Constituição Federal.
Art. 48. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição da República, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas à Presidência da Câmara.
Art. 49. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Seção VII
Das Alterações e dos Créditos Adicionais

Art. 50. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:
I - as alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito adicional especial aprovado por Lei, que será aberto por decreto;
II - as alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo, através de Lei, para abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com os

artigos 7º, inciso I e de 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto;
III - as alterações e inclusões de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, por não constituir categoria de programação nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.
IV - Será concedido na Lei Orçamentária autorização para abertura de créditos suplementares, através de decreto, com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldos das dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e do Poder Legislativo, sem onerar o percentual do limite de suplementação.
V — Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de portaria e ou/ decreto, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Art. 51. Para a situação constante no inciso II do art. 50 desta Lei, será estabelecido na Lei Orçamentária limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o art. 7º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 165, § 8º da Constituição da República.
Art. 52. A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, até o limite de 10% (dez por cento) da estimativa da receita do referido fundo, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 53. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos orçamentários, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, que serão especificados no decreto de abertura do crédito.
Art. 54. Poderão ser alterados ou incluídos elementos de despesas que não modifiquem o valor total da ação constante na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, por não constituir categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição da República.
Parágrafo único. Os elementos de despesas, de que trata o caput deste artigo, serão alterados ou incluídos pelo órgão de execução orçamentária diretamente no sistema, desde que não superem o valor autorizado para a ação, com a fonte de recursos respectiva.
Art. 55. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2024 poderão ser reabertos e incorporados ao orçamento de 2025, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme permite o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento/2025.
Art. 57. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
Art. 58. Durante o exercício de 2025 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.
Art. 59. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Presidência da Câmara.
§1º A solicitação de que trata o caput deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que serão reforçadas e as que serão reduzidas, para atender ao inciso III do
§1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
§ 2º Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderá ser indicado pelo Poder Legislativo para servir como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43 da Lei nº 4320/1964.
Art. 60. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 204 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.
Art. 61. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2025, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO VI
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Da Receita Municipal

Art. 62. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação; II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica; IV – projeções constantes do Anexo de Metas fiscais desta Lei.
Art. 63. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei, obtidos das seguintes fontes:
I - Dados dos Ministérios do Planejamento e da Fazenda; II - Relatórios do Banco Central do Brasil;
III - Publicações do IBGE;
IV – Informações sobre a economia nacional interpretadas na Nota Técnica Conjunta da Consultoria de Orçamento e Fiscalização da Câmara dos Deputados e da Consultoria deOrçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, sobre o Projeto da LDO/2025 da União.
Art. 64. A estimativa de receita para 2025, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 65. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas.
Art. 66. A Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício de 2025, poderá reestimar a receita de capital para incluir ou modificar a receita prevista para operações de crédito na Lei Orçamentária Anual.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 67. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, medidas de combate à evasão e à sonegação, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.
Parágrafo único. Nas disposições do caput também se incluem medidas para ampliar a cobrança da dívida ativa, consoante disposições da legislação aplicável.
Art. 68. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados e estruturantes, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.
Art. 69. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2025, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.
At. 70. Poderá ser concedido desconto de caráter geral, para pagamento em parcela única de IPTU, em percentual estabelecido no Código Tributário Municipal ou em lei específica.

Art. 71. O órgão responsável, no exercício de suas competências:
I - registrará em sistema estruturante, os valores dos tributos lançados, arrecadados, recolhidos e em dívida ativa;
II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III - encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.
Parágrafo único. A transferência dos valores consolidados para o Órgão Central de Contabilidade poderá ser realizada por meio de sistema integrado.
Art. 72. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
§ 1º O setor responsável levantará anualmente o montante de créditos tributários inscritos na dívida ativa, prescritos e/ou que não tenham perspectivas de recebimento e disponibilizará à contabilidade para instruir o ajuste de perdas nos registros contábeis.
§ 2º A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

CAPÍTULO VII
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 73. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e Entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado, que não serão objeto de contingenciamento, assim como execução das políticas públicas de atendimento direto à população.
§ 2º Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.
§ 3º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos do disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.
§ 4º É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação “a definir” ou outra que não permita a sua identificação precisa.
Art. 74. Poderão ser concebidos, aperfeiçoados ou adquiridos sistemas estruturantes que permitam o controle da ordem cronológica dos pagamentos, para atendimento das disposições do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 75. As despesas serão vinculadas às fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.
§ 1º Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes de recursos respectivas.
§ 2º Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.
§ 3º Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originaria que deixou de ter os recursos necessários.
§ 4º Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado à determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.
Art. 76. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
Art. 77. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.
Art. 78. Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.
Parágrafo único. A Tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos e a fonte correta.
Art. 79. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2025, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 80. O processo de execução da despesa pública poderá ser formalizado por meio de processo administrativo sumário, contendo:
I - autorização do ordenador de despesa;
II - termo de adjudicação da licitação respectiva; III - cópia da nota de empenho;
IV - cópia do instrumento de contrato ou equivalente; V - documentos fiscais respectivos;
VI - documento atestador da comprovação do cumprimento da obrigação contratual, podendo ser boletim de medição de obras e serviços, atestado de recebimento de bens e materiais, dentre outros;
VII - ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária ou equivalente;
§ 1º Deverão ser segregados os documentos de despesas realizadas com recursos do Fundeb e arquivados em boa ordem, para efeito de controle, fiscalização e transparência.
§ 2º O processo de que trata o caput deste artigo poderá ser formalizado digitalmente.
Art. 81. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.
Subseção I
Das Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 82. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.
Art. 83. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015, atualizações posteriores e disposições desta Lei.
Art. 84. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do

órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.
Parágrafo único. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.
Art. 85. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições legais pertinentes.
§ 1º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.
§ 2º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceira celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.

Subseção II
Das Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 86. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.
Art. 87. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.
§ 1º Preferencialmente, transferências de recursos a consórcios públicos seguirão programação financeira específica.
§ 2º Os prazos para repasses de recursos, realização de obras e serviços seguirão cronogramas previamente pactuados, compatíveis com as programações do Poder Executivo.
Art. 88. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundos do Município, assim como o consórcio encaminhará, tempestivamente, à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Até 30 (trinta) de agosto de 2024 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2025, que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.
§ 2º O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes de recursos que custearão os programas.
§ 3º A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitindo que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.
§ 4º O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos e referir-se apenas aos programas que o Município participe.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 89. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101/2000, observadas as disposições transitórias estabelecida na legislação, quanto ao enquadramento dos limites da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida.
§ 1º A despesa com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês de referência com as dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, observadas disposições da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Na apuração da despesa total de pessoal será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.
§ 3º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial, que corresponde a 95% do limite de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública, educação e assistência social ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 90. Em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, respeitados os limites e disposições da legislação aplicável.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário- mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação da lei municipal contemplando o reajuste.
§ 2º Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.
Art. 91. O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.
Parágrafo único. Para as despesas de pessoal que estejam consideradas na margem de expansão discriminada no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 92. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.
Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 93. A programação orçamentária da entidade do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS será elaborada e encaminhada ao órgão responsável pelo planejamento municipal até 5 (cinco) de setembro de 2024, para ser incorporada à proposta do orçamento municipal.
§ 1º A avaliação financeira e atuarial que instruir as memórias de cálculo do Anexo de Metas Fiscais e projeções de valores para o orçamento do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS deverá ser produzida por atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.
§ 2º As estimativas de evolução das despesas para fixação de dotações que integrarão a proposta orçamentária do RPPS seguirão as tendências do crescimento próprio das despesas previdenciárias.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 94. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012.
§ 1º As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.

§ 2º Preferencialmente, deverá haver programação financeira para os repasses de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, devendo haver programação distinta para pagamento de empenhos inscritos em restos a pagar.
Art. 95. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2025, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.
Art. 96. A execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, referente as ações e serviços públicos de saúde, será acompanhada pela sociedade por meio do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, Anexo 12 e pelo Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS, de periodicidade bimestral.
Parágrafo único. A transferência de dados ao SIOPS será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação federal específica.
Art. 97. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 98. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.
Art. 99. Constará da proposta orçamentária demonstrativo sintético consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e das despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2025.
Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 100. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.
Art. 101. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em programas, leis e regulamentos específicos.
Art. 102. Poderão ser criados programas de assistência à população atingida por catástrofes, fenômenos climáticos extremos e epidemias, incluindo os destinados a emprego e renda.
Art. 103. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.
Art. 104. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social deverão, preferencialmente, seguir programação com cronograma de repasse.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 105. Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo sintético do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25%
(vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, estabelecida no art. 212 da Constituição da República.
Art. 106. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipais de Educação e de Controle Social do Fundeb e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura, entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e divulgará no portal da transparência, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino, inclusive os do Fundeb.
§ 1º A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.
§ 2º A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação, vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Educação, nos termos da legislação federal específica.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal

Art. 107. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 108. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2025 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2024, devendo ser ajustada, a partir de fevereiro, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 109. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União,
ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.
Art. 110. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 109 desta Lei.
Parágrafo único. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.
Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 111. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.
Art. 112. Nos programas culturais de que trata o art. 111 desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico- financeiro compatível com os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.
Seção IX
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 113. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação

dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.
Art. 114. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

Seção X
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 115. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.
Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais citados no caput deverão ser entregues até o dia 30 (trinta) de agosto de 2024, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, para execução da parcela anual do próximo exercício e na proposta orçamentária para 2025.
Art. 116. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo manter a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
§ 1º Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação específica.
§ 2º Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º O repasse de recursos para pagamento de restos a pagar do Fundo Municipal de Saúde deverá obedecer a programação específica e solicitação formal.
Art. 117. Os atos relativos as limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais, respeitados os limites constitucionais e legais estabelecidos.
Seção XI
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 118. Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º O impacto orçamentário-financeiro, aludido no caput, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.
§ 2º Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atualizações.
§ 3º Para despesas até o limite do § 2º não cabe emissão de impacto orçamentário- financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 119. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informado pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.
Art. 120. Caso as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não posam ser cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.
Parágrafo único. Poderão, através de lei, ser modificadas metas fiscais.
Art. 121. Constatada insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I - obras não iniciadas;

II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes; IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental; VI - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.
§ 1º Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais e demais despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º As limitações de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOS CUSTOS
Seção I
Do Programação Financeira e do Detalhamento da Despesa

Art. 122. Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborada a programação financeira e o cronograma de desembolso, devendo as receitas previstas serem desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
§ 1º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso e as metas bimensais de arrecadação.
§ 2º As medidas de combate à evasão e à sonegação e a indicação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser objeto de decreto específico.

§ 3º Poderá haver reprogramação financeira para compatibilizar o fluxo financeiro com as despesas, em decorrência do comportamento da economia que impacte negativamente nos valores programados para as receitas.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 123. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema estruturante de controle de custos, com software adequado ao Município.
§ 1º Na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual constarão os valores globais de cada programa e das ações respectivas, discriminadas na programação orçamentária em projetos e atividades.
§2º Durante a execução orçamentária serão individualizados os valores das despesas de programas e ações, para facilitar o acompanhamento pelos titulares de órgãos e gestores de programas e ações.
Art. 124. Os gestores de programas quantificarão as metas físicas das ações, para comparação com as despesas demonstradas na execução orçamentária e financeira em projetos e atividades, vinculadas aos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos, a evolução de indicadores e monitoramento das políticas públicas.
§ 1º A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada

programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas físicas previstas com as realizadas.
§ 2º Durante o exercício de 2025 poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do Plano Plurianual 2022/2025, revisado para 2025, por meio de Decreto.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 125. Serão apresentadas até o último dia útil de março de 2025:

I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2024, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2024, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.
§ 1º Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE as prestações de contas de 2024, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.
§2º A coordenação do processo de coleta de dados e informações para organização da documentação que comporá o processo de prestação de contas ficará a cargo do Órgão de Controle Interno do Município.
Art. 126. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2024, da forma estabelecida pelo TCE-PE, em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.
Art. 127. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.
§ 1º O órgão de controle interno poderá estabelecer pontos de controle com servidores designados para atuar nas ações de controle.
§ 2º Os servidores designados para atuar em ações de controle deverão ser treinados para esse fim.
CAPÍTULO X
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e de Órgãos da Administração Indireta

Art. 128. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no caput deste artigo encaminharão, até o dia 30 (trina) de agosto de 2024, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2025.
Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 129. Os gestores de programas, de contratos e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.
§1º O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º O gestor de convênios e instrumentos equivalentes será responsável pela formalização da prestação de contas do instrumento respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, alimentação dos sistemas informatizados do Governo transferidor dos recursos e atendimento de diligências.
§ 3º O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão e de convênios, contratos e programas, bem como os fiscais dos contratos e instrumentos congêneres.
Art. 130. Os órgãos e as entidades da administração direta e indireta, ficam obrigados a implantar e a manter atualizados os procedimentos de controle interno de obras e serviços de engenharia, estabelecidos na Resolução nº 114, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações.

CAPÍTULO XI
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR
Seção I Dos Precatórios
Art. 131. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.
Art. 132. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2024, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2025. Art. 133. O órgão de planejamento deverá solicitar da área jurídica a posição dos precatórios, especialmente àqueles que deverão ser pagos em 2025, para inclusão das dotações
orçamentárias respectivas.
Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens

Art. 134. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de crédito, nos termos da Legislação aplicável e dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal.
Parágrafo único. Fica autorizada a realização de operação de crédito por antecipação de receita, obedecidas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e regulamentação do Senado Federal.
Art. 135. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.
§ 1º Poderá constar da Lei Orçamentária de 2025 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.
§ 2º Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.
§ 3º A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2025, para investimentos.
Art. 136. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, ou legislação federal específica.
Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 137. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV- anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI- cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.
Art. 138. Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2024, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos deverão ser anulados.
Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.139. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Consolidada Pública, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO XII
DAS PARCEIRA PÚBLICO-PRIVADAS
Seção Única
Das Parcerias Público-Privadas

Art. 140. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PPP – Parceria Público-Privada de Concessão Administrativa nas Modalidades patrocinada ou administrativa, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e atualizações.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 141. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.
Art. 142. Caso o Projeto da Lei Orçamentária para 2025, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2024, não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação nele constante poderá ser executada em 2025, até a publicação da Lei Orçamentária, para o atendimento de:
I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de enfrentamento, prevenção a desastres, catástrofes e situações de emergência e/ou calamidade pública
III - ações em andamento; IV- obras em andamento;
V - manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos à população;
VI- execução dos programas relacionados com a execução das políticas públicas, despesas obrigatórias continuadas e outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º Para as demais despesas não elencadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) da dotação respectiva.
§ 2º Será considerada antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária Anual de 2025 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de publicação da respectiva lei orçamentária serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2025, por intermédio da abertura de créditos adicionais.
Art. 143. No processo de elaboração em 2024, do projeto de revisão da parcela do Plano Plurianual 2022/2025, para execução em 2025, deverão ser observados a continuidade dos programas de duração continuada vinculados às políticas públicas em execução, a atualização dos planos setoriais existentes e poderão ser seguidas as estimativas de receitas previstas no Anexo de Metas Fiscais, conceitos e definições constantes desta Lei.
Art. 144. Durante a elaboração, em 2025, do Plano Plurianual 2026/2029 deverá ser considerada a inclusão de programas de duração continuada existentes no PPA 2022/2025, para propiciar a continuidade das políticas públicas em execução.
Art. 145. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei que modifiquem disposições desta Lei, respeitadas as normas legais vigentes.
Art. 146. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:630EC6DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2024.

DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PEDO DIA21DESETEMBRO DE 2024(SÁBADO) PARA O DIA20DE SETEMBRO DE 2024(SEXTA-FEIRA),EPONTO FACULTATIVONAS REPARTIÇÕES PÚBLICASNODIA 23/09/2024(SEGUNDA-FEIRA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNAno uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOA realização das festividades tradicionais da 25º Corrida da Galinha, e que o evento está consolidado como um dos maiores eventos culturaisdo Agreste Pernambucano.

DECRETA:
Art. 1º–Fica antecipada a Feira Livreda Zona Urbana deste município:
I.Do dia21/09/2024“Sábado’’para o dia20/09/2024- “Sexta-feira”.
Art.2º–Fica decretado Ponto facultativo nas repartições públicas dia23/09/2024- "Segunda-feira".
I.Os serviços públicos essências funcionarão de forma normal.
Art.3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Una,13de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:56D0906F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2024
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis destinados à todas as secretarias do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R$ 2.149.321,12 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e doze centavos). Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **18/09/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/10/2024 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **01/10/2024, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 17 de setembro de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:817D8DBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 026/2024. **Pregão Eletrônico:** 017/2024. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr:** Aquisição de Equipamentos para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de São João/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ:**32.593.430/0001-50.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$34.000,00; **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**,**CNPJ:**90.909.631/0002-00.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$14.950,00; **DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**,**CNPJ:**05.375.249/0001-03.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$124.700,00; 11 de setembro de 2024.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:F153F347

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico N° 014/2024 – PL N° 029/2024 – **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DESTINADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: **de R$ 1.111.752,05 (Um milhão cento e onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)** Inicio de recebimento de proposta: dia 18/09/2024 até 02/10/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 02/10/2024, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 02/10/2024, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 17/09/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D83A73E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-011/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Coffee Break para atender as necessidades de eventos e campanhas das Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde no valor estimado de R$ 112.957,50 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 30 de Setembro de 2024 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 17 de Setembro de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2770C209

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00037/2023. CPLOSE. Concorrência Pública Nº 00017/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE.

LICITANTES HABILITADOS:
1. CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.856.454/0001-10;
2. A J P ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.978.001/0001-17;
3. CAVALCATI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 42.876.135/0001-65;
4. AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 05.654.826/0001-98;
5. SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 14.417.792/0001-09;
6. CONSTRUTORA NOVO MUNDO – CNPJ: 03.951.168/0001-70;
7. POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ:02.760.686/0001-44;
8. NUNES & CAVANCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.100.434/0001-75;
9. M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – CNPJ: 19.314.966/0001-21;
10. CONSTRUTORA SBM LTDA – CNPJ: 02.908.931/0001-18;
11. PROJETAR ENGTECH LTDA– CNPJ: 14.733.583/0001-74;
12.REAL ENERGY LTDA – CNPJ: 41.116.138/0001-38;

LICITANTES INABILITADOS:

1. CONSTRUTORA PILARTEX LTDA – CNPJ: 10.324.550/0001-10;
2. L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.408.234/0001-11;
3. BASEMAX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 23.109.020/0001-22;
4.HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ: 27.603.095/0001-94;

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/09/2024, às 10:00 horas, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado do nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.com.br.

São Lourenço da Mata/PE, 17/09/2024
.
JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:B46854A1

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00004/2024. SMS/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO, NO BAIRRO DE ROSINA LABANCA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Lote 1: RR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 51.343.891/0001-10, pelo valor de R$ 345.898,89.

São Lourenço da Mata, 17/09/2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:5DAC9DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024.- FMS

-N. Contrato: 27/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A À Z, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, COM EXECUÇÃO PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

Contratada **: A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.419.989/0001-23.**

Valor contrato: R$ 415.269,10 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Prazo contrato: 12 (doze) meses

Assinatura do dia, 20 de Agosto de 2024

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EBA9B031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024 - FMS

-N. Contrato: 31/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE E LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER.

Contratada **: COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.539.386/0001-07.**

Valor contrato: R$ 649.800,22 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos)

Prazo contrato: 12 (doze) meses

Assinatura do dia, 12 de Setembro de 2024

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:13BCA2AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA N° 06/2024- FMS

-N. Contrato: 28/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A RECARGA PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

Contratada **: JULIETE KARMEM DE SANTANA SILVA – COMERCIAL JK, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.782.243/0001-64.**

Valor contrato: R$ 273.320,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte reais).

Prazo contrato: 12 (doze) meses

Assinatura do dia, 03 de Setembro de 2024

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C5FBB303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024- FMS

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO, GERIÁTICO E INFANTIL, DESTINADAS A DOAÇÃO AOS PACIENTES EM

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

-N. Contrato: 29/2024
Contratada **: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.346.727/0001-09.**
Valor contrato: R$ 92.080,00 (noventa e dois mil e oitenta reais).
Prazo contrato: 12 (doze) meses

-N. Contrato: 30/2024
Contratada **: MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.775.426/0001-95.**
Valor contrato: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).
Prazo contrato: 12 (doze) meses

Assinatura dos contratos dia, 04 de Setembro de 2024

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:38E06A5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – DISPENSA Nº 001/2024, tendo como contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.734.711/0001-50, E como contratada a Empresa: RENEPONT SHADAI JACINTO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.802.063/0001-76, sediado(a) na Rua Maria do Carmo Pontes, s/n – Lot. Res. Shopping – Indianapolis – Caruaru – PE, Cep: 55.024-735, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA MONITORAÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. O valor total da contratação é de R$ 29.106,00 (vinte e nove mil, cento e seis reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de setembro de 2024.

Sirinhaém/PE, 17 de setembro de 2024.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Municipal de Educação de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E9564C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25,61 % E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONFORME CONTRATO ORIGINAL

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS. Contratada: FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES LTDA, sob CNPJ nº 34.071.337/0001-01, situada na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, Térreo, Bairro Encruzilhada – Recife/PE – CEP: 52.041-080. Objeto do 3º (terceiro) Termo Aditivo: Acréscimo de 25,61% e Prorrogação de prazo conforme contrato original. O valor final do Contrato é de R$ 333.347,22 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém, 17 de setembro de 2024.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Municipal de Educação de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BAC3A4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA,** sob CNPJ nº**17.417.928/0001-79**, sediada na Rua Azaleia, nº 2.421 , Bairro Distrito Industrial II, na cidade de Manaus/AM, CEP 69.075-845, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de ares-condicionados para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Sirinhaém/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Valor total de **R$ 389,285,00** (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 11 de setembro de 2024.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F00D66FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: a empresa **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA,** sob CNPJ nº **33.039.726/0001-97**, sediada na Travessa Antônio Ramos de Souza, nº 166, Bairro Centro, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de ares-condicionados para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Sirinhaém/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Valor total de **R$ 209.700,00** (duzentos e nove mil e setecentos reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 11 de setembro de 2024.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AAF60B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: a empresa **ECOMIX COMERCIO LTDA,** sob CNPJ nº **54.124.148/0001-67**, sediada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1385 Sala 15, Bairro centro de Vila Velha, na cidade de Vila Velha /ES, CEP 29.100-401, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de ares-condicionados para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Sirinhaém/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Valor total de **R$ 31.850,00** (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 11 de setembro de 2024.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F28A7D7B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 027/2021 – CARTA CONVITE N.º 006/2021 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Engenharia civil ou Arquitetura para prestação de serviços de apoio à Secretaria de Infraestrutura na gestão dos Instrumentos de financiamento de obras e no controle e fiscalização de suas obras, conforme relação do Termo de Referência do edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. Contratada: empresa **PRESTTO CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 42.423.153/0001-91**.** Objeto do 3° (terceiro) Termo Aditivo. Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de:
R = V x (I – Io)/Io
Io = INCC em stembro de 2021: 944,520
I = INCC em julho de 2024: 1.126,916
Fator de correção: 0,1931
R = R$ 161.608,20 x 1,1931 = R$ 192.814,74, conforme Cláusula do Contrato principal. O valor estimado global deste contrato, a partir de 09/04/2024, passará de **R$ 184.211,64**(cento e oitenta e quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) para **R$ 192.814,74**(cento e noventa e dois mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos, centavos), ficando valor mensal de **R$ 16.067,89**(dezesseis mil, sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 13 de setembro de 2024

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8C1E7E3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2023 - Pregão Eletrônico 017/2023. CONTRATADA: S VICTOR LIMA DA SILVA SEGURANÇA- ME, **CNPJ nº 27.459.014/0001-24. OBJETO DA ATA:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CABINES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim.
Objeto: Rescisão Unilateral;
Fundamento Legal: Artigo 77, caput e artigo 78, inciso I, ambos da Lei n° 8.666, de 1993.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:35C15F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 447/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o poder de discricionariedade administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **ENILDES MARINHO CAMPOS DE LIMA GOMES,** titular do cargo de **ADMINISTRADORA DA ESTAÇÃO CIDADANIA,** sob a matrícula funcional de nº 60.072-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício financeiro de 2021, pelo período de 18/09/2024 a 18/10/2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de setembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D0C49546

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 448/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o poder de discricionariedade administrativa;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **ERBÉCIA DINEY SOARES SILVA,** titular do cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** sob a matrícula funcional de nº 96.723-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 18/09/2024 a 18/10/2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de setembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C4584A4C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 050/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o falecimento do Deputado Estadual , Sr. José Coimbra Patriota Filho,
CONSIDERANDO que seu falecimento representa inegável sentimento de luto a todos os familiares, amigos, conhecidos e funcionários da Prefeitura municipal de Tabira;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Tabirense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:
Art. 1º – Luto Oficial de três dias no Município de Tabira compreendidos entre 17 a 19 de setembro de 2024, em decorrência da lamentável perda do Deputado Estadual, Sr. José Coimbra Patriota Filho.

Art. 2º - Os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos deste Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de setembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:635DE077

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00014/2024. Processo Nº: 240614DV00014. AGC. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para executar os serviços de engenharia na drenagem de rua neco Pereira no município de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: J Arlan dos Santos. CNPJ: 28.791.159/0001-90. Valor R$ 90.205,31 (Noventa Mil Duzentos e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Tabira/PE, em 21 de Junho de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EEA512B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2024

Contrato Nº: 00053/2024. Processo Nº: 240614DV00014. CDC. Dispensa Nº DV00014/2024. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para executar os serviços de engenharia na drenagem de rua neco Pereira no município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.400 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Ação: 15.451.2006.1.078 – Construção, Ampliação e Recup. de Praças, Jardins e Obras Diversas do Município Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 500.0000 – Recursos não vinculadosdeImpostos. Contratado: J Arlan dos Santos. CNPJ: 28.791.159/0001-90. Valor R$ 90.205,31 (Noventa Mil Duzentos e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos). Vigência: de 21/06/2024 a 31/12/2024.

Tabira/PE, em 21 de Junho de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F773B7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00013/2024. Processo Nº: 0038/2024. AGC. Serviço de Engenharia. Aquisição de material asfáltico para atender as necessidades da secretaria de obrasdeTabira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Tec - X Solucoes Ltda. CNPJ: 48.350.772/0001-80. Valor R$ 52.563,60 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Tabira/PE, em 21 de Junho de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:18462635

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024

Contrato Nº: 00054/2024. Processo Nº: 0038/2024. CDC. Dispensa Nº DV00013/2024. Serviço de Engenharia. Aquisição de material asfáltico para atender as necessidades da secretaria de obrasdeTabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.400

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Ação: 15.451.2006.2.062 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500.0000 – Recursos não vinculadosdeImpostos. Contratado: Tec - X Solucoes Ltda. CNPJ: 48.350.772/0001-80. Valor R$ 52.563,60 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos). Vigência: de 24/06/2024 a 31/12/2024.

Tabira/PE, em 21 de Junho de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:86A7C1BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 19 de setembro de 2024, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CÂMARA, PROTETORES E CORRELATOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ – PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 17 de setembro de 2024.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:666B42D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2024. Pregão Eletrônico nº 006/2024. Registro de Preços nº 006/2024. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 207.977,03 (duzentos e sete mil novecentos e setenta e sete reais e três centavos). DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18/08/2024; DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 01/10/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/10/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Plataforma de Licitações BNC – www.bnc.com.br.** Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência PMTN (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 17 de setembro de 2024.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8AB30F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO 90004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE)
AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 036/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações destinadas à aquisição parcelada de medicamentos, conforme demanda da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova–PE**. Tendo em vista a necessidade de replanejamento, o Município de Terra Nova PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde comunica a interessados que, o Pregão de nº 90004/2024 encontra-se revogado. Informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 17/09/2024.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:02AA9C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

ATA DE RECEBIMENTO ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS COM ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À CONCORRÊNCIA 007/2024.

Aos 16 (dezesseis) dias mês de setembro de 2024, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, reuniram-se os agentes públicos Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, Jane Cleide Pereira de Souza e Luzia Alves de Carvalho compondo a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024. A referida Reunião teve como finalidade recebimento de envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à **CONCORRÊNCIA 007/2024** que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU A SER IMPLANTADA NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.** Inicialmente coube a responsabilidade de redação dos registros em ata ao Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes. O extrato do Edital foi publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e Folha de Pernambuco. A íntegra do Edital e seus Anexos foram disponibilizado no endereço eletrônico: www.terranova.pe.gov.br. **Aberta a reunião**, O Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, passa a receber os referidos envelopes das empresas que enviaram representantes objetivando credenciamento e participação

no certame, assim identificados: **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ Nº 48.162.730/0001-15, representada pelo Sr. Victor Matheus da Cruz e Luz Alencar Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 097.274.744-38 e **J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 21.641.207/0001-15, representada por José Nilson da Silva inscrito no CPF sob o nº 984.579.424-68 e **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** Inscrita no CNPJ sob nº 48.667.154/0001-68, representada pelo Sr. José Adalto Soares Junior inscrito no CPF sob nº 097.038.174-32, ambos compareceram munidos da documentação exigida para credenciamento e assim foram credenciados. Ato posterior foi oportunizado aos licitantes presentes a documentação de credenciamento e envelopes para vistas e rubricas dos fechos, sendo ainda oportunizado direitos de manifestos e de imediato responderam que não havia o que se contestar. Em seguida foi autorizada a abertura apenas dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Ato posterior passou-se a análise dos documentos de habilitação verificando apenas para a licitante **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ Nº 48.162.730/0001-15, apresentação de CND municipal com validade expirada em 06/09/2024, e, de imediato foi comunicado ao representante presente, por sinal seria concedido o prazo para regularização por se tratar de empresa de pequeno porte – EPP, respeitadas prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores. Nesse mesmo instante o credenciado e representante da empresa manifestou-se que trata-se de anexo de juntada de documento equivocado e que a situação poderia ser sanada sendo consultado em endereço eletrônico específico e que tem certidão valida em seu notebook podendo fornecer de imediato sem a necessidade de suspensão da sessão e assim foi feito. Também nesse instante foi dada oportunidade aos demais credenciados o direito de manifestos contrários caso não concordem com os referidos atos que, a princípio nada fizeram constar. Registre-se que, a certidão fornecida foi consultada e validade no endereço: https://www.municipioonline.com.br/pe/pms/salgueiro/contribuinte/certidao. Ato seguinte constatando-se conformidade com exigências editalícias, sendo **HABILITADAS TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES**. Ato seguinte, concluída as análises documentais por parte do representantes credenciados, ambos rubricaram os documentos de habilitação sem nada de observações a constar, inclusive abdicando de manifestos recursais quanto a etapa de habilitação. Ato Sequencial foi autorizada abertura dos envelopes contendo a proposta de preços cujos valores foram os seguintes:

VA ENGENHARIA E SERVIÇOS	LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP
R$ 401.836,59	R$ 402.383,15	R$ 404.309,82

Iniciada a disputa foram registrados os lances com destaque em negrito:

RODADAS	VA ENGENHARIA E SERVIÇOS	LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP
1º	R$ 401.836,59	**R$ 401.800,00**	Não ofertou lance
2º	**R$ 400.800,00**	Não ofertou lance	Não ofertou lance

Finalizada a disputa e já Iniciada a etapa de negociação, a licitante **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS,** por meio de seu representante, arredondou o valor para **R$ 400.000,00.** Em sequência dos atos, as propostas foram disponibilizadas para vistas e ambos não demostraram interesse, assim como não fizeram nada constar em ata. Nesse mesmo instante todos retiraram-se da sala ficando no aguardo da Ata por meio de envio via E-mails, publicações no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e site oficial do Município. Antes foi dada ciência ao Sr. Victor Matheus da Cruz e Luz Alencar Ferreira, representante da licitante **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS** sobre readequação de proposta ao valor negociado e este firmou compromisso de editar e encaminhar no E-mail licitacoespmtn@gmail.com, ciente ainda do prazo de 24h. Encerrada a etapa de negociação foi dado procedimento as consultas constante do item 7 e seus sub itens, sendo constatado atendimento por parte da licitante de proposta melhor classificada. Logo em seguida foi registrado que, será publicada a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, que, a mesma será encaminhada para o e-mail cadastrado. Por fim, após recebimento da proposta readequada, esta será encaminhada para o Setor de Engenharia para análise e apresentação de parecer, e logo mais apresentado resultado aos interessados, sendo suspensa a sessão. Nada mais havendo a tratar o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação do Município de Terra Nova PE deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:11AB5505

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

ATA DE RECEBIMENTO ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS COM ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À CONCORRÊNCIA 008/2024.

Aos 17 (dezessete) dias mês de setembro de 2024, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, reuniram-se os agentes públicos Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, Jane Cleide Pereira de Souza e Luzia Alves de Carvalho compondo a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024. A referida Reunião teve como finalidade recebimento de envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à **CONCORRÊNCIA 008/2024** que tem como objeto a **Construção de Um Ponto de Apoio na Fazenda Passagem de Pedra, zona rural do município de Terra Nova/PE.** Inicialmente coube a responsabilidade de redação dos registros em ata ao Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes. O extrato do Edital foi publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e Folha de Pernambuco. A íntegra do Edital e seus Anexos foram disponibilizado no endereço eletrônico: www.terranova.pe.gov.br. **Aberta a reunião**, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, passa a receber os referidos envelopes das empresas que enviaram representantes objetivando credenciamento e participação no certame, assim identificados: **J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 21.641.207/0001-15, representada por Pedro Henrique Chaves e Souza inscrito no CPF sob o nº 094.643.884-63 e **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** Inscrita no CNPJ sob nº 48.667.154/0001-68, representada pelo Sr. José Adalto Soares Junior inscrito no CPF sob nº 097.038.174-32, ambos compareceram munidos da documentação exigida para credenciamento e assim foram credenciados. Ato posterior foi oportunizado aos licitantes presentes a documentação de credenciamento e envelopes para vistas e rubricas dos fechos, sendo ainda oportunizado direitos de manifestos e de imediato responderam que não havia o que se contestar. Em seguida foi autorizada a abertura apenas dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Ato seguinte constatando-se conformidade com exigências editalícias, sendo **HABILITADAS TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES**. Ato seguinte, concluída as análises documentais por parte do representantes credenciados, ambos rubricaram os documentos de habilitação sem nada de observações a constar, inclusive abdicando de manifestos recursais quanto a etapa de habilitação. Ato Sequencial foi autorizada abertura dos envelopes contendo a proposta de preços cujos valores foram os seguintes:

LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP
R$ 302.773,88	R$ 304.342,20

Registrados os valores foram oportunizadas para vistas as propostas, com breve análise por parte dos credenciados e nada manifestaram, inclusive abdicaram de intensões recursais nesta etapa. Iniciada a

disputa não foram ofertados lances e convocado para negociar, o licitante melhor classificado não concordou em reduzir o valor inicia. Encerrada a etapa de negociação foi dado procedimento as consultas constante do item 7 e seus sub itens, sendo constatado atendimento por parte da licitante de proposta melhor classificada. Logo em seguida foi registrado que, será publicada a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, que, a mesma será encaminhada para o e-mail cadastrado. Por fim, foi comunicado aos presentes que, a proposta será encaminhada para o Setor de Engenharia para análise e apresentação de parecer, e logo mais apresentado resultado aos interessados, sendo suspensa a sessão. Nada mais havendo a tratar PE deu-se por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

J.N. Construtora LTDA EPP
PEDRO HENRIQUE CHAVES E SOUZA

LAC Construções E Empreendimentos LTDA
JOSÉ ADALTO SOARES JUNIOR

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A1948EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 078/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024, CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. Tipo: Locação de Estrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS AO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIINS, TENDAS, PAINÉIS DE LED, PROJETORES, EXTINTORES, FECHAMENTO E DECORAÇÃO, COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, E FORNECIMENTO DOS NECESSÁRIOS PROJETOS DE MONTAGEM ESTRUTURAL, ARQUITETURA E DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS FESTIVOS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. **Contratante**: **Prefeitura Municipal de Terra Nova PE**. **Contratada**: **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** com sede à Rua Marcílio de Barros A. Luz, nº 172, Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 09.596.268/0001-02. Valor Global R$ 1.456.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Prazo: 108 dias. Terra Nova (PE), DAT 16/09/2024, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:A1C6F1EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 07 de 03 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade **PL – 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 - Contratação de empresa para execução de serviços de administração,**
gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema
informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip(tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Timbaúba, do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba, com rede de estabelecimentos credenciados.

Empresa vencedora:

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA - 27.284.XXX/0001-61 no valor total de R$ 7.806.800,00

Timbaúba, 30 de julho de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:833138EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimo a empresa **EAG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.072.907/0001-88, para, querendo apresentar defesa prévia no Processo Administrativo **PAAP n° 030/2024**, instaurado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista a conduta de deixar de entregar documentação exigida para o certame, diante do Processo Licitatório **PMT N.º 002/2024**, Pregão Eletrônico PMT (SRP): **N.º 001/2024.**

Desse modo, nos termos do art. 24, do Decreto Municipal n° 144/2022, **o prazo para apresentação de defesa prévia são de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir de comunicação, e que a falta de pronunciamento, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n.º 464, Loteamento Tavares Martins, Toritama/PE, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama-PE, 27 de agosto de 2024.

IVANOWYTCHY VALENTIM VIANA SANTANA
Membro da CAAP

LEOMIR SEBASTIÃO DA SILVA
Membro da CAAP

LUCIONALDO ANDRÉ DA SILVA
Membro Substituto da CAAP

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:7770FFBE

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimo a empresa **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.433.259/0001-87, para, querendo apresentar defesa prévia no Processo Administrativo **PAAP n° 019/2024**, instaurado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista a conduta de apresentação de documentação falsa exigida para o certame, diante do Processo Licitatório **PMT N.º 002/2024**, Pregão Eletrônico PMT (SRP): **N.º 001/2024.**
Desse modo, nos termos do art. 24, do Decreto Municipal n° 144/2022, **o prazo para apresentação de defesa prévia são de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir de comunicação, e que a falta de pronunciamento, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n.º 464, Loteamento Tavares Martins, Toritama/PE, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama-PE, 30 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Membro da CAAP

MARIA EDUARDA NEVES DE OLIVEIRA
Membro da CAAP

LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA
Membro Substituto da CAAP

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:1BA004F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 08/2024 - GUARDA MUNICIPAL DE TORITAMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL e o COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TORITAMA, no uso das atribuições que lhes competem, em relação ao primeiro o artigo 78 da Lei Complementar Nº 02/2017, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.616/2018 e a Portaria GP nº 06/2021, e em relação ao segundo, a Portaria GP nº 90/2023 e o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.616/2018, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal 1.947, de 22 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que o Município de Toritama, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes, realizará nos dias 20 e 21 de setembro de 2024 o festival cultural denominado MotoFest Toritama com a presença de artistas de renome.

CONSIDERANDO a solicitação de apoio à Secretaria Municipal de Cultura, e que compete a Guarda Municipal de Toritama auxiliar na segurança de eventos de interesse público, nos termos da Lei Nº 1.616/2018, atuando de forma preventiva tanto nos locais em que cada evento ocorrerá, como em todo o seu entorno;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de incrementar ações de segurança pública, patrulhamento preventivo e proteção do patrimônio público para além da escala ordinária, bem como possibilitar a realização de ações conjuntas e integradas envolvendo todos os órgãos de segurança pública que atuarão nesses eventos e, ampliar a prestação de serviços na área de proteção à incolumidade dos cidadãos no ambiente público;

RESOLVEM:

Art. 1º CONVOCAR todos os guardas municipais em exercício no Município de Toritama, que não estiverem de plantão na escala ordinária, divulgada internamente no dia 31/08/2024 e alterações posteriores após as necessárias dispensas, a se apresentarem na sede da Guarda Municipal de Toritama às 15h do dia 20/09/2024, horário designado pelo Comandante da GCMT, para cumprimento de escala de plantão extraordinário de 12h (doze horas), repetindo o mesmo procedimento no dia 21.

Art. 2º O agente designado para cumprir a escala extraordinária de trabalho que não comparecer ao serviço poderá incorrer na prática de infração disciplinar, conforme disposições contidas no Regulamento Disciplinar.

Art. 3º Fica estabelecido o seguinte procedimento de seleção e dispensa de participação em escala extraordinária de acordo com a quantidade de vagas necessárias para compor o efetivo de cada plantão extraordinário:

I - Serão selecionados o agentes que se candidatarem, dentro no número vagas, podendo haver alteração no quantitativo a depender do fluxo observado no dia anterior ao evento;
II - Para preenchimento das vagas que restarem em aberto, o comandante da guarda elegerá nomes, no limite de vagas, dentre os servidores que não estiverem em cumprimento de jornada ordinária;
III- Os guardas municipais que não se candidatarem voluntariamente à composição da escala de jornada extraordinária poderão apresentar manifestação de impedimento ou inviabilidade de comparecer ao plantão, cujo prazo se inicia desde o anúncio informando a data, quantidade de horas e de efetivo necessária para compor cada plantão, encerrando às 15h do dia 17/09/2024, a fim de que haja tempo hábil para análise dos requerimentos de dispensa, se houver, o que implicará em eventual remanejamento de escalas.

Art. 4º O guarda civil municipal em exercício que não apresentar suas razões impeditivas ou manifestar desinteresse dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, não poderá escusar-se caso seja convocado para compor o efetivo do plantão extraordinário, respeitados os intervalos entre jornadas.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 13 de setembro de 2024.

JOAO BEZERRA DE SALES JUNIOR
Comandante da Guarda Municipal de Toritama

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social

ANEXO ÚNICO

PROJEÇÃO DE JORNADA EXTRAORDINÁRIA - MOTOFEST TORITAMA 2024
PJES LEI MUNICIPAL Nº 1.947, DE 2023

DATA	MOTOFEST TORITAMA	HORÁRIO PJES	QUANT. PJES 12H
20/09/2024	Banda Nacional: Biquini Cavadão	Das 15h dia 20 às 3h do dia 21	20
21/09/2024	Artista Nacional: Marcelo Falcão	Das 15h dia 21 às 3h do dia 22	20
Apoio à Secretaria de Cultura do Município de Toritama e Órgãos de Segurança Pública do Estado de Pernambuco		TOTAIS:	40

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:DBE42007

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 025/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 025/2022

Processo Licitatório/ FMAS n° 015/2022 – **Pregão Eletrônico/ FMAS** nº 009/2022; **Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), para os veículos automotores da frota e locados do Fundo Geral, com rede de estabelecimentos credenciados; **Contrato/ FMAS** nº 025/2022; **Contratante**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ nº 11.977.570/0001-52; **Contratad**a: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30; **Aditivo de Acréscimo**: **R$ 32.407,88 (Trinta e dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos),** sendo necessário a realização de **Aditivo de Acréscimo** no valor de **R$ 8.101,97 (Oito mil, cento e um reais e noventa e sete centavos)** equivalente a 25% a menos no valor contratual que passou a ser de **R$ 40.509,85 (Quarenta mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). Amparado pelo Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 6° da Lei 8.666/93.**

Triunfo, 01 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:39DC14CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 038 / 2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 038 / 2023

Extrato 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023. Prorrogação do prazo e 6execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da 2ª Etapa do Centro Pedagógico no Município de Triunfo, **Contratada**: **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ:** 00.120.518/0001-69; **Prazo Inicial**: 120 (cento e vinte) dias; **Nova Vigência**: Até 06 de janeiro de 2025; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo em 06 de Maio de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A31080E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO/PORTARIA N°255/2024, DE 17/09/2024. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTITUCIONALMENTE DEFINIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ATO/PORTARIA n°255/2024, **de 17/09/2024.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais,** à servidora **ELIANE SILVESTRE DA SILVA**, matrícula funcional nº36-1, no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I/PE-I,** lotada na Secretaria de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art.3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 05 de julho de 2005.**
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 17 de setembro de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:204486D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO/PORTARIA N°256/2024, DE 17/09/2024. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTITUCIONALMENTE DEFINIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ATO/PORTARIA n°256/2024, **de 17/09/2024.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais,** ao servidor **TÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula funcional nº190-2, no cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II/PE-V,** lotado na Secretaria de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art.3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 05 de julho de 2005.**
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 17 de setembro de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:8D328AF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TO/PORTARIA Nº257/2024, DE 17/09/2024. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTITUCIONALMENTE DEFINIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ATO/PORTARIA nº257/2024, **de 17/09/2024.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais,**ao servidor **JOSÉ RONALDO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula funcional n° 1054-1, no cargo **Professor II 200 horas-aula, C-II/N-A/Especialização**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 17 de setembro de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:15A9B068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATO/PORTARIA Nº23/2024, DE 17/09/2024. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPARETAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTITUCIONALMENTE DEFINIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ATO/PORTARIA nº23/2024, de 17/09/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora, MARIA HELENA DE LIMA, matrícula funcional nº018, no cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama/PE, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e
parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à partir de 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 17 de setembro de 2024.

ARLÃ MARKSON GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Tuparetama/PE
Câmara de Vereadores

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:BDFEEF60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATO/PORTARIA Nº24/2024, DE 17/09/2024. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPARETAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTITUCIONALMENTE DEFINIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ATO/PORTARIA nº24/2024, de 17/09/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao servidor, ERNANNY JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº015, no cargo VIGILANTE, lotado na Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama/PE, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à partir de 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 17 de setembro de 2024.

ARLÃ MARKSON GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Tuparetama/PE
Câmara de Vereadores

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:A7132AF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

Contrato N°: 71/2024. Processo N°: 015/2024. Aquisição. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMNETO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE*.** Contratada: Empresa **MELO DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: **31.683.128/0001-20**. Valor Global **R$ 215.078,25**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 26/08/2024 a 26/08/2025.

Xexéu/PE, 26 de Agosto de 2024.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:23DC2A81

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024

Contrato N°: 56/2024. Processo N°: 008/2024. Aquisição. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL SANTA JOANA.*** Contratada: Empresa **MELO DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: **31.683.128/0001-20**. Valor Global **R$ 135.640,96**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 18/06/2024 a 18/06/2025.

Xexéu/PE, 18 de Junho de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2C68DAF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 024/2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Nomear o Servidor **ARTHUR VINICIUS MATIAS BARRETO**, Matrícula nº 45.347, CREA-PE Nº 181980711-8, responsável pela análise técnica do Orçamento da Etapa 1 – Reforma e Requalificação do Cine Teatro Paulo Freire e Centro Cultural Ariano Suassuna, produtos entregues pela empresa contratada referente ao **Contrato nº 043/2022**, Processo Licitatório de nº 165/2021 – Tomada de Preços nº 012/2021. EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: **L&M SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 25.175.320/0001-03, responsável pela execução do seguinte objeto: Contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Paisagismo, Engenharia e Demais Complementares para Construção do Complexo Multicultural do Paulista no Centro Urbano da Cidade.

"Lei nº 8.666/93.
(...)
Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 10 de setembro de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:584272F1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 025/2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Nomear o Servidor **ARTHUR VINICIUS MATIAS BARRETO**, Matrícula nº 45.347, CREA/PE Nº 181980711-8, responsável pela análise técnica do Orçamento do **Contrato nº 027/2021**, Processo Licitatório de nº 012/2021 – Convite nº 001/2021. EMPRESA CONTRATADA: **COLMÉIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 05.800.129/0001-06, responsável pela execução do seguinte objeto: Contratação de Consultoria para Atualização, Compatibilização e Complementação dos Projetos Básicos e Executivos para Requalificação Urbana da Orla Marítima do Janga, entre os trechos da Rua Escada e Avenida João Pereira de Oliveira, no bairro do Janga, no município do Paulista/PE.

"Lei nº 8.666/93.
(...)
Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 10 de setembro de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:4AC57A66

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 026/2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Nomear a Servidora **ANA PAULA CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA**, Matrícula nº 45779, CREA-PE Nº 182184947-7, responsável pela análise técnica do Orçamento da Etapa 2 - Reconstrução da Escola Firmino da Veiga, Biblioteca e Urbanização do Entorno, produto entregue pela empresa contratada referente ao **Contrato nº 043/2022**, Processo Licitatório de nº 165/2021 – Tomada de Preços nº 012/2021. EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: **L&M SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 25.175.320/0001-03, responsável pela execução do seguinte objeto: Contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Paisagismo, Engenharia e Demais Complementares para Construção do Complexo Multicultural do Paulista no Centro Urbano da Cidade.

"Lei nº 8.666/93.
(...)
Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 10 de setembro de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:1E308B03

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 027/2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Nomear a Servidora **GISELDA DA SILVA MENDONÇA**, Matrícula nº 14.067, CAU/PE Nº A281872-8, responsável pela análise técnica do Projeto de Acessibilidade do **Contrato nº 027/2021**, Processo Licitatório de nº 012/2021 – Convite nº 001/2021. EMPRESA CONTRATADA: **COLMÉIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 05.800.129/0001-06, responsável pela execução do seguinte objeto: Contratação de Consultoria para Atualização, Compatibilização e Complementação dos Projetos Básicos e Executivos para Requalificação Urbana da Orla Marítima do Janga, entre os trechos da Rua Escada e Avenida João Pereira de Oliveira, no bairro do Janga, no município do Paulista/PE.

"Lei nº 8.666/93.
(...)
Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 10 de setembro de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:CFC66D4D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 028/2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Nomear a Servidora **GISELDA DA SILVA MENDONÇA**, Matrícula nº 14.067, CAU/PE Nº A281872-8, responsável pela análise técnica do Projeto de Acessibilidade do **Contrato nº 043/2022**, Processo Licitatório de nº 165/2021 – Tomada de Preços nº 012/2021. EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: **L&M SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 25.175.320/0001-03, responsável pela execução do seguinte objeto: Contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Paisagismo, Engenharia e Demais Complementares para Construção do Complexo Multicultural do Paulista no Centro Urbano da Cidade.

"Lei nº 8.666/93.
(...)
Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 10 de setembro de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:AD10DB7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 03/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PROPOSTAS CLASSIFICADAS CATEGORIA (A)			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
IRACILDA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO	SAMBA DE RODA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO SITIO BOA VISTA	68,0	COTA NEGRAS
SEBASTIÃO DA SILVA ANDRADE	DIVERSIDADE CULTURAL – REISADO DE LAGOA COMPRIDA	51,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA RAYLA LEAL ARAÚJO	DOCUMENTÁRIO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO (CACHOEIRA DO ROBERTO)	51,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
ROMÁRIO VIEIRA NUNES	O CAMINHANTE SERTANEJO	48,5	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPOSTAS SUPLENTES CATEGORIA (A)			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
DIEGO DA SILVA FERREIRA	DIEGO FERREIRA: PLANO PARA O FUTURO	48,0	COTA NEGRAS

RESULTADO PRELIMINAR – CATEGORIA (B)

PROPOSTAS CLASSIFICADAS CATEGORIA (B)			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
FERNADO SOUZA	MÚSICAS E CULTURAS ANTIGAS NOS DIAS ATUAIS	58,5	COTA NEGRAS
DANIEL SOUZA RODRIGUES	A MÚSICA É A VIDA E VIDA É MÚSICA	45,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
AUGUSTO CESAR RIBEIRO ALVES	AUGUSTO DO ARROCHA - SAUDADE	41,5	COTA NEGRAS

RESULTADO PRELIMINAR – CATEGORIA (C)

PROPOSTAS CLASSIFICADAS CATEGORIA (C)			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	SERESTA NA RUA	55,0	COTAS NEGRAS
JOÃO FELIPE TEIXEIRA DE MACEDO	FORRÓ DO JOÃO FELIPE	44,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
CIDINEI MAGNO VIEIRA DE CARVALHO	PRESERVANDO A MAMÓRIA	41,0	COTA NEGRAS
ERIONIELTON COELHO DA SILVA	AMOR EM AÇÃO: MÚSICA	39,5	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL 04/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE PREMIAÇÃO

AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS CATEGORIA PREMIAÇÃO		
AGENTE CULTURAL	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
ISAILMA MACIEL MARTINS DE SOUZA	56,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
CELIA MARIA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	56,0	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA IRÌS RAMOS	52,0	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUZIA TEREZA DE SOUZA	51,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUÍS CARLOS MOREIRA NUNES	45,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
ERISMAR DE LIRA	45,0	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSÉ PETRÔNIO ALVES SOARES	44,5	AMPLAM CONCORRÊNCIA
MORIVAN VIEIRA	44	AMPLA CONCORRÊNCIA
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	43,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
VALDIVAN AMORIM ANDRADE	43,0	AMPLA CONCORRÊNCIA
GLEISON LUANDERSON DE BRITO GONÇALVES	40,0	COTAS NEGRAS

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BB74FF2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA PRA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FOMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE.

Aos 12 dias do mês de setembro de 2024, as dez horas (10h00m), no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Altinho-PE, reuniram se os membros da Comissão Municipal de Cultura para avaliação das propostas apresentadas para ações culturais, a saber: Edson Cabral de Oliveira Neto, José Wellington da Silva Santos, Reginaldo Dias do Nascimento Silva, sob a coordenação do secretário Edson Ferreira de Alencar, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento a chamada pública 003/2024 remanejamento.
A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes apresentou, vinte e duas (22) propostas para edital 003/2024, sendo as preliminarmente classificadas:

Chamada Pública 003/2024

Nº	Proponente	Proposta
01	Ivanildo Luiz da Silva	Uma (01) apresentação grupo musical ou pé de serra
02	Leonedas Claudio da Silva	Uma (01) apresentação grupo musical ou pé de serra
03	Stephanie Vitória Torres dos Santos	Uma (01) apresentação grupo musical ou pé de serra
04	Damião Pereira da Silva	Uma (01) apresentação grupo musical ou pé de serra
05	Soriano Manoel da Silva	Uma (01) apresentação grupo musical ou pé de serra
06	José Bezerra da Silva	Uma (01) apresentação grupo musical ou pé de serra
07	José Everaldo da Silva	Uma (01) apresentação grupo musical ou pé de serra
08	Alef da Silva Bezerra	Uma (01) apresentação grupo musical ou pé de serra
09	Jardiel Alves de Souza	Uma (01) apresentação banda
10	Edmar Júnio Ferreira da Silva	Uma (01) apresentação banda
11	Eduardo Carlos da Silva	Uma (01) apresentação grupo teatral
12	Hilvegildo Joaquim de Santana	Uma (01) exposição artesão individual
13	Márcia Angélica Lima da Rocha	Uma (01) apresentação voz e violão
14	Arthur Ferreira de Sobral	Oito (08) produções de sonorização
15	José Orlando Ferreira de Moura	Oito (08) produções de sonorização
16	Maria Cordeiro de Oliveira	Uma (01) oficina de artesanato
17	Maria Julyana de Paula Santos	Uma (01) oficina de artesanato
18	Josefa Cordeiro da Silva	Uma (01) oficina de artesanato
19	Jandira Izabel da Silva	Uma (01) oficina de Renascença
20	Adjailson Manoel Carlos	Uma (01) produção de registro do Festival Cultura na Praça
21	Valdecir Paulino de Sobral	Quatro (04) apresentações da Mazurca Tradicional

Foram analisados os documentos junto as propostas e foi constatado que todos os proponentes apresentaram a documentação exigida pela Chamada. Porém, vinte e uma (21) propostas apresentadas estão preliminarmente classificadas e uma (01) proposta está desclassificada no critério desempate, tendo em vista que a proposta classificada obteve uma pontuação maior e o edital 003/2024 contemplava uma única proposta para o **AUDIOVISUAL**.

Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim José Wellington da Silva Santos, que secretariei a reunião pelo secretário de Cultura, Turismo e Esportes e pelos membros da Comissão.

Altinho-PE, em 12 de setembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA SANTOS
Secretário da Reunião

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Membro

REGINALDO DIAS DO NASCIMENTO SILVA
Membro

EDSON FERREIRA DE ALENCAR
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:9A5EA271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº *039*/2024 PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 018/2024 O Município de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, n°136 – BAIRRO Centro, CEP: 55.560-000 Barreiros-PE, como **órgão gerenciador Secretaria de SEGURANÇA CIDADÃ E PATROMONIAL**, representado pelo o **Sr. José Misael do Nascimento** portador de Identidade nº **6430158 SDS/PE, CPF/MF nº 047.848.284-19,** doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR.** Empresa **PERNAMBUCO MOTOS LTDA**, **CNPJ nº 10.144.013/0001-98**, situada Rua Zumbi, Nº 128, Nobre, CEP: 53.401-645, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, a **Sr.ª Erasmo José de Almeida Neto**, inscrito no **CPF sob o nº 973.993.884-15**, portador da Carteira de Identidade nº **4826812** – **SSP/SP. Do Objeto,** AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS, "0" (ZERO) QUILÔMETRO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ E PATRIMONIAL (SEMUSP), DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motor Tipo: Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar. Cilindrada: 293 ?? Potência mínima: 18,2 kW (24,8 CV) a 7500 pm (Gasolina) / 18,5 kW (25,2 CV) a 7500 pm (Etanol) Torque mínima: 26,5 N.m (2,70 kgf.m) a 5750 pm (Gasolina) / 26,9 N.m (2,74 kgf.m) a 5750 pm (Etanol) Transmissão: 6 velocidades Sistema de Partida: Elétrica Diâmetro x Curso: 77,0 x 63,0 mm Relação de Compressão: 9.3:1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI Combustível: Gasolina e/ou Etanol Capacidade Tanque de combustível: 13,8 litros (Reserva 2,6 litros) Óleo do motor: 2,0 litros (1,5 litros para troca) Dimensões Comprimento x Largura x Altura: ABS e RLY: 2193 x 829 x 1270 mm | ADV: 2193 x 829 x 1400 mm Distância entre eixos: 1425 mm Distância mínima do solo: 269 mm Altura do assento: 859 mm Peso Seco: ABS e RLY: 147kg | ADV: 149kg.	UND	HONDA XRE 300 SAHARA STD	02	**R$ 31.653,33**	**R$ 63.306,66**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		**R$ 63.306,66**				

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 13 de SETEMBRO de 2024.

JOSÉ MISAEL DOS NASCIMENTO –
Secretaria de Segurança Pública

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:224998F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (NÚCLEO CAMPO)

PORTARIA Nº 009/2024 de 12 de setembro de 2024 – SECD.

Art. 1º - A Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional – GRE-AM, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; RATIFICA a Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), emitida em 03/01/2024, referente ao ano letivo 2024 das Escolas do Campo integrantes desta Rede Municipal de Ensino, a saber:

1 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO TAVARES DE LIMA
ENDEREÇO: Sítio Olho D'Água Velho, s/n, zona rural, Calçado/PE.
CADASTRO ESCOLAR: M 455009 CÓDIGO DA ESCOLA (INEP): 26074060

2 - ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DA COSTA E SILVA
ENDEREÇO: Povoado Riacho Dantas, s/n, zona rural, Calçado/PE.
CADASTRO ESCOLAR: M 455008 CÓDIGO DA ESCOLA (INEP): 26074265

3 - ESCOLA MUNICIPAL CARIOLANO PINTO
ENDEREÇO: Sítio Laje dos Pintos, s/n, zona rural, Calçado/PE.
CADASTRO ESCOLAR: M 455017 CÓDIGO DA ESCOLA (INEP): 26074273

4 - ESCOLA MUNICIPAL EDWIRGENS FALCÃO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: Sítio Caxingó, s/n, zona rural, Calçado/PE.
CADASTRO ESCOLAR: M 455004 CÓDIGO DA ESCOLA (INEP): 26074214

5 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ATANÁSIO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: Povoado Santa Rita, s/n, zona rural, Calçado/PE.
CADASTRO ESCOLAR: M 455012 CÓDIGO DA ESCOLA (INEP): 26074095

6 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOÃO DE MELO
ENDEREÇO: Sítio Várzea do Gado, s/n, zona rural, Calçado/PE.
CADASTRO ESCOLAR: M 455007 CÓDIGO DA ESCOLA (INEP): 26074125

7 - ESCOLA MUNICIPAL NELLY COSTA DE MEDEIROS
ENDEREÇO: Sítio Umbuzeiro, s/n, zona rural, Calçado/PE.
CADASTRO ESCOLAR: M 455011 CÓDIGO DA ESCOLA (INEP): 26074176

8 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CEZÁRIO DE SOUZA
ENDEREÇO: Sítio do Meio, s/n, zona rural, Calçado/PE.
CADASTRO ESCOLAR: M 455003 CÓDIGO DA ESCOLA (INEP): 26074281

9 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO
ENDEREÇO: Sítio Pitombeira, s/n, zona rural, Calçado/PE.
CADASTRO ESCOLAR: M 455018 CÓDIGO DA ESCOLA (INEP): 26074222

10 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
ENDEREÇO: Sítio Melancias, s/n, zona rural, Calçado/PE.
CADASTRO ESCOLAR: M 455014 CÓDIGO DA ESCOLA (INEP): 26074230

11 - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ENDEREÇO: Sítio Prata, s/n, zona rural, Calçado/PE.
CADASTRO ESCOLAR: M 455027 CÓDIGO DA ESCOLA (INEP): 26074249

12 - ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR TINÔ DE MEDEIROS
ENDEREÇO: Sítio Melancias, s/n, zona rural, Calçado/PE.
CADASTRO ESCOLAR: M 455002 CÓDIGO DA ESCOLA (INEP): 26074168

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

DIAS LETIVOS ANUAL	200	**DURAÇÃO DA HORA AULA**	60 MIN
DIAS LETIVOS SEMANAL	05	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**	2024
MÓDULO	40	**TURNO**	DIURNO
CARGA HORÁRIA POR CADA ANO DOS CICLOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	800	**CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	4.000

BASE LEGAL	**ÁREAS DE CONHECIMENTO**		**COMPONENTES CURRICULARES**	**1º CICLO**			**2º CICLO**	
				1º ANO	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**
Lei Federal Nº 9.394/96; Lei Federal Nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB Nº 11/2010; Resolução CNE/CEB Nº 7/2010; Resolução CEE/PE Nº 02/2007.	**Base Nacional Comum**	**LINGUAGENS**	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
			Arte	X	X	X	X	X
			Educação Física	X	X	X	X	X
		MATEMÁTICA	Matemática	X	X	X	X	X
		CIENCIAS DA NATUREZA	Ciências	X	X	X	X	X
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	X	X	X	X	X
			Geografia	X	X	X	X	X
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	X	X	X	X	X
	Total de Horas Semanais			**20**	**20**	**20**	**20**	**20**
	Carga Horária Anual			**800**	**800**	**800**	**800**	**800**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação e seus efeitos legais contar-se-ão do dia 03 de janeiro de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Gestora.

Calçado, 12 de setembro de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Responsável Pela Secretaria de Educação (gestora)
Portaria nº 273/2023

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:DB28BAEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) ESCOLA M. PROFA. MARIA CÉLIA BARROS MELO

PORTARIA Nº 010/2024 de 12 de setembro de 2024 – SECD.

Art. 1º - A Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional – GRE-AM, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010, RATIFICA a Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), emitida em 03/01/2024, referente ao ano letivo 2024 da Escola Municipal Professora Maria Célia Barros Melo, localizada na Rua Radialista Pajeú, 101, Centro, área urbana, Calçado/PE, com Cadastro Escolar nº M 455001 e Código Escolar (INEP) nº 26074176, integrante desta Rede Municipal de Ensino.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

DIAS LETIVOS ANUAL	200	**DURAÇÃO DA HORA AULA**	60 MIN
DIAS LETIVOS SEMANAL	05	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**	2024
MÓDULO	40	**TURNO**	DIURNO
CARGA HORÁRIA POR CADA ANO DOS CICLOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	800	**CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	4.000

BASE LEGAL	**ÁREAS DE CONHECIMENTO**		**COMPONENTES CURRICULARES**	**1º CICLO**			**2º CICLO**	
				1º ANO	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**
Lei Federal Nº 9.394/96; Lei Federal Nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB Nº 11/2010; Resolução CNE/CEB Nº 7/2010; Resolução CEE/PE Nº 02/2007.	**Base Nacional Comum**	**LINGUAGENS**	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
			Arte	X	X	X	X	X
			Educação Física	X	X	X	X	X
		MATEMÁTICA	Matemática	X	X	X	X	X
		CIENCIAS DA NATUREZA	Ciências	X	X	X	X	X
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	X	X	X	X	X
			Geografia	X	X	X	X	X
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	X	X	X	X	X
	Total de Horas Semanais			**20**	**20**	**20**	**20**	**20**
	Carga Horária Anual			**800**	**800**	**800**	**800**	**800**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação e seus efeitos legais contar-se-ão do dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Gestora.

Calçado, 12 de setembro de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Responsável Pela Secretaria de Educação (Gestora)
Portaria nº 273/2023

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:2CB1079E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) ESCOLA M. DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. SEBASTIÃO TIAGO

PORTARIA Nº 011/2024 de 12 de setembro de 2024 – SECD.

Art. 1º - A Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional – GRE-AM, com fundamento na Lei Federal Nº 9. 394/1996; Lei Federal N°11.274/2006; Parecer CNE/CEB Nº 11/2010; Resolução CNE/CEB Nº7/2010; Resolução CEE/PE 02/2007, RATIFICA a Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), emitida em 03/01/2024, referente ao ano letivo 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Sebastião Tiago, localizada na Rua Pedro Cezário de Souza, 70, Centro, área urbana, Calçado/PE, com Cadastro; Escolar nº M 455001 e Código Escolar (INEP) nº 26074141, integrante desta Rede Municipal de Ensino.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

DIAS LETIVOS ANUAL	200	**DURAÇÃO DA HORA AULA**	50 MIN
DIAS LETIVOS SEMANAL	05	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**	2024
MÓDULO	40	**TURNO**	DIURNO
CARGA HORARIA TOTAL POR ANO	1.000	**CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	4.000

BASE LEGAL	**ÁREAS DE CONHECIMENTO**		**COMPONENTES CURRICULARES**	**ANOS**				**CH**
				6° Ano	**7° Ano**	**8° Ano**	**9° Ano**	
Lei Federal Nº 9. 394/1996; Lei Federal N°11.274/2006; Parecer CNE/CEB Nº 11/2010; Resolução CNE/CEB Nº7/2010; Resolução CEE/PE 02/2007.	**BASE NACIONAL COMUM**	**LINGUAGENS**	Língua Portuguesa	6	6	6	6	960
			Arte	2	2	2	2	320
			Educação Física	2	2	2	2	320
		MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	960
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	480
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	320
			Geografia	2	2	2	2	320
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	-	-	-	-	-
	TOTAL BASE NACIONAL COMUM			**23**	**23**	**23**	**23**	**3680**
	PARTE	Língua Estrangeira Moderna Inglês		2	2	2	2	320

DIVERSIFICADA					
TOTAL PARTE DIVERSIFICADA	**2**	**2**	**2**	**2**	**320**
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA	**25**	**25**	**25**	**25**	**4.000**

1 - O componente curricular Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o(a) estudante, sendo ofertado quinzenalmente, em forma de seminários no contra turno, com carga horária de 2 horas aula quinzenais, perfazendo um total de 20 horas aulas por semestre, para os estudantes optantes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação e seus efeitos legais contar-se-ão do dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Gestora.

Calçado, 12 de setembro de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Responsável Pela Secretaria de Educação (Gestora)
Portaria nº 273/2023

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:ABF9363A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
MATRIZ CURRICULAR EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) ESCOLA M. DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. SEBASTIÃO TIAGO

PORTARIA Nº 012/2024 de 12 de setembro de 2024 – SECD.

Art. 1º - A Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional – GRE-AM, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96, modificada pela Lei Federal nº 13.415/2017 e pela Lei Federal nº 13.632/2018; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 01/2000; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 07/2010; Parecer CNE/CEB nº 06/2010; Resolução CNE/CEB nº 03/2010; Resolução CNE/CEB nº 02/2004, RATIFICA a Matriz Curricular dos Anos Iniciais da Educação de Jovens e Adultos – EJA (I ao IV Módulo), emitida em 03/01/2024, referente ao ano letivo 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Sebastião Tiago, localizada na Rua Pedro Cezário de Souza, 70, Centro, área urbana, Calçado/PE, com Cadastro; Escolar nº M 455001 e Código Escolar (INEP) nº 26074141, integrante desta Rede Municipal de Ensino.

MATRIZ CURRICULAR EJA - ENSINO FUNDAMENTAL
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANOS INICIAIS

Dias letivos semestrais: 100 dias **Dias letivos semanais:** 05 dias **Módulo:** 20 semanas letivas **Carga Horária Total por Módulo:** 500 horas-aula			**Duração da hora-aula/noturna:** 40 minutos **Ano de implantação:** 2024 **Turno:** Noturno **Carga Horária Total dos Módulos:** 2.000 hoas-aula						
BASE LEGAL	**ÁREAS DO CONHECIMENTO**		**COMPONENTES CURRICULARES**	**MÓDULOS**					
				I	**II**	**III**	**IV**	**Carga Total**
Lei Federal nº 9.394/1996, modificada pela Lei Federal nº 13.415/2017 e pela Lei Federal nº 13.632/2018; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 01/2000; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 07/2010; Parecer CNE/CEB nº 06/2010; Resolução CNE/CEB nº 03/2010; Resolução CNE/CEB nº 02/2004.	**BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR**	**LINGUAGENS**	Língua Portuguesa	06	06	06	06	480
			Arte	02	02	02	02	160
			Educação Física2	02	02	02	02	160
		MATEMÁTICA	Matemática	06	06	06	06	480
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	03	03	03	240
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	03	03	03	03	240
			Geografia	03	03	03	03	240
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino religioso	-	-	-	-	-
		TOTAL DE HORAS SEMANAIS		25	25	25	25	
		TOTAL DE CA HORARGÁRIA ANUAL		500	500	500	500	2000

1. Para complementação da carga horária do noturno deverá ser cumprido o que determina a Instrução Normativa nº 01/2011 (Publicada no Diário Oficial de PE em 14.01.2011).

2. As aulas do componente curricular de Educação Física serão ofertadas no turno em que o(a) estudante estivermatriculado(a), sendo sua prática facultativa ao(à) estudante amparado(a) pela Lei Federal nº 10.793/2003, que altera o §3º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996.

3. O componente curricular Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o(a) estudante, sendo ofertado quinzenalmente, em forma de seminários no contraturno, com carga horária de 2 horas aula quinzenais, perfazendo um total de 20 horas aulas por semestre, para os estudantes optantes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação e seus efeitos legais contar-se-ão do dia 03 de janeiro de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Gestora.

Calçado, 12 de setembro de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Responsável Pela Secretaria de Educação (Gestora)
Portaria nº 273/2023

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:DE2F60BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
MATRIZ CURRICULAR EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) ESCOLA M. DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. SEBASTIÃO TIAGO

PORTARIA Nº 013/2024 de 12 de setembro de 2024 – SECD.

Art. 1º - A Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional – GRE-AM, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96, modificada pela Lei Federal nº 13.415/2017 e pela Lei Federal nº 13.632/2018; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 01/2000; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 07/2010; Parecer CNE/CEB nº 06/2010; Resolução CNE/CEB nº 03/2010; Resolução CNE/CEB nº 02/2004, RATIFICA a Matriz Curricular dos Anos Finais da Educação de Jovens e Adultos – EJA (V ao VIII Módulo), emitida em 03/01/2024, referente ao ano letivo 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Sebastião Tiago, localizada na Rua Pedro Cezário de Souza, 70, Centro, área urbana, Calçado/PE, com Cadastro; Escolar nº M 455001 e Código Escolar (INEP) nº 26074141, integrante desta Rede Municipal de Ensino.

MATRIZ CURRICULAR EJA - ENSINO FUNDAMENTAL
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANOS FINAIS

Dias letivos semestrais: 100 dias **Dias letivos semanais:** 05 dias **Módulo:** 20 semanas letivas **Carga Horária Total por Módulo:** 500 horas-aula			**Duração da hora-aula/noturna:** 40 minutos **Ano de implantação:** 2024 **Turno:** Noturno **Carga Horária Total dos Módulos:** 2.000 hoas-aula.					
BASE LEGAL	**ÁREAS DO CONHECIMENTO**		**COMPONENTES CURRICULARES**	**MÓDULOS**				
				I	**II**	**III**	**IV**	**Carga Total**
Lei Federal nº 9.394/1996, modificada pela Lei Federal nº 13.415/2017 e pela Lei Federal nº 13.632/2018; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 01/2000; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 07/2010; Parecer CNE/CEB nº 06/2010; Resolução CNE/CEB nº 03/2010; Resolução CNE/CEB nº 02/2004;	**BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR**	**LINGUAGENS**	Língua Portuguesa	06	06	06	06	480
			Arte	02	02	02	02	160
			Educação Física2	02	02	02	02	160
		MATEMÁTICA	Matemática	06	06	06	06	480
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	03	03	03	240
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	03	03	03	03	240
			Geografia	03	03	03	03	240
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino religioso	...	...	...	...	...
		TOTAL DE HORAS SEMANAIS		25	25	25	25	
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL		500	500	500	500	2000

1. Para complementação da carga horária do noturno deverá ser cumprido o que determina a Instrução Normativa nº 01/2011 (Publicada no Diário Oficial de PE em 14.01.2011).

2. As aulas do componente curricular de Educação Física serão ofertadas no turno em que o(a) estudante estiver matriculado(a), sendo sua prática facultativa ao(à) estudante amparado(a) pela Lei Federal nº 10.793/2003, que altera o §3º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996.

3. O componente curricular Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o(a) estudante, sendo ofertado quinzenalmente, em forma de seminários no contraturno, com carga horária de 2 horas aula quinzenais, perfazendo um total de 20 horas aulas por semestre, para os estudantes optantes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação e seus efeitos legais contar-se-ão do dia 03 de janeiro de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Gestora.

Calçado, 12 de setembro de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Responsável Pela Secretaria De Educação (Gestora)
Portaria nº 273/2023

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:667DA500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO 4º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)
CNPJ: 35667377000183
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.660.629,83	102.660.629,83	18.067.338,42	17,60	73.507.908,72	71,60	29.152.721,11
RECEITAS CORRENTES	95.313.776,06	95.313.776,06	16.476.650,46	17,29	66.305.313,58	69,57	29.008.462,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.728.733,73	3.728.733,73	994.366,93	26,67	3.728.659,19	100,00	74,54
Impostos	3.609.443,32	3.609.443,32	988.762,96	27,39	3.606.008,65	99,90	3.434,67
Taxas	119.290,41	119.290,41	5.603,97	4,70	122.650,54	102,82	-3.360,13
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.493.821,70	3.493.821,70	531.965,44	15,23	2.081.863,59	59,59	1.411.958,11
Contribuições Sociais	2.771.419,36	2.771.419,36	428.479,92	15,46	1.577.049,86	56,90	1.194.369,50
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	722.402,34	722.402,34	103.485,52	14,33	504.813,73	69,88	217.588,61
RECEITA PATRIMONIAL	1.736.975,50	1.736.975,50	1.146.064,73	65,98	3.255.964,90	187,45	-1.518.989,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.360,54	37.360,54	1.497,00	4,01	266.600,00	713,59	-229.239,46
Valores Mobiliários	1.699.614,96	1.699.614,96	1.144.567,73	67,34	2.989.364,90	175,88	-1.289.749,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.732,41	4.732,41	526,00	11,11	3.696,94	78,12	1.035,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.732,41	4.732,41	526,00	11,11	3.696,94	78,12	1.035,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.938.956,47	85.938.956,47	13.757.090,14	16,01	57.089.811,76	66,43	28.849.144,71
Transferências da União e de suas Entidades	59.497.798,95	59.497.798,95	8.667.960,93	14,57	36.439.127,77	61,24	23.058.671,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.739.142,03	8.739.142,03	2.320.709,87	26,56	8.718.026,97	99,76	21.115,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.107.000,00	1.107.000,00		0,00		0,00	1.107.000,00
Transferências de Instituições Privadas			8.582,82		8.582,82		-8.582,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.595.015,49	16.595.015,49	2.759.836,52	16,63	11.924.074,20	71,85	4.670.941,29
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.556,25	410.556,25	46.637,22	11,36	145.317,20	35,40	265.239,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00		0,00	6.251,58	48,09	6.748,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.000,00	8.000,00	46.637,22	582,97	138.090,12	1.726,13	-130.090,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	389.556,25	389.556,25		0,00	975,50	0,25	388.580,75

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	7.346.853,77	7.346.853,77	1.590.687,96	21,65	7.202.595,14	98,04	144.258,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00		0,00	4.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00		0,00	4.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.346.853,77	3.346.853,77	1.590.687,96	47,53	3.202.595,14	95,69	144.258,63
Transferências da União e de suas Entidades	2.484.353,77	2.484.353,77	747.195,44	30,08	2.169.102,62	87,31	315.251,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	862.500,00	862.500,00	843.492,52	97,80	1.033.492,52	119,83	-170.992,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.690.199,80	5.690.199,80	1.053.091,81	18,51	4.156.873,00	73,05	1.533.326,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.350.829,63	108.350.829,63	19.120.430,23	17,65	77.664.781,72	71,68	30.686.047,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							

Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.350.829,63	108.350.829,63	19.120.430,23	17,65	77.664.781,72	71,68	30.686.047,91
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	108.350.829,63	108.350.829,63	19.120.430,23	17,65	77.664.781,72	71,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.767.737,52			2.767.737,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.767.737,52			2.767.737,52		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.515.729,63	117.866.220,21	15.280.272,41	79.204.058,09	38.662.162,12	17.768.461,18	68.541.580,51	49.324.639,70	66.388.743,69	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	89.306.613,58	95.195.012,33	14.778.842,46	71.493.550,99	23.701.461,34	15.627.695,94	61.654.461,20	33.540.551,13	59.992.801,47	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.334.864,73	49.371.049,87	7.909.720,34	39.584.186,62	9.786.863,25	7.982.432,28	32.665.379,84	16.705.670,03	32.516.460,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.260.743,26	1.260.743,26	146.886,17	686.886,17	573.857,09	146.886,17	642.336,52	618.406,74	642.336,52	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.711.005,59	44.563.219,20	6.722.235,95	31.222.478,20	13.340.741,00	7.498.377,49	28.346.744,84	16.216.474,36	26.834.004,56	
DESPESAS DE CAPITAL	9.349.703,77	20.843.795,60	501.429,95	7.710.507,10	13.133.288,50	2.140.765,24	6.887.119,31	13.956.676,29	6.395.942,22	
INVESTIMENTOS	8.849.703,77	20.343.795,60	488.700,40	7.537.777,55	12.806.018,05	2.102.517,68	6.774.395,21	13.569.400,39	6.283.218,12	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	12.729,55	172.729,55	327.270,45	38.247,56	112.724,10	387.275,90	112.724,10	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.859.412,28	1.827.412,28			1.827.412,28			1.827.412,28		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.835.100,00	7.527.986,28	1.731.384,20	6.438.482,19	1.089.504,09	1.016.698,59	4.296.236,16	3.231.750,12	3.905.586,30	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.350.829,63	125.394.206,49	17.011.656,61	85.642.540,28	39.751.666,21	18.785.159,77	72.837.816,67	52.556.389,82	70.294.329,99	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	108.350.829,63	125.394.206,49	17.011.656,61	85.642.540,28	39.751.666,21	18.785.159,77	72.837.816,67	52.556.389,82	70.294.329,99	
SUPERÁVIT (XIII)							4.826.965,05		7.370.451,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.350.829,63	125.394.206,49	17.011.656,61	85.642.540,28		18.785.159,77	77.664.781,72		77.664.781,72	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.690.199,80	5.690.199,80	1.053.091,81	18,51	4.156.873,00	73,05	1.533.326,80
RECEITAS CORRENTES	5.690.199,80	5.690.199,80	1.053.091,81	18,51	4.156.873,00	73,05	1.533.326,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.690.199,80	5.690.199,80	1.053.091,81	18,51	4.156.873,00	73,05	1.533.326,80
Contribuições Sociais	5.690.199,80	5.690.199,80	1.053.091,81	18,51	4.156.873,00	73,05	1.533.326,80
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d) ATUALIZADA (e)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.835.100,00	7.527.986,28	1.731.384,20	6.438.482,19	1.089.504,09	1.016.698,59	4.296.236,16	3.231.750,12	3.905.586,30	
DESPESAS CORRENTES	5.635.100,00	6.327.986,28	1.519.791,23	5.601.615,76	726.370,52	805.105,62	3.459.369,73	2.868.616,55	3.068.719,87	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.635.100,00	6.327.986,28	1.519.791,23	5.601.615,76	726.370,52	805.105,62	3.459.369,73	2.868.616,55	3.068.719,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	211.592,97	836.866,43	363.133,57	211.592,97	836.866,43	363.133,57	836.866,43	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	211.592,97	836.866,43	363.133,57	211.592,97	836.866,43	363.133,57	836.866,43	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.515.729,63	117.866.220,21	15.280.272,41	79.204.058,09	92,48	38.662.162,12	17.768.461,18	68.541.580,51	94,10	49.324.639,70	
Legislativa	3.117.500,00	3.117.500,00	188.227,01	2.614.443,72	3,05	503.056,28	416.112,51	1.903.673,23	2,61	1.213.826,77	
Ação Legislativa	3.117.500,00	3.117.500,00	188.227,01	2.614.443,72	3,05	503.056,28	416.112,51	1.903.673,23	2,61	1.213.826,77	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.848.833,01	12.823.581,54	1.237.299,78	8.538.783,20	9,97	4.284.798,34	2.426.126,45	7.268.482,92	9,98	5.555.098,62	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.692.030,00	8.312.578,53	802.874,65	6.498.719,15	7,59	1.813.859,38	1.732.425,89	5.449.442,54	7,48	2.863.135,99	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	2.156.803,01	4.511.003,01	434.425,13	2.040.064,05	2,38	2.470.938,96	693.700,56	1.819.040,38	2,50	2.691.962,63	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											

FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.970.400,00	3.287.830,00	272.363,59	2.048.888,23	2,39	1.238.941,77	405.093,54	1.476.050,08	2,03	1.811.779,92	
Assistência ao Idoso	9.000,00	31.000,00	9.469,10	10.408,88	0,01	20.591,12	332,00	1.271,78	0,00	29.728,22	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	461.100,00	424.100,00	7.699,89	259.447,64	0,30	164.652,36	34.696,79	191.292,48	0,26	232.807,52	
Assistência Comunitária	2.491.300,00	2.823.730,00	255.194,60	1.778.483,62	2,08	1.045.246,38	370.064,75	1.282.937,73	1,76	1.540.792,27	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	9.000,00	9.000,00		548,09	0,00	8.451,91		548,09	0,00	8.451,91	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	9.872.849,24	9.872.849,24	2.864.183,10	6.054.911,60	7,07	3.817.937,64	1.010.152,23	4.081.191,38	5,60	5.791.657,86	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	9.872.849,24	9.872.849,24	2.864.183,10	6.054.911,60	7,07	3.817.937,64	1.010.152,23	4.081.191,38	5,60	5.791.657,86	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	34.271.720,24	34.327.019,12	4.970.429,91	20.567.936,97	24,02	13.759.082,15	4.886.706,92	17.988.890,34	24,70	16.338.128,78	
Atenção Básica	24.844.170,24	23.332.235,83	3.510.891,49	14.642.717,85	17,10	8.689.517,98	3.239.556,46	12.680.367,77	17,41	10.651.868,06	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.533.300,00	8.340.484,88	1.148.058,30	4.390.634,13	5,13	3.949.850,75	1.304.126,25	4.129.159,16	5,67	4.211.325,72	
Suporte Profilático e Terapêutico		355.400,00	19.530,00	49.269,80	0,06	306.130,20	19.530,00	49.269,80	0,07	306.130,20	
Vigilância Sanitária	710.000,00	196.864,14		183.864,14	0,21	13.000,00		183.864,14	0,25	13.000,00	
Vigilância Epidemiológica		772.000,00	94.391,74	353.607,45	0,41	418.392,55	99.991,90	196.628,38	0,27	575.371,62	
Alimentação e Nutrição		57.414,45				57.414,45				57.414,45	
FU10 - Administração Geral	184.250,00	1.272.619,82	197.558,38	947.843,60	1,11	324.776,22	223.502,31	749.601,09	1,03	523.018,73	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	25.323.815,49	28.926.195,89	3.811.287,28	23.444.416,74	27,37	5.481.779,15	5.670.696,73	21.737.839,51	29,84	7.188.356,38	
Ensino Fundamental	16.107.500,00	19.529.866,54	2.878.420,95	16.221.383,37	18,94	3.308.483,17	3.942.348,55	15.166.900,81	20,82	4.362.965,73	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	50.000,00	80.000,00	5.690,78	38.405,78	0,04	41.594,22	16.834,06	22.286,56	0,03	57.713,44	
Educação Infantil	7.674.815,49	7.449.815,49	732.555,33	6.098.893,80	7,12	1.350.921,69	1.572.422,19	5.560.622,84	7,63	1.889.192,65	
Educação de Jovens e Adultos	290.000,00	265.000,00	40.234,25	176.383,03	0,21	88.616,97	33.936,34	132.593,92	0,18	132.406,08	
Educação Especial	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.189.500,00	1.589.513,86	154.385,97	909.350,76	1,06	680.163,10	105.155,59	855.435,38	1,17	734.078,48	
Cultura	1.836.500,00	4.788.609,62	145.952,89	4.299.015,35	5,02	489.594,27	212.631,59	4.189.207,58	5,75	599.402,04	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.538.500,00	4.700.609,62	145.952,89	4.259.015,35	4,97	441.594,27	212.631,59	4.149.207,58	5,70	551.402,04	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	298.000,00	88.000,00		40.000,00	0,05	48.000,00		40.000,00	0,05	48.000,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	8.445.756,11	10.927.869,83	870.016,73	6.595.293,44	7,70	4.332.576,39	1.941.496,21	5.549.669,47	7,62	5.378.200,36	
Infra-Estrutura Urbana	5.912.256,11	6.381.256,11	57.236,33	3.385.107,92	3,95	2.996.148,19	1.244.279,74	2.954.666,14	4,06	3.426.589,97	
Serviços Urbanos											

Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	2.493.500,00	3.446.613,72	813.930,40	3.151.118,91	3,68	295.494,81	694.916,47	2.535.936,72	3,48	910.677,00	
FU15 - Demais Subfunções	40.000,00	1.100.000,00	-1.150,00	59.066,61	0,07	1.040.933,39	2.300,00	59.066,61	0,08	1.040.933,39	
Habitação	2.200,00	2.200,00				2.200,00				2.200,00	
Habitação Rural	1.100,00	1.100,00				1.100,00				1.100,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.100,00	1.100,00				1.100,00				1.100,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	140.000,00	169.909,43	0,00	54.208,95	0,06	115.700,48	0,00	54.208,95	0,07	115.700,48	
Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Controle Ambiental	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	54.909,43		49.909,43	0,06	5.000,00		49.909,43	0,07	5.000,00	
Recursos Hídricos	11.000,00	11.000,00	0,00	4.299,52	0,01	6.700,48	0,00	4.299,52	0,01	6.700,48	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.931.000,00	2.864.500,00	664.467,29	2.020.622,22	2,36	843.877,78	561.690,49	1.510.935,03	2,07	1.353.564,97	
Abastecimento	463.000,00	463.000,00	6.000,00	88.944,00	0,10	374.056,00		13.824,00	0,02	449.176,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	81.000,00	81.000,00		14.659,36	0,02	66.340,64		14.659,36	0,02	66.340,64	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	30.000,00	761.000,00	330.574,98	706.606,88	0,83	54.393,12	188.018,52	463.411,12	0,64	297.588,88	
FU20 - Demais Subfunções	1.357.000,00	1.559.500,00	327.892,31	1.210.411,98	1,41	349.088,02	373.671,97	1.019.040,55	1,40	540.459,45	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços		2.000.000,00		2.000.000,00	2,34	0,00		1.968.485,62	2,70	31.514,38	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções		2.000.000,00		2.000.000,00	2,34	0,00		1.968.485,62	2,70	31.514,38	

Comunicações	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	32.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	32.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	96.000,00	1.131.000,00	96.429,11	105.921,95	0,12	1.025.078,05	52.620,78	57.885,78	0,08	1.073.114,22	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	39.000,00	1.000.432,00	11.615,17	21.108,01	0,02	979.323,99	8.730,84	13.995,84	0,02	986.436,16	
Lazer	57.000,00	130.568,00	84.813,94	84.813,94	0,10	45.754,06	43.889,94	43.889,94	0,06	86.678,06	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.760.743,26	1.760.743,26	159.615,72	859.615,72	1,00	901.127,54	185.133,73	755.060,62	1,04	1.005.682,64	
Refinanciamento da Dívida Interna	1.760.743,26	1.760.743,26	159.615,72	859.615,72	1,00	901.127,54	185.133,73	755.060,62	1,04	1.005.682,64	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.859.412,28	1.827.412,28				1.827.412,28				1.827.412,28	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.835.100,00	7.527.986,28	1.731.384,20	6.438.482,19	7,52	1.089.504,09	1.016.698,59	4.296.236,16	5,90	3.231.750,12	
TOTAL (III) = (I + II)	108.350.829,63	125.394.206,49	17.011.656,61	85.642.540,28	100,00	39.751.666,21	18.785.159,77	72.837.816,67	100,00	52.556.389,82	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.835.100,00	7.527.986,28	1.731.384,20	6.438.482,19	7,52	1.089.504,09	1.016.698,59	4.296.236,16	5,90	3.231.750,12	
Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.239,09	6.890,29	0,01	13.109,71	1.239,09	6.890,29	0,01	13.109,71	
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.239,09	6.890,29	0,01	13.109,71	1.239,09	6.890,29	0,01	13.109,71	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem											

Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	100.000,00	100.000,00	0,00	97.000,00	0,11	3.000,00	14.212,37	54.492,34	0,07	45.507,66	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	97.000,00	0,11	3.000,00	14.212,37	54.492,34	0,07	45.507,66	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	81.000,00	80.000,00	0,00	48.000,00	0,06	32.000,00	5.310,39	25.006,46	0,03	54.993,54	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	0,00	8.000,00	0,01	5.000,00	0,00	3.460,51	0,00	9.539,49	
Assistência Comunitária	68.000,00	67.000,00	0,00	40.000,00	0,05	27.000,00	5.310,39	21.545,95	0,03	45.454,05	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.794.600,00	1.974.600,00	141.548,90	1.601.189,15	1,87	373.410,85	216.928,22	921.487,33	1,27	1.053.112,67	
Atenção Básica	1.659.600,00	1.709.600,00	141.548,90	1.471.189,15	1,72	238.410,85	199.771,56	851.015,82	1,17	858.584,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	134.000,00	132.000,00	0,00	130.000,00	0,15	2.000,00	17.156,66	70.471,51	0,10	61.528,49	
Vigilância Epidemiológica		132.000,00				132.000,00				132.000,00	
Alimentação e Nutrição											

FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.433.500,00	3.908.500,00	1.377.003,24	3.612.908,46	4,22	295.591,54	533.674,15	2.303.626,99	3,16	1.604.873,01	
Ensino Fundamental	1.333.000,00	1.788.000,00	549.600,77	1.755.968,21	2,05	32.031,79	261.947,97	1.167.447,03	1,60	620.552,97	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.059.500,00	2.054.500,00	827.402,47	1.797.940,25	2,10	256.559,75	263.497,38	1.105.054,27	1,52	949.445,73	
Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	64.000,00	0,00	59.000,00	0,07	5.000,00	8.228,80	31.125,69	0,04	32.874,31	
Educação Especial	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	25.000,00	25.000,00	0,00	18.000,00	0,02	7.000,00	2.450,95	9.182,63	0,01	15.817,37	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	0,00	18.000,00	0,02	7.000,00	2.450,95	9.182,63	0,01	15.817,37	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	180.000,00	179.886,28	0,00	179.818,42	0,21	67,86	22.916,36	114.072,04	0,16	65.814,24	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	180.000,00	179.886,28	0,00	179.818,42	0,21	67,86	22.916,36	114.072,04	0,16	65.814,24	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção -	Execução da Despesa - Intra

Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura		39.000,00	0,00	37.809,44	0,04	1.190,56	8.374,09	24.611,65	0,03	14.388,35	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral		39.000,00	0,00	37.809,44	0,04	1.190,56	8.374,09	24.611,65	0,03	14.388,35	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração											

Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.200.000,00	1.200.000,00	211.592,97	836.866,43	0,98	363.133,57	211.592,97	836.866,43	1,15	363.133,57	
Refinanciamento da Dívida Interna	1.200.000,00	1.200.000,00	211.592,97	836.866,43	0,98	363.133,57	211.592,97	836.866,43	1,15	363.133,57	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2024.09.11 15:26:40 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA:90101022468
Date: 2024.09.11 15:30:21 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6279E7ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Ferreiros-PE, tem a honra de convidar empressas que tenham interesse e queiram preencher uma cotação de Preços, conforme anexo, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar desta publicação da AMUPE. O arquivo e demais informações, também podem ser solicitados pelos seguintes enedereços eletrônicos:educacao@ferreiros e cpl@ferreiros.pe.gov.br.pe.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS-PE
COTAÇÃO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de apoio e realização das atividades pedagógicas, previstas no Projeto Prepara Ferreiros.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							
1	**PAGAMENTO DE PESSOAL**						
ORD.	**SERVIÇO**	**QUANTIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**CARGA HORÁRIA**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO**	**VALOR TOTAL MÉDIO**
1.1	OFICINEIRO (AULÕES)	2	AULA DEVENDO SER MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO NO COMPONENTE CURRICULAR ABORDADO. SERÃO DOIS PROFESSORES (UM PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR), QUE IRÃO MINISTRAR DUAS AULAS CADA, SENDO 4 H/A POR DIA, TOTALIZANDO 8 H/A E DOIS DIAS DE AULÕES.	8	HORA-AULA		
1.2	OFICINEIRO (REDAÇÃO)	1	OFICINA DE REDAÇÃO DEVENDO SER MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO NO COMPONENTE CURRICULAR ABORDADO.	4	HORA-AULA		
SUBTOTAL							
2	**MATERIAIS DE CONSUMO**						
ORD.	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD TOTAL**		**VALOR UNITÁRIO MÉDIO**	**VALOR TOTAL MÉDIO**

2.1	APOSTILA	UNIDADE	PRODUÇÃO DE APOSTILAS ENCADERNADAS, TAMANHO A4, PARA ALUNOS DO 2°, 5° E 9°, CADA UMA CONTENDO 40 PÁGINAS.	376		
2.2	CAMISA	UNIDADE	CAMISA PERSONALIZADA PARA OS ESTUDANTES QUE IRÃO PARTICIPAR DO EVENTO.	376		
SUBTOTAL						
VALOR TOTAL						

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: ----------_____
CNPJ Nº. _____
FONE:_____
E-MAIL:_____
DATA: _____ DE _____ DE 2024.

_____
Assinatura do Responsável/Representante Legal

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5C8842B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação direta para o fornecimento de Água Mineral e Gás de cozinha, para atender as demandas administrativas deste município, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021,** conforme especificações e quantidades abaixo:

ÁGUA MINERAL (GARRAFÕES 20 LITROS) E GÁS DE COZINHA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - ENVASADA EM GARRAFÕES LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS (SOMENTE O LÍQUIDO).	UND	200		
02	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - ENVASADA EM GARRAFÕES LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS (VASILHAME + LÍQUIDO).	UND	10		
03	**BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG COMPLETOS** (BOTIJÃO + RECARGA).	BOTIJÕES	01		
04	**BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG (**RECARGA).	RECARGA	02		
TOTAL DO CONTRATO					**R$**

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **21/09/2024**.

Garanhuns/PE, 18 de setembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:E7C46124

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação direta para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas administrativas deste município, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021,** conforme especificações e quantidades abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**CAFÉ – TORRADO E MOÍDO,** 1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ). EMBALAGEM DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO 250G, FARDOS COM 20 UNIDADES, VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FARDO C/ 20 PCT 250G	06		R$	R$
02	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL** - REFINADO, GRANULADO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, FARDO COM 30KG. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	FARDO C/30 PCT DE 1KG	05		R$	R$
03	**BISCOITO SALGADO ±TIPO CREAM** -CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS HERMETICAMENTE VEDADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PCT	50		R$	R$
04	**BISCOITO DOCE** – TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE, VEDADOS COM NO MÍNIMO 350G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PCT	50		R$	R$
05	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** - 100% NATURAL, EXTRAÍDO DA STEVIA, SUBSTÂNCIA TRADICIONAL, NÃO CALÓRICA, CONFERE SABOR DOCE AO ALIMENTO OBTIDO POR MEIO DE FONTES NATURAIS. NÃO TRANSMITE GOSTO INDESEJÁVEL À COMIDA OU BEBIDA. EMBALAGEM COM 80 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	12		R$	R$
06	**CHÁS DIVERSOS:** CIDREIRA, BOLDO, ERVA DOCE, CAMOMILA, CRAVO, CANELA, LARANJA, MORANGO, MATE VERDE E MAÇÃ, E HORTELÃ.	CX C/ 10 SACHÊS 1G.	120		R$	R$
	VALOR TOTAL					**R$**

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **21/09/2024**.

Garanhuns/PE, 18 de setembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:A2F59C11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2631

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.260.500,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.260.500,48

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE

98	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	20.000,00	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

150	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

549	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE	60.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1181	13.122.0098.2204.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1200	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	600.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

189	12.361.0245.1035.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	9.557.500,48	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

24	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-67,10	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

35	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-3.919,96	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

60	04.122.0208.2015.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-813,42	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

75	04.122.0223.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-4.756,13	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 04 00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA DE GOVERNO

88	04.122.0223.2038.000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-2.213,42	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

95	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-26.402,58	

	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

104	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.201,29	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

140	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-1.067,10	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

152	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-27.867,17	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 10 00 SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTO

254	08.122.0210.2113.0000	**APOIO GER E TEC AS AÇOES DA SEC DE POLITICAS SOCIAIS**	-50.000,00	
	3.3.90.92.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

258	08.122.0210.2113.0000	**APOIO GER E TEC AS AÇOES DA SEC DE POLITICAS SOCIAIS**	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

328	15.122.0223.2116.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-440,66	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

337	15.122.0223.2116.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-11.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

345	15.122.0223.2118.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-34.005,25	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

351	15.122.0223.2119.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-10.440,66	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMÔNIO

376	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-314,73	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

385	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-11.067,10	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 13 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TE

395	19.573.0276.2146.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-0,02	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

401	19.573.0276.2146.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-1.067,10	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 14 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

420	04.122.0264.2148.0000	FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-4.388,98	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 15 00 SECRETARIA DE TURISMO DESENVOLVIMENTO

467	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-10.134,19	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,TRÂNSITO E TRANSPORTES

496	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-5.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

505	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-5.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

511	15.452.0276.2166.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-11.067,10	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

519	15.452.0276.2167.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-0,02	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA

626	04.122.0266.2211.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-7.467,10	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

629	09.272.0266.2213.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-2.980,17	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

714	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	-5.769,54	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA – FMAS

1020	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-10.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1043	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-10.600,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1067	08.244.0058.2278.0000	CREAS/PAEFI	-19.268,38	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		

1099	08.244.0215.2277.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-5.600,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1104	08.244.0216.2272.0000	**FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOLSA**	-6.066,40	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1121	08.244.0223.2283.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-6.200,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00

	01	TESOURO		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1155	13.122.0098.2198.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1160	13.122.0098.2200.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1161	13.122.0098.2200.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1163	13.122.0098.2201.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1168	13.122.0098.2202.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1172	13.122.0098.2203.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1179	13.122.0098.2204.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1188	13.392.0098.1097.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-7.706,87	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 26	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1191	13.392.0098.1098.000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 26	00
	01	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1193	13.392.0098.1098.000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1198	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-30.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1205	13.392.0098.4029.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1207	13.392.0098.4029.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1253	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-12.134,19	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

202	12.361.0245.2087.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-20.928,33	

	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

209	12.361.0245.2087.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-21.751,91	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

210	12.361.0245.2087.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-1.310.293,13	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

212	12.361.0245.2087.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-573.600,48	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

239	12.366.0022.2107.0000	FORTALECIMENTO, QUALIFICAÇÃO E DES DA EDUCAÇÃO	-2.673.900,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 10	00
	10	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	200 004	FNDE		

1378	12.361.0245.2087.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-5.000.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-10.260.500,48

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:835F43FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 005/2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**
FORNECEDOR REGISTRADO: ARSERVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ:43.519.181/0001-70
PLANILHA:

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida com probióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos Embalagem com 800g.	LATA	Aptamil 1 Premium/Danone	1 lata de 800g	1000	R$47,80	R$47.800,00
2	Fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos Embalagem com 800g.	LATA	Aptamil 2 Premium – Danone	1 lata de 800g	1000	R$52,23	R$52.230,00
3	Fórmula infantil à base de soja para lactentes de 0-6 meses de vida. Sem proteínas lácteas. Embalagem com 400g.	LATA	Aptamil Soja - Danone	1 lata de 400g	100	R$45,17	R$4.517,00
6	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral em pó, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0kcal/ml) com alto teor de vitaminas e minerais, fonte de fibras e sem adição de sacarose. Com lactose. Sem glúten. Perfil de Macronutrientes: Proteínas (12%) 56% Caseína 44% Proteína do Soro do Leite Carboidratos (54%): 56% Maltodextrina 44% Lactose Lipídeos (34%): 96% de óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco e óleo de palma) e 4% óleo de peixe. Sabor baunilha. Embalagem com 400g	LATA	Fortini Complete - BAUNILHA/Danone	1 lata de 400g	1000	R$34,43	R$34.430,00
23	Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Embalagem com 400g.	LATA	NeoAdvance/danone	1 lata de 400g	200	R$187,85	R$37.570,00
30	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral sabor artificial de Baunilha formulado para portadores de alergia às proteínas de leite de vaca (APLV). A base de aminoácidos livres e contendo prebióticos e com 118mg cálcio /porção. SEM GLÚTEM E SEM LACTOSE. Embalagem Lata 400g.	LATA	Neoforte (SABOR BAUNILHA)- danone	1 lata de 400g	175	R$130,39	R$22.818,25

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 199.365,25**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL GLOBAL R$ 199.365,25 (cento e noventa e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VALIDADE: 13 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:87F310D3



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RESULTADO DOS PROJETOS SELECIONADOS PÓS ANÁLISE POR MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 – ARTESÃ DONA NITA - CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL E ÁREAS PERIFÉRICAS

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, TORNA PÚBLICO RESULTADO DOS PROJETOS SELECIONADOS PÓS ANÁLISE POR MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 –
ARTESÃ DONA NITA - CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL E ÁREAS PERIFÉRICAS: **Os projetos apresentados para estas categorias serão livres e que sejam considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público**

CLASSIFI- CAÇÃO	CATEGORIA	PROJETO	PROPONENTE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINA L	RESULTADO
01	Áreas Periféricas	Cyberagreste: Descarte Têxtil e Imaginar outros Futuros	**Ana Karolyne Pereira Diniz**	9,0	7,0	8,0	8,0	8,0	10,0	PESSOAS NEGRAS	5,0	55,0	SELECIONADO
02	Áreas Periféricas	Oficina de Cantaria - a Arte na Pedra	**Joseildo da Costa**	9,0	8,0	8,0	8,0	8,0	10,0	LIVRE CONCORRÊNCIA		51,0	SELECIONADO
01	Diversidade Cultural	Primeira Oficina de Produção Musical em São Domingos.	**Jonas Julião Barbosa Neto**	8,0	7,0	9,0	7,0	9,0	8,0	PESSOAS NEGRAS	5.0	53,0	SELECIONADO
02	Diversidade Cultural	Intercambio Cultural	**Cléber de Moura Lima**	8,0	7,0	6,0	10,0	8,0	8,0	LIVRE CONCORRÊNCIA		47,0	SELECIONADO
03	Diversidade Cultural	Circulação Artistica Escolar	**Pedro Jardiel Arruda Ramos**	8,0	7,0	8,0	9,0	6,0	8,0	LIVRE CONCORRÊNCIA		46,0	SELECIONADO
04	Diversidade Cultural	Saí Tocando	**Romilson Martins Simplício**	8,0	8,0	8,0	7,0	8,0	7,0	LIVRE CONCORRÊNCIA		46,0	SELECIONADO
05	Diversidade Cultural	São Domingos Memória Viva Podcast	**Assossiação de Radiodifusão de São Domingos**	7,0	8,0	8,0	2,0	7,0	8,0	PCD	5,0	45,0	SELECIONADO
06	Diversidade Cultural	A capela São José: patrimônio de um povo	**Mariclene Lima da Silva**	7,0	5,0	7,0	5,0	6,0	7,0	PESSOAS NEGRAS	5,0	42,0	SELECIONADO
07	Diversidade Cultural	Encantos da Arte	**Flávia Morgana Silva da Luz**	8,0	6,0	7,0	8,0	6,0	2,0	LIVRE CONCORRÊNCIA	5,0	42,0	SELECIONADO
08	Diversidade Cultural	Bonecando	**Maria de Fatima Marinho Tavares**	5,0	8,0	7,0	2,0	5,0	2,0	LIVRE CONCORRÊNCIA	5,0	34,0	SELECIONADO
09		Ementário da Legislação Municipal de Brejo da Madre de Deus	**Ladjane Aline Ferreira Wanderley**										INABILITADO(NÃO É UM PROJETO CULTURAL)

OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo: para envio de recursos para fase SELEÇÃO, NO E-MAIL: pnab.premiobmd@gmail.com e colocando no assunto RECURSO SELEÇÃO FOMENTO ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, através do ANEXO IX

DESCRIÇÃO	**DATA**
Recursos ao resultado do mérito cultural	De 17 a 19/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos	24/09/2024
Habilitação (entrega dos documentos)	De 25 a 30/09/2024

Divulgação/ resultados dos habilitados	07/10/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 08 a 10/10/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	15/10/2024
Assinatura do termo de execução cultural	De 16 a 22/10/2024
Recebimento dos recursos	Até 15 de Dezembro de 2024

Brejo da Madre de Deus, 16 de Setembro de 2024.

MONICA VALÉRIA CATEL ASFORA
Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômica

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:9FDC50FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RESULTADO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS PÓS ANÁLISE POR MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 - ARTESÃ DONA NITA

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, TORNA PÚBLICO RESULTADO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS PÓS ANÁLISE POR MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 - **ARTESÃ DONA NITA**

CLASSIFICADOS CATEGORIA INDIVIDUAL

CLASSIFICA-ÇÃO	CATEGORIA	PROPONENTE	LINGUAGEM	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	COTA	RESULTADO
01	ÁREAS PERIFÉRICAS	JOSÉ ANTÔNIO NETO	MÚSICA	20	20	20	20	20	5	105	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
02	ÁREAS PERIFÉRICAS	MARIA GILVANEIDE AMORIM DA SILVA	ARTESANATO	20	18	20	20	20	5	103	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
03	ÁREAS PERIFÉRICAS	MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTES CULTURAIS	18	20	20	20	20	5	103	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
04	ÁREAS PERIFÉRICAS	JOSEFA ANA DE ARAUJO	AGENTES CULTURAIS	18	18	20	20	20	5	101	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
05	INDIVIDUAL	ANTÔNIO PEREIRA DE BRITO	MÚSICA	20	20	18	18	20	5	101	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
06	INDIVIDUAL	LUCILENE MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	ARTESANATO	20	18	20	18	20	5	101	COTA / PCD	SELECIONADO
07	INDIVIDUAL	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	MÚSICA	20	20	18	18	20	5	101	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
08	INDIVIDUAL	AFONSO DA SILVA CLAUDINO	AGENTES CULTURAIS	20	20	20	20	20	5	105	COTA / PCD	SELECIONADO
09	INDIVIDUAL	JOSÉ CARLOS TRINDADE DOS SANTOS	MÚSICA	20	20	18	18	20	5	101	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
10	INDIVIDUAL	SEBASTIÃO TRINDADE DOS SANTOS	MÚSICA	20	20	18	18	20	5	101	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
11	ÁREAS PERIFÉRICAS	JÚLIO CESAR DE ANDRADE COSTA	ARTESANATO	20	18	18	18	20	5	99	COTA / PESSOAS NEGRAS	SELECIONADO
12	ÁREAS PERIFÉRICAS	CIELE DA SILVA BARBOSA	ARTESANATO	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
13	ÁREAS PERIFÉRICAS	PEDRO PAULO DA SILVA ARAÚJO	ARTES CÊNICAS	18	20	18	18	20	5	99	COTA / PESSOAS NEGRAS	SELECIONADO
14	ÁREAS PERIFÉRICAS	CONSTANTINO FELIPE DA SILVA	MÚSICA	20	18	18	18	20	5	99	COTA / PESSOAS NEGRAS	SELECIONADO
15	INDIVIDUAL	JOZIMAR GOMES DO NASCIMENTO	ARTESANATO	18	18	20	18	20	5	99	COTA / PESSOAS NEGRAS	SELECIONADO
16	ÁREAS PERIFÉRICAS	SILVÂNIA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	ARTESANATO	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
17	ÁREAS PERIFÉRICAS	MAXIMIANO FLORENCIO SILVA	MÚSICA	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
18	ÁREAS PERIFÉRICAS	IVANILDO JOSE MEDEIROS	MÚSICA	20	18	20	20	20	-	98	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
19	INDIVIDUAL	MARCONE AMORIM DO NASCIMENTO	AGENTES CULTURAIS	18	18	18	18	20	5	97	COTA / PESSOAS NEGRAS	SELECIONADO
20	ÁREAS PERIFÉRICAS	GENALDO CONSTANTINO DA SILVA FILHO	MÚSICA	20	18	20	18	20	-	96	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
21	ÁREAS PERIFÉRICAS	RAFAEL WILLIAM BEZERRA DO NASCIMENTO	AGENTES CULTURAIS	20	20	18	18	20	-	96	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
22	ÁREAS PERIFÉRICAS	ITALO TEIXEIRA DA SILVA	MÚSICA	20	20	18	18	20	-	96	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
23	INDIVIDUAL	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	MÚSICA	20	14	18	18	20	5	95	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
24	ÁREAS PERIFÉRICAS	RIVALDINO JOSÉ DA SILVA	MÚSICA	20	18	18	18	20	-	94	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
25	INDIVIDUAL	JOSÉ ELEAZAR ITALO VIEIRA DA SILVA	MÚSICA	20	18	18	16	20	-	92	LIVRE CONCORRÊNCIA	SELECIONADO
26	INDIVIDUAL	HELENA CORDEIRO DE MELO SALES	ARTESANATO	20	20	20	20	20	5	105	LIVRE CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
27	INDIVIDUAL	JOSEFA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO	ARTESANATO	20	20	20	20	20	5	105	LIVRE CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
28	INDIVIDUAL	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	OUTROS	20	20	18	18	20	5	101	LIVRE CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
29	INDIVIDUAL	EMMANUEL WOSTONES DA SILVA BARROS	ARTES CÊNICAS	20	18	18	18	20	5	99	COTA / PESSOAS NEGRAS	SUPLENTE
30	INDIVIDUAL	MARICLENE LIMA DA SILVA	ARTES CÊNICAS	16	18	16	18	20	5	93	LIVRE CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
31	INDIVIDUAL	JONNATA HENRIQUE MARINHO	LIVROS, LEITURA	20	18	18	18	20		94	LIVRE CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
32	INDIVIDUAL	JOSÉ JUNIOR COSTA	ARTESANATO	20	18	16	16	20		90	LIVRE CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
33	INDIVIDUAL	EDNALVA IRACEMA DA SILVA	ARTESANATO	20	15	15	15	20	5	90	LIVRE CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
34	INDIVIDUAL	LÚCIA MARIA CORDEIRO DE SIQUEIRA	ARTESANATO	20	15	15	15	20	5	90	LIVRE CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
35	INDIVIDUAL	HELENA MARIA DOS SANTOS SILVA	ARTESANATO	20	18	10	10	20	5	83	LIVRE CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
36	INDIVIDUAL	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO	ARTESANATO	20	18	10	10	20	5	83	LIVRE CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
37	INDIVIDUAL	JOSEILDO DA COSTA	ARTESANATO		20	16	18	20	5	79	COTA / PESSOAS NEGRAS	SUPLENTE
38	INDIVIDUAL	LEANDRO JOSÉ DA COSTA	ARTESANATO		20	16	18	20	-	74	LIVRE CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
39	INDIVIDUAL	GEOVANE DOS SANTOS MARINHO	ARTESANATO	20	15	10	10	20		75	LIVRE CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
40	INDIVIDUAL	JOSÉ IRINEU DA SILVA	ARTESANATO	18	16	2	2	20	5	63	LIVRE CONCORRÊNCIA	SUPLENTE

41	INDIVIDUAL	JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA	ARTES CÊNICAS	2	2	2	2	20	-	28	LIVRE CONCORRÊNCIA	SUPLENTE

OBS: **Seguir o cronograma conforme quadro abaixo: para envio de recursos para fase SELEÇÃO, NO E-MAIL: pnab.premiobmd@gmail.com e colocando no assunto RECURSO SELEÇÃO PRÊMIO ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, através do ANEXO VIII**

DESCRIÇÃO	**DATA**
Recursos ao resultado da análise da trajetória cultural	De 17 a 19/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos	24/09/2024

Habilitação (entrega dos documentos)	De 25 a 30/09/2024
Divulgação/ resultados dos habilitados	07/10/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 08 a 10/10/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	15/10/2024
Assinatura do termo de preiação cultural	De 16 a 22/10/2024

Premiação	Até 15 de Dezembro de 2024

Brejo da Madre de Deus, 16 de Setembro de 2024.

MONICA VALÉRIA CATEL ASFORA
Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômica

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:E3749C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RESULTADO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS PÓS ANÁLISE POR MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 003/2024 – ARTESÃ DONA NITA – PRÊMIO PARA PONTOS DE CULTURA

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, TORNA PÚBLICO RESULTADO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS PÓS ANÁLISE POR MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 003/2024

– **ARTESÃ DONA NITA – PRÊMIO PARA PONTOS DE CULTURA** - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PERNAMBUCO/PE

CLASSIFI-CAÇÃO	COLETIVO	PROPONENTE	CATE- GORIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	NOTA FINAL	RESULTADO
01	Grupo Legião Brasileira do Brejo da Madre de Deus-pe	**José Julio cesar da Costa Alves**	A	10	3	3	2	3	3	3	4	10	3	5	5	2	5	5	10	10	5	91	SELECIONADO
02	Aociedade Musical Madre de Deus	**João Paulo de Souza Santos**	A	10	3	3	2	3	3	3	4	10	5	5	5	2	5	5	10	5	5	88	SELECIONADO
03	ASSOCIACAO DOS ARTESAOS ESCULTORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS	**Joseildo da Costa**	A	10	3	3	2	3	3	3	4	10	5	5	3	4	5	3	10	5	5	86	SELECIONADO
04	Companhia Teatral de Fazenda Nova	**Emmanuel Wostones da Silva Barros**	A	10	3	3	2	3	2	3	4	5	5	5	3	2	5	5	10	5	5	80	SELECIONADO
05	Bacamarteiros Camelos do Ingá, Batalhão 13, Brejo da Madre de Deus-PE	**Daniel Augusto de Araújo**	A	10	3	3	2	2	3	2	2	5	3	3	3	2	3	5	5	5	5	66	SELECIONADO
06	ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS TRADICIONAIS DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE	**Lucia Maria de Oliveira Silva Claudino**	A	05	02	02	01	02	03	02	02	05	03	03	03	02	03	0	0	05	05	48	NÃO SELECIONADO

OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo: para envio de recursos para fase SELEÇÃO PRÊMIO, NO E-MAIL: pnab.culturavivabmd@gmail.com e colocando no assunto RECURSO SELEÇÃO PRÊMIO ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, através do ANEXO 07

DESCRIÇÃO	DATA
Recursos ao resultado de Seleção de candidatura	De 17 a 19/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos	24/09/2024
Habilitação (entrega dos documentos)	De 25/09 a 30/09/2024
Divulgação/ resultados dos habilitados	07/10/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 08 a 10/10/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	15/10/2024
ANÁLISE DE INADIPLÊNCIA	De 16 a 21/10/2024
Recebimento dos recursos	Até 30 de Novembro de 2024

Brejo da Madre de Deus, 16 de Setembro de 2024.

MONICA VALÉRIA CATEL ASFORA
Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômica

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:21C49FF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO CAETANO TORNA PÚBLICO LISTA DAS PROPOSTAS HABILITADAS PÓS PERÍODO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 NAS CATEGORIAS INDIVIDUAL E MESTRE

CLASSIFICADOS CATEGORIA A (INDIVIDUAL) E B (MESTRE)

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	PROPONENTE	LINGUAGEM	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	COTA	RESULTADO
01	INDIVIDUAL	Ivanilson João do Nascimento	MÚSICA	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITAD0
02	INDIVIDUAL	Karla Cibele da Silva	CAPOEIRA	20	18	18	18	20	5	99	PESSOAS NEGRAS	HABILITADA
03	INDIVIDUAL	Pedro Leandro Monteiro Santos	CAPOEIRA	20	18	18	18	20	5	99	PESSOAS NEGRAS	HABILITADO
04	INDIVIDUAL	José Roberto da Silva Junior	MÚSICA	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
05	INDIVIDUAL	Tarciana Maria Santos Silva	ARTESANATO	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
06	INDIVIDUAL	Vanessa Maria da Silva Braga	MÚSICA	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
07	INDIVIDUAL	Denilson Fernandes dos Santos	DANÇA	20	18	18	18	20	5	99	PESSOAS NEGRAS	HABILITADO
08	INDIVIDUAL	Antônio Manoel da Silva	MPUSICA	20	18	18	18	20	5	99	PESSOAS NEGRAS	HABILITADO
09	INDIVIDUAL	Ana Maria de Lemos (COLETIVO)	DANÇA	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
10	INDIVIDUAL	Thayza Maria da Silva	DANÇA	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
11	INDIVIDUAL	Claudomiro Martins da Silva (COLETIVO) BACARMATEIROS	OIUTROS	20	18	18	18	20		94	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
12	INDIVIDUAL	José Rafael da Silva	CULTURA POPULAR	20	18	18	18	20		94	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
13	INDIVIDUAL	Marliete Joaquim da Silva	CULTURA POPULAR	20	18	18	18	20	5	99	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
14	INDIVIDUAL	José Carlos dos Santos Silva	MÚSICA	20	18	18	18	20		94	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
15	INDIVIDUAL	Luiz Carlos da Silva	CULTURA POPULAR	20	18	18	18	20		94	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
16	INDIVIDUAL	Maria José dos Santos Bonfim	POVOS TRADICIONAIS	20	10	18	18	20	5	93	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
17	INDIVIDUAL	Marcos Fortunato Tiné	CULTURA POPULAR	20	15	20	15	20		90	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
18	INDIVIDUAL	Marklebia Nayara da Silva Cordeiro (COLETIVO)	CULTURA POPULAR	15	15	20	15	20	5	90	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
19	INDIVIDUAL	Matheus Martins dos Santos (COLETIVO)	CULTURA POPULAR	20	15	20	15	20		90	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
20	INDIVIDUAL	Mercia Stephanya da Silva Borges	DESIGN E MODA	15	15	20	15	20	5	90	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
21	INDIVIDUAL	Maeth Stephanye da Silva	CULTURA POPULAR	15	15	20	15	20	5	90	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
22	INDIVIDUAL	João Caetano de Assis	ARTES CÊNICAS	20	16	16	15	20		87	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO

23	INDIVIDUAL	Jonas Ferreira da Silva	MÚSICA	18	17	15	15	20		85	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILIUTADO
24	INDIVIDUAL	Tarcilo Silva Pereira	CULTURA POPULAR	18	15	10	16	20	5	84	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
25	INDIVIDUAL	Romildo José da Silva	ARTESANATO	18	15	15	15	20		83	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
26	INDIVIDUAL	Etiene Maria de Melo	ARTESANATO	15	15	15	10	20	5	80	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
27	INDIVIDUAL	Cleiton Wanderley Macedo Silva	MÚSICA	20	15	10	10	20		75	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
28	INDIVIDUAL	Manoel Messias dos Santos	ARTES VISUAIS	18	10	5	15	20		68	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
29	INDIVIDUAL	Edilson José da Silva	MÚSICA	15	15	2	15	20		67	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
30	INDIVIDUAL	Jurandir Caetano dos Santos	MÚSICA	15	2	10	10	20		57	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
31	INDIVIDUAL	Josilene Josefa de Macedo	ARTESANATO	15	6	5	5	20	5	56	PCD	HABILITADO
32	INDIVIDUAL	Eva da Silva Fortunato	ARTES VISUAIS	10	10	5	5	20	5	55	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
33	INDIVIDUAL	Luciano José da Silva	MÚSICA	12	10	6	6	20		54	PESSOAS NEGRAS	HABILITADO
34	INDIVIDUAL	Rita de Cassia da Silva	ARTESANATO	10	2	10	2	20	5	49	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
35	INDIVIDUAL	William Otavio da Silva	MÚSICA	10	6	5	2	20	5	48	PESSOAS NEGRAS	HABILITADO
36	INDIVIDUAL	Maria Elvaneide (COLETIVO)	CULTURA POPULAR	10	2	5	2	20	5	44	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
37	INDIVIDUAL	Deonia Valquiria dos Santos	ARTESANATO	8	6	6	2	20	5		PCD	HABULITADA
38	INDIVIDUAL	Caetano Mariano da Silva	ARTESANATO	16	2	2	2	20		42	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
39	INDIVIDUAL	Edilene Guilhermino da Silva	ARTESANATO	10	2	2	2	20	5	41	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
40	INDIVIDUAL	José Fernandes da Silva	MÚSICA	10	2	2	2	20		36	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
41	INDIVIDUAL	Luiz Carlos da Silva	MÚSICA	10	2	2	2	20		36	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
42	INDIVIDUAL	José Muniz de Moura Junior	MÚSICA	10	2	2	2	20		36	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
43	INDIVIDUAL	José Abilio da Silva	ARTESANATO	10	2	2	2	20		36	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
44	INDIVIDUAL	Maria José de Lima	ARTESANATO	5	2	2	2	20	5	36	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
45	INDIVIDUAL	Josefa Quitéria de Barros Lima	ARTESANATO	4	2	2	2	20	5	35	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
01	B (MESTRE)	José Sizenando da Silva	CULTURA POPULAR	20	20	20	20	20	10	110	PESSOAS NEGRAS	HABILITADO
02	B (MESTRE)	José Santino de Brito	CULTURA POPULAR	20	20	20	20	20	10	110	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
03	B (MESTRE)	Luiz Antonio Henrique dos Santos	ARTES CÊNICAS	20	20	20	20	20	5	105	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
04	B (MESTRE)	Renato José de Lima	CAPOEIRA	20	18	18	18	20	10	104	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
05	B (MESTRE)	Genildo Raimundo da Silva	CAPOEIRA	20	18	18	18	20	10	104	PESSOAS NEGRAS	HABILITADO

OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo, para envio de recursos para HABILITAÇÃO PRÊMIO, NO E-MAIL: secculturaturesportes@saocaetano.pe.gov.br e colocando no assunto RECURSO HABILITAÇÃO ou de forma presencial na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura

DESCRIÇÃO	DATA
Divulgação do resultado dos recursos	28/08/2024
Habilitação (entrega dos documentos)	De 29/08 a 04/09/2024
Divulgação/ resultados dos habilitados	13/09/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 16 a 18/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	23/09/2024

São Caetano, 13 de Setembro de 2024.

SAMARA MYLENA SILVA DE A. PONTES CARDOSO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:B29C3B7B